UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.853 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quinta-feira,
14 de Maio de 2020

ATENÇÃO

Profissionais da Saúde pedem o fim de fake news

Página A8

ECONOMIA

Dólar fecha a R$ 5,90 pela primeira vez na história

Página A2

UMUARAMA

Casos suspeitos de Covid-19 aumentam 28% após Dia das Mães

O número de casos suspeitos e em acompanhamento com sintomas do coronavírus, em Umuarama, aumentou pouco mais de 28%nos últimos dias. O crescimento elevou-se após o domingo passado, data em que foram realizadas as comemorações do Dia das Mães e aniversários com aglomerações.

Página A3

Defensor público sofre ameaças em redes sociais e caso vai à polícia

A polícia já foi acionada e está procurando pelos responsáveis por ameaças e ataques ao defensor público que atua em Umuarama, Cauê Freire, nas vésperas do Dia das Mães, quando o Tribunal de Justiça concedeu liminar à Ação Civil Pública por ele ajuizada questionando a estrutura do município para atender pacientes da Covid-19 e a abertura do comércio. A liminar determinou o fechamento do comércio e provocou críticas de empresários e trabalhadores. O defensor diz que não visou a fechar todo o comércio, mas apurar a estrutura da saúde que tem apenas 40 UTIs para cerca de 400 mil pessoas. Página A6

SEGURANÇA

Quantidade de assaltos e furtos cai 31% em Umuarama

Pelo menos a segurança pública apresenta números positivos nas últimas semanas em Umuarama e região. Levantamento divulgado ontem mostra que a redução no número de furtos e assaltos em abril chegou a 31%, se comparado com igual período do ano passado. Presença mais ostensiva da polícia nas ruas ajuda a melhorar os números e a segurança da população.

Página A6

LISTA

Nomes de quem recebeu R$ 600,00 serão divulgados

Página A2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

VACINAS PARA MOTORISTAS - A Saúde alerta aos caminhoneiros e motoristas do transporte coletivo que a procura tem sido pequena pela vacina contra a influenza. São mil doses reservadas para este público, em Umuarama. **Página A3**

CAMINHÕES PEGAM FOGO E DOIS MORREM - A colisão entre duas carretas ontem perto de Paranavaí matou duas pessoas carbonizadas. Colisão foi frontal em pista comum. **Página A6**

ECONOMIA

Dólar fecha acima de R$ 5,90 pela primeira vez na história

Em meio a tensões no Brasil e no exterior, o dólar fechou acima de R$ 5,90 pela primeira vez na história. O dólar comercial encerrou esta quarta-feira (12) vendido a R$ 5,901, com alta de R$ 0,036 (+0,61%). Este é o maior valor nominal (sem considerar a inflação) desde a criação do real.

Apesar da alta do dólar, o euro comercial caiu levemente e fechou a R$ 6,373, com recuo de 0,23%. A libra comercial encerrou o dia vendida a R$ 7,223, com alta de 0,02%.

O dólar chegou a abrir em queda, mas reverteu a tendência ainda pela manhã. Na máxima do dia, por volta das 13h, encostou em R$ 5,94. A divisa acumula alta de 47,06% em 2020.

O Banco Central (BC) interferiu um pouco mais no mercado do que nos últimos dias. A autoridade monetária fez dois leilões de contratos novos de swap cambial – que equivalem à venda de dólares no mercado futuro. Ao todo, foi ofertado US$ 1 bilhão. O BC também comprou títulos da dívida pública externa brasileira com compromisso de devolvê-los em até três meses.

Nos últimos dias, os investidores têm repercutido a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de reduzir a Selic (taxa básica de juros) para 3% ao ano. Além de reduzir a taxa além do estimado, o BC indicou que pretende promover novo corte de até 0,75 ponto percentual em junho, o que poderia levar a Selic para 2,25% ao ano.

Juros mais baixos tornam menos atrativos os investimentos em países emergentes, como o Brasil, estimulando a retirada de capitais estrangeiros. As tensões políticas internas também interferiram no mercado.

No plano externo, a declaração de Jerome Powell, presidente do Federal Reserve (Fed), Banco Central dos Estados Unidos, pressionou os mercados em todo o planeta. Em videoconferência, ele disse que a instituição não pretende reduzir as taxas básicas de juros da maior economia do planeta para abaixo de zero. Sem o corte, diminui a diferença entre os juros básicos brasileiros e norte-americanos e a atratividade de investir capitais financeiros no Brasil.

Mercado de ações

O dia voltou a ser marcado por perdas no mercado de ações. O índice Ibovespa, da B3 (bolsa de valores brasileira), fechou esta quarta-feira aos 77.772 pontos, com queda de 0,13%. Esse foi o terceiro dia seguido de recuo no indicador. A bolsa alternou momentos de alta e de queda ao longo do dia, mas firmou a tendência de baixa nos minutos finais de negociação. O Ibovespa fechou no menor nível desde 24 de abril. O mercado de ações brasileiro seguiu o cenário externo. Ag. Brasil

Militares terão de devolver auxílio emergencial recebido irregularmente

O ministro Bruno Dantas, do Tribunal de Contas de União (TCU), determinou ontem(13) que os militares acusados de receber irregularmente o auxílio emergencial de R$ 600 devolvam os valores aos cofres públicos. Pela decisão, novos pagamentos ao grupo também devem ser suspensos imediatamente.

As irregularidades foram detectadas após o ministérios da Defesa e da Cidadania realizarem um cruzamento de dados e identificarem que 73,2 mil militares ativos, inativos, temporários, pensionistas e anistiados receberam a ajuda do governo.

Bruno Dantas também determinou que o ressarcimento seja feito de forma urgente. A decisão foi motivada por um pedido de providências feito por uma secretaria interna do TCU.

"Ademais, em que pese o ânimo do Ministério da Defesa em apurar individualmente cada caso e a declarada intenção de restituir os montantes recebidos indevidamente, é imprescindível que haja urgência nesse ressarcimento, inclusive com adoção de providências necessárias pelo Ministério, como a glosa na folha de pagamento", decidiu.

Em nota divulgada ontem (12), o Ministério da Defesa informou que investiga a irregularidade e garantiu que os valores recebidos indevidamente serão restituídos. AG BR

Brasil registra 749 mortes por covid-19 em 24h

O Brasil registrou 749 mortes decorrentes do novo coronavírus nas últimas 24 horas e já contabiliza, ao todo, 13 149 vítimas fatais da covid-19, segundo atualização feita pelo Ministério da Saúde nesta quarta-feira, 13.

O número de casos confirmados da doença no País saltou de 177 589 para 188.974 entre terça-feira e ontem, um recorde de 11.385 novos registros em 24 horas.

Com essa atualização, o Brasil ultrapassou a França em número total de casos confirmados da covid-19 e se tornou o 6º país no mundo com mais casos acumulados da doença, segundo levantamento da universidade Johns Hopkins. Ontem, o Brasil já tinha ultrapassado a Alemanha nesse ranking.

De acordo com o levantamento, o Brasil também é o 6º na lista de países com mais mortes acumuladas por covid-19, e fica atrás apenas de Estados Unidos, Reino Unido, Itália, França e Espanha.

Segundo boletim apresentado na terça pelo Ministério da Saúde, mais de metade dos municípios brasileiros (51,4%) já registraram casos de covid-19, e 995 municípios (17,9%) já tiveram óbitos confirmados pela doença. De acordo com o secretário substituto de Vigilância em Saúde, Eduardo Macário, esses números estão concentrados nas capitais e regiões metropolitanas, mas também já apresentam uma interiorização pelas demais áreas do País.

Após recorde de mortes, Bolsonaro diz que 'quem não quiser trabalhar, fique em casa'

Brasília, (AE) - No dia seguinte ao recorde de mortes no Brasil pelo novo coronavírus - 881 somadas em 24 horas -, o presidente Jair Bolsonaro voltou a defender o fim das quarentenas decretadas por governadores e pedir o distanciamento apenas de pessoas do grupo de risco, como idosos e quem apresenta outras doenças. "O povo tem de voltar a trabalhar. Quem não quiser trabalhar, que fique em casa, porra. Ponto final", disse o presidente nesta quarta-feira, 13, em frente ao Palácio da Alvorada, sob aplausos e gritos de apoiadores.

Segundo balanço divulgado na noite de terça-feira, 12, há 12.400 vítimas fatais da covid-19 no Brasil. O número de casos confirmados da doença no País é de 177.589, sendo que 72.597 estão curados.

Bolsonaro também atacou novamente governadores, especialmente João Doria (PSDB), de São Paulo. Ele afirmou que o governo federal já fez mais do que gestores estaduais pediram, ainda que secretários de saúde façam reclamações públicas sobre o atraso para entrega de praticamente todos os produtos essenciais ao combate ao vírus, como máscaras, luvas, respiradores, testes de diagnóstico e kits para instalação de leitos de UTI.

"Ficar em casa, para quem pode, legal, sem problema nenhum. Agora, para quem não tem condições, geladeira está vazia, três, quatro filhos chorando de fome, é desumano", disse Bolsonaro. "O governador de São Paulo (Doria) falou que é melhor isolamento do que o sepultamento. Quem ficar em casa parado vai morrer de fome Até o urso quando hiberna tem prazo para hibernar. Não podemos ficar hibernando em casa", completou. "Vai chegar um ponto que esse povo com fome vai vir às ruas", disse Bolsonaro.

TCU determina publicação dos nomes de todos os beneficiados com auxílio de R$ 600

Brasília, (AE) - Depois das irregularidades na concessão do benefício aos militares, o nome de todos os 50 milhões de beneficiados com o auxílio emergencial de R$ 600,00 terá que ser publicado no portal da transparência do governo federal. A divulgação terá que ser discriminada por município.

A determinação é do plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) que aprovou, em decisão unânime, voto da ministra Ana Arraes. No voto, a ministra do TCU diz que a publicação da lista é necessária para aprimorar as medidas de transparência e controle social sobre os gastos e benefícios envolvendo o pagamento do auxílio. O Ministério da Cidadania terá que fazer a publicação.

"Se houve erro no processamento das informações, o TCU quer saber quem errou, como errou e se houve má fé", disse ao Estado o ministro do TCU Bruno Dantas. Segundo ele, se tiver havido dolo de pessoas que se inscreveram no programa sabendo que não tinham direito, ou se tiverem sido orientadas a se inscrever, isso pode revelar um crime grave.

"De qualquer forma, a decisão do Plenário do TCU de ordenar a divulgação de todos os nomes de beneficiários, agrupados por município, permitirá que a própria população fiscalize os criminosos", ressaltou.

Bruno Dantas concedeu liminar nesta quarta-feira determinando o ressarcimento aos cofres públicos do auxílio pago irregularmente pelo Ministério da Cidadania a militares integrantes da folha de pagamento do Ministério da Defesa.

A liminar determinou que, caso os ressarcimentos não tenham ocorrido até a data de fechamento da folha de pagamento do mês de maio, seja feito o desconto do mesmo valor no salário do militar que recebeu irregularmente o benefício. O ressarcimento terá que ser feito via Guia de Recolhimento da União (GRU).

Planalto demite secretário do Ministério da Saúde e Centrão quer o cargo

Brasília, (AE) - O administrador de empresas Francisco de Assis Figueiredo foi demitido nesta quarta-feira, 13, do cargo de Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde. O ato publicado no Diário Oficial da União (DOU) foi assinado pelo ministro da Casa Civil, Braga Netto.

Como parte da negociação do governo Jair Bolsonaro com partidos do Centrão, o posto deve ser ocupado por um nome indicado pelo PL, sigla comandada pelo ex-deputado Valdemar Costa Neto, condenado no mensalão.

Sob pressão de aliados e após sofrer sucessivas derrotas políticas, o presidente Jair Bolsonaro começou a distribuir cargos aos partidos do bloco informal formado por, além do PL, o Progressistas (antigo PP), Republicanos, PTB, Solidariedade, DEM e PSD em troca de votos no Congresso, ressuscitando a velha prática do "toma lá, dá cá".

Figueiredo atuava no ministério desde 2016. Ele foi indicado ao cargo pelo Progressistas durante a gestão do ex-ministro Ricardo Barros (Progressistas -PR). A demissão já era esperada desde a chegada de Nelson Teich ao cargo de ministro da Saúde.

O PL chegou a negociar nomes para ocupar a Secretaria de Vigilância em Saúde, pasta estratégica para formular ações sobre o avanço da covid-19 no Brasil, como orientações de distanciamento social.

A Secretaria de Atenção Especializada, no entanto, é mais atrativa, e virou novo alvo do partido. A secretaria autoriza o custeio (habilitação) de leitos de UTI em todo o País, também certifica entidades que fazem serviços complementares ao SUS, entre outros serviços.

Até agora, a pasta autorizou o custeio, com verba federal, de 3 352 leitos de UTI exclusivos para a infectados pelo vírus, em todos os Estados, durante 3 meses. Cada espaço recebe diária de cerca de R$ 1.600, totalizando R$ 484,6 milhões de recursos transferidos para bancar as internações durante a crise.

Charge

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Números de suspeitos registrados no boletim do coronavírus crescem 28% após o Dia das Mães

Umuarama – Coincidência ou não, o número de suspeitos em acompanhamento de sintomas gripais registrados no boletim diário do coronavírus, emitido pela Secretaria de Saúde de Umuarama, apontou um crescimento de pouco mais de 28%. O crescimento começou após o dia 10 de maio, data em que foram realizadas as comemorações do Dia das Mães.

Até o dia 9 de maio o boletim municipal apresentava 105 suspeitos, após a data os números começaram a saltar praticamente de 10 em 10 suspeitos por dia. No dia 10 foram 112 pessoas suspeitas registradas e no boletim de Umuarama e nos números fornecidos ontem, já eram 144 pessoas em investigação.

Dessas pessoas suspeitas uma está internada na enfermaria, outra na unidade de tratamento intensivo do hospital Uopeccan e 142 estão em isolamento domiciliar, as quais se encontram em monitoramento por 20 agentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Os casos confirmados com Covid-19, em Umuarama, são oito e dois estão em isolamento domiciliar, cinco estão recuperados e uma pessoa faleceu pela doença.

Durante o dia muitos umuaramenses seguem as normas de prevenção, porém após as 18 horas a situação muda

SECRETARIA DE SAÚDE

A preocupação do prefeito Celso Pozzobom com a elevação dos números da Covid-19 em Umuarama foi ressaltada na segunda-feira (11) em live realizada pelo Facebook. Em seguida, a secretária de Saúde, Cecília Cividini, reforçou a aflição do prefeito e ressaltou que, após cada feriado existe um aumento considerável de suspeitos em Umuarama e para cada caso confirmado, esse pode contaminar 10 pessoas. "Estamos em uma cadeia progressiva e muito próxima do quadro que não queremos, que seria os hospitais sem leitos para todos" alertou a secretária.

NÚMERO PODEM SER MAIORES

Estudos apontam que o número de pessoas com Covid-19 no Brasil pode ser 15 vezes maior em relação aos divulgados. A afirmação se deve ao baixo número de testes para diagnosticar a doença, que estão sendo realizados no País. Em Umuarama, os testes estão sendo realizados em pessoas com grau moderado ou grave e em profissionais da saúde.

Desta forma, se Umuarama conta com oito casos de Covid-19 confirmados, é possível que mais 120 pessoas com o vírus estejam caminhando pela cidade, sem ter apresentando os sintomas ou com sintomas moderados. Os números podem ser maiores, pois um estudo da Universidade de Paris aponta que 30% da população não apresenta sintomas para a Covid-19.

PIOR ISOLAMENTO

Segundo matéria publicada no jornal Gazeta do Povo de Curitiba, o Paraná tem o pior isolamento social desde o início da implantação das medidas de prevenção contra o coronavírus. Os dados foram verificados pela empresa In Loco Inteligência de Dados e mostram que no Paraná o isolamento foi de 37,9%, o pior desde o dia 20 de março (40,1%).

Em Umuarama a situação não é diferente, muitas pessoas após as 18 horas, quando o comércio fecha, estão caminhando e passeando pela cidade. A praça Miguel Rossafa voltou a ser ponto para a prática de exercício ao ar livre, sendo que muitos umuaramenses se exercitam sem máscaras.

Saúde confirma primeira morte de uma criança no Paraná por Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou, em boletim emitido ontem, mais 91 casos de pessoas residentes no Paraná contaminadas pelo vírus Sars-CoV-2. O total chega agora a 1.996 casos. A doença foi a causa de mais quatro óbitos, totalizando 117 mortes no Estado. A Secretaria da Saúde também informa a primeira morte pela Covid-19 de uma criança, um menino de seis anos que estava internado em Curitiba e faleceu na terça-feira (12).

Os demais pacientes foram a óbito no dia 11 de maio: um morador de Guaraqueçaba, de 34 anos, e duas mulheres que residiam em Campina Grande do Sul, uma de 64 anos e outra com 82. Todos os quatro estavam internados.

MUNICÍPIOS

Há registro de óbitos pela doença em 45 cidades do Paraná. Dos 399 municípios do Estado, 161 têm ao menos uma pessoa contaminada com o Sars-CoV-2.

As novas confirmações são de Agudos do Sul (1), Almirante Tamandaré (1), Alto Paraná (1), Araruna (1), Araucária (2), Assis Chateaubriand (6), Cambé (1), Campina Grande do Sul (1), Campo Largo (2), Campo Mourão (2), Cascavel (6), Cianorte (1), Colombo (2), Curitiba (14), Fazenda Rio Grande (2), Foz do Iguaçu (3), Guaratuba (1), Londrina (2), Maringá (12), Medianeira (4), Mirador (1), Paranaguá (2), Paranavaí (1), Pinhais (4), Planaltina do Paraná (1), Quatro Barras (1), Quitandinha (1), Rebouças (1), Santo Antônio da Platina (1), São José dos Pinhais (7), São Miguel do Iguaçu (2), Sarandi (2), Tamboara (1) e Umuarama (1) este caso já foi notificado e divulgado pela Prefeitura de Umuarama.

FORA DO PARANÁ

Pacientes que moram em outros estados e que tiveram o diagnóstico no Paraná são 27. Três novas confirmações foram contabilizadas nesta terça-feira (13) ao monitoramento da Secretaria da Saúde.

São dois moradores de São Paulo e um de São Marcos, no Rio Grande do Sul. Três pessoas residentes de outros locais morreram em decorrência da Covid-19.

Ajuste -Um caso confirmado em 11 de maio como residente em Ponta Grossa foi excluído por duplicidade de notificação.

Ministro do STJ rejeita ação de entidades estudantis que pedia adiamento do Enem

O ministro do Superior Tribunal de Justiça Gurgel de Faria indeferiu nesta quarta, 13, um mandado de segurança da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes) pedindo o adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio 2020. Segundo o ministro, não foi apontado na peça nenhum ato assinado pelo ministro da Educação, Abraham Weintraub, "o que inviabiliza a análise do pedido".

Na decisão, Faria ressaltou que, de acordo com o artigo 105, I, b, da Constituição, compete ao STJ processar e julgar mandados de segurança impetrados contra atos do próprio tribunal, de ministros de Estado e dos comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

"Assim, inexistindo ato concreto praticado pelo ministro de Estado da Educação, evidencia-se a sua ilegitimidade e, em consequência, a incompetência do STJ para processar e julgar o presente feito", escreveu.

Segundo o ministro, no mandado de segurança foram citados editais lançados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação responsável pela realização do exame.

As informações foram divulgadas pelo STJ.

A UNE e a Ubes alegaram a Corte que o Inep é subordinado ao Ministério da Educação - o que justificaria o ajuizamento do mandado de segurança contra ele. Apontaram ainda que as inscrições para o Enem ocorrem antes mesmo do retorno às aulas presenciais no Brasil, o que gera prejuízo para milhares de alunos impedidos de estudar e se preparar para as provas em razão do isolamento social.

As entidades mencionaram publicações do Inep em redes sociais, nas quais afirma que o cronograma está mantido, bem como entrevistas em que o ministro da Educação declarou que o Enem 2020 não sofrerá alterações.

Motoristas de ônibus e caminhoneiros têm vacinas da gripe disponíveis nas UBS

Umuarama - A Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde alerta aos caminhoneiros e profissionais de transporte coletivo que a procura tem sido pequena pela imunização contra a influenza. Estas categorias profissionais foram contempladas pela Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe e das 1.000 doses reservadas para este público, em Umuarama, cerca de 300 foram aplicadas até o momento.

Conforme o Programa Estadual de Imunização, basta comprovar a atividade com apresentação de algum documento, que pode ser a carteira de trabalho, contracheque mais a identidade, carteira de sócio dos sindicatos dos setores, carteira de habilitação categoria C ou E ou crachá funcional.

As unidades de saúde facilitam a vacinação desses profissionais. A Secretaria Municipal de Saúde orienta ainda que os motoristas, cobradores e caminhoneiros entrem em contato com o posto de saúde mais próximo antes de se deslocarem para receber a vacina. O atendimento deve ser avisado também para evitar aglomeração.

No total, a meta da campanha nacional contra a gripe é vacinar 36.817 umuaramenses das faixas de público-alvo. O maior grupo é o dos idosos (12.760 pessoas), seguido pelas crianças (7.178 em várias faixas etárias), pessoas com comorbidades (doentes crônicos) somam 6.189 doses e adultos (55 a 59 anos) devem receber 4.948 vacinas. Para os trabalhadores da área de saúde, a meta é 3.021 doses; gestantes e puérperas, 1.284 vacinas; professores, 1.192 doses; pessoas privadas de liberdade, adolescentes e jovens sob medida socioeducativa, 133; e funcionários do sistema prisional, 112.

Estas categorias profissionais foram contempladas pela Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe e das 1.000 doses reservadas para este público

PARANÁ

Campanha vai incentivar usuário a usar máscaras nos ônibus

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura, lançou nesta quarta-feira (13) a campanha "Vai de Máscara", que orienta toda a população a usar máscaras de proteção individual durante suas atividades do dia a dia, como forma de prevenção ao coronavírus.

A campanha contará com cartazes que serão distribuídos entre diversos prédios públicos e no interior dos ônibus do transporte coletivo, adesivo nos vidros traseiros dos ônibus e anúncios em televisão e redes sociais do Governo do Estado.

Segundo o presidente da Comec, Gilson Santos, a ideia é reforçar a utilização das máscaras principalmente no interior dos ônibus.

Especialistas afirmam que o uso de máscaras é um poderoso instrumento para frear a proliferação do vírus, pois impede que as gotículas de saliva de um possível portador sejam expelidas no ambiente e acabem contaminando outras pessoas.

A campanha reforça que a preocupação com o uso da máscara deve se dar em diversas atividades do dia a dia, e não apenas no transporte coletivo. São situações como sair de casa, abastecer o carro, ir ao médico, ao trabalho, supermercado, entre outras.

No dia 28 de abril, o governado Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a Lei 20.189/20 que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Paraná. Quem descumprir a legislação estará sujeito à multa.

De acordo com o governador, o isolamento social é a melhor forma de prevenção, mas quem precisar sair de casa, a partir de agora, deverá usar máscara para ajudar a evitar a contaminação. "Nosso grande desafio é reduzir a proliferação do vírus", afirma.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Republicação da Concorrência Pública nº 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta do Projeto Arte e Ação – atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R$ 766.963,80

Protocolamento dos Envelopes – Até o dia 19/06/2020 às 13h:30min

Abertura da sessão pública: 19/06/2020 às 14:00 horas

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br – Consulta de Editais/Órgão – SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.

Informações - Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

Escrito apenas ontem...

O que fazemos durante as horas de trabalho determina o que temos; o que fazemos nas horas de lazer determina o que somos.
- Charles Schulz.

Limpinho

Brasileiros estão mais higiênicos por causa da pandemia. Oito em cada 10 brasileiros adotaram o hábito de lavar as mãos constantemente.
Explicando: Aqueles camaradas que viviam te cumprimento com calorosos apertos de mãos não tinham por hábito lavar as mesmas, entendeu?

Aniversário

Hoje que completa mais um ano de vida é o jovem Rodrigo Mendonça da Silva, mais conhecido no Futsal regional como "Magrin". Quem deseja muita felicidade e sucesso neste dia é seu Pai Sebastião Silvestre da Silva, outros familiares e amigos.

Aulas presenciais

O Ministério da Educação prorrogou por mais 30 dias a autorização para substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais.
Isso fortalece a posição do governador Ratinho Junior sobre só retomar as aulas na rede estadual apenas no segundo semestre.
Seguem as aulas a distância...

Atletas do Umuarama Futsal doam sangue

Ontem foi dia de alguns atletas do Umuarama Futsal ajudarem a salvar vidas. Isso mesmo, foi dia de doar sangue. O goleiro Lucas Iwassaki e o capitão Augusto foram os voluntários da vez. A direção da Afsu aproveita para agradecer a atenção que foi dada pela equipe do Hemonúcleo de Umuarama. "O momento agora é de ajudar ao próximo, então nós atletas precisamos estar envolvidos em ações sociais e precisamos também que outras pessoas sigam esse exemplo, não só dentro de quadra na vida esportiva, mas também na vida social onde tem muitas pessoas que precisam de ajuda," disse o capitão Augusto.

Dedinho

Jornalista Alexandre Garcia foi ao médico por causa de uma dor no ombro por ter forçado no exercício com halteres e lá ouviu do técnico do raio-x que no período de isolamento social por causa da pandemia aumentou muito o número de casos de fratura do dedinho do pé, o mindinho.
Como assim?
É que as pessoas ficam mais tempo em casa, zanzando prá e pra cá, e acabam batendo com o dedinho em cantos de sofá, cadeiras, pé de cama...
Vai vendo até onde o coronavirus causa estrago...

Ele disse:

"A palavra Sudário, na antiga tradição da Bíblia, é o lençol que envolve os mortos, a mortalha, o lenço das dores. Por isso, meu apelo: prudência sem pressa na flexibilização do isolamento social. Não há política nisto, há instinto de sobrevivência. Temos até aqui sido, relativamente, livrados, quanto mais inteligentes formos, melhor sobreviveremos ao flagelo da pandemia. Vamos ter três meses de resiliência e a vida inteira pela frente".
De Rafael Greca de Macedo, prefeito de Curitiba, que, contrariando o próprio discurso, não faz muita força para manter o isolamento.

Plá do capitão

O capitão presidente mandou o seu plá curto e grosso:
- "O povo tem de voltar a trabalhar. Quem não quiser trabalhar, que fique em casa, porra. Ponto final".
É de uma delicadeza, né não?

Papo rápido

- O dólar subiu depois da revelação do polêmico vídeo da reunião ministerial de Bolsonaro?
- O dólar não subiu, mas o preço do apoio do Centrão ao presidente foi lá pra cima...

Fique em casa

Não há dados confiáveis sobre o número de moradores de rua no Brasil, mas especula-se que varia entre 1 e 2 milhões de pessoas.
Nenhuma autoridade pediu para que este imenso contingente de pessoas vulneráveis fique em casa.
Que casa?

Solar Tazzionero comemora um ano escrevendo uma história de sucesso

Os irmãos Edemar e Gilvani em uma das obras executadas: sucesso em família e serviço de qualidade nos imóveis

Cruzeiro do Oeste - Há exato 1 ano, os empresários Edemar Tazzionero (Arquiteto e Urbanista) e Gilvani Tazoniero (Administração de Empresas) começaram escrever a sua história no mercado de energia solar a partir da cidade de Cruzeiro do Oeste.

De lá para cá, foram feitos muitos investimentos, inclusive com a capacitação dos sócios no ramo. Os irmãos afirmam que essa é uma parceria que veio pra ficar, já que esse é um negócio de família unida e a intenção é se solidificar num mercado cada vez mais promissor e atraente, pois oferece uma série de benefícios nos imóveis.

Neste primeiro ano de trabalho, a SOLAR TAZZIONERO implantou um total de 27 sistemas, subdivididos entre residencial e industrial, sendo estes distribuídos dentro e fora do Estado do Paraná. Edemar afirma que trabalha naquilo que gosta, já que a instalação das placas solares também demanda conhecimentos técnicos da área de construção civil (uma de suas paixões). E Gilvani afirma que está feliz com os rumos que a empresa está tomando. "Ver os clientes satisfeitos, nos dá a certeza de que estmos no caminho certo", diz

Estamos à disposição para orçamentos sem compromissos.

Endereço: Av. Brasil – 3941 – fones 44-99829-0299 e 44 999336974- Cruzeiro do Oeste – PR.

A SANEPAR VAI INVESTIR 165 MILHÕES EM UMUARAMA PARA A CIDADE CONTINUAR ENTRE AS MELHORES DO BRASIL EM SANEAMENTO.

100% da população com acesso a água tratada e 93% das residências atendidas por coleta e tratamento de esgoto. Esse é o resultado da parceria entre a Sanepar e Umuarama. Com os grandes investimentos feitos, Umuarama atingiu um Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH) acima da média brasileira. A rede de água soma 946 km, mais que a distância entre Umuarama e a cidade de São Paulo.

Já de rede de esgoto, com sete unidades elevatórias e uma Estação de Tratamento com capacidade para 240 litros por segundo, são 724 km. Em Umuarama, a Sanepar conta com 80 funcionários diretos e equipes terceirizadas que chegam a 100 colaboradores. Tudo para atender você 24 horas por dia, 7 dias por semana. E essa parceria só melhora. Partimos de R$ 42 milhões, investidos nos últimos 5 anos para R$ 162 milhões que serão investidos nos próximos 5 anos.

Isso tudo retorna para você e para todos os que moram em Umuarama na forma de mais qualidade de vida e saúde.

OBRAS PREVISTAS PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS:

- **AMPLIAÇÃO** DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.
- NOVA UNIDADE DE CAPTAÇÃO NO **RIO PIAVA**.
- MAIS **8 RESERVATÓRIOS** E UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA **300 LITROS POR SEGUNDO**.
- **AUMENTO** DA CAPACIDADE ATUAL DE ÁGUA TRATADA DE 300 PARA **440 LITROS POR SEGUNDO**.
- MAIS **1.300 FAMÍLIAS BENEFICIADAS** COM NOVAS OBRAS NA REDE DE ESGOTO.
- CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, QUE VAI BENEFICIAR **140 FAMÍLIAS DO BAIRRO 7 ALQUEIRES**.
- **AMPLIAÇÃO** DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO **PINHALZINHO**, COM TECNOLOGIA DE USO DO **BIOGÁS** PARA GERAR ENERGIA E CONTROLAR ODORES.
- **3.500 EMPREGOS** DIRETOS E INDIRETOS GERADOS.

Sanepar
e Umuarama.
Uma parceria
que só cresce
para uma cidade
que só melhora.

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COVID19

Defensor público recebe ameaças e caso vai parar na polícia

Umuarama – O defensor público Cauê Freire formalizou esta semana um boletim de ocorrência junto a Polícia Civil após postagens em tons de ameaça realizadas em redes sociais e grupos de mensagens que circularam na cidade nas últimas semanas. Também solicitou junto a Defensoria Pública do Estado reforço a sua segurança pessoal.

"Realmente me assustei depois que publicaram a placa do meu carro. Não esperava esse tipo de reação por fazer o meu trabalho", afirmou Cauê, em entrevista ao jornal Umuarama Ilustrado.

REPÚDIO

Notas de repúdio as ameaças foram emitidas pela Defensoria Pública do Estado, Defensoria Pública da União, pelo Ministério Público Federal e pela Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado (Adepar), onde condenam as ameaças dirigidas ao servidor público durante o cumprimento de seu trabalho.

COVID19

O Defensor esclareceu que a Ação Civil Pública não visa o fechamento do comércio, mas sim que o Município de Umuarama comprove que a rede de saúde pública está pronta e em condições de atender todos os casos que possam surgir do Covid19 neste período de pandemia.

SEGURANÇA

"O objetivo é saber se o Município está em condições de atender a toda a população, se necessário, bem como se estão realizando testes para a doença, se em caso de contágio haverá equipamento de segurança individual para todos. Estou pensando no melhor para a população. Não tenho nada contra os comerciantes. Muito pelo contrário, quero que eles funcionem, mas com segurança para que não haja contaminação deles, de seus colaboradores. E até o momento o Município não demonstrou que tem condições de atender a todos, por isso o pedido de suspensão do decreto municipal que fecha os serviços não essenciais", esclareceu.

RESPALDO

O Freire defendeu que a União, o Estado e o Município devem respaldar ao comerciante, mas com benefícios fiscais, com ajuda para cobrir folha de pagamento e a não cobrança de impostos. "E não da forma como estão fazendo, abrindo tudo como está sendo feito", afirmou.

POPULAÇÃO

O defensor público entende que a abertura tem que ser gradual para evitar um estrangulamento do sistema de saúde que tem número limitado de leitos, apenas 40 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento de Umuarama e de toda a região, que somados, chegam a mais de 400 mil habitantes.

TESTAGEM

Freire salientou que há uma segunda Ação Civil Pública que pede que o Município divulgue a quantidade de testes já realizados para o Covid19. "Estudos revelam que para se ter uma amostragem da situação o teste ideal é de pelo menos 20% da população. Os dados apresentados até o momento pelo Município não chega a testagem de 2% da população, então não tem como haver dados exatos sobre a incidência da doença", explicou.

ACP

O defensor público ingressou em abril com uma ação civil pública onde pediu que o Município apresentasse estar em condições de atender toda a população em caso de contágio por Covid19 e que fosse suspenso o decreto municipal que permitiu a abertura de comércio e serviços não essenciais até essa comprovação.

O Tribunal de Justiça acolheu liminarmente o pedido da Defensoria, mas a decisão acabou cassada após recurso do Município.

POLÍCIA

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP de Umuarama, Osnildo Carneiro Lemes, foi feito um termo circunstanciado junto ao Juizado Especial Criminal, que até o momento não teve a data de audiência marcada. Mas que os autores das publicações devem ser ouvidos na delegacia e todas as publicações estão sendo analisadas. "Algumas ficam no limite de críticas a atuação do servidor público, mas ao menos duas ou três pessoas incorreram em crime", salientou o delegado.

Traficantes jogam quase 40 kg de maconha pela janela ao fugir da PM

A droga teve que ser recolhida pela PM pelo caminho que o carro em fuga percorreu (foto divulgação Polícia Militar)

Cruzeiro do Oeste – Três traficantes jogaram quase 40 quilos de maconha pela janela do carro quando tentavam fugir da Polícia Militar durante a noite desta terça-feira (12), em Cruzeiro do Oeste, a 30 km de Umuarama. Duas pessoas foram presas e um terceiro conseguiu fugir em meio a uma plantação de milho. A droga e o Ford Fusion usado pelos suspeitos foram apreendidos.

Segundo a PM, a equipe da Rotam tentou realizar a abordagem do Fusion, mas o condutor não obedeceu a ordem de parada e empreendeu fuga em alta velocidade pela PR-323 até acessar a estrada rural Tropical, que dá acesso a Mariluz. Durante o trajeto os dois passageiros começaram a jogar tabletes de drogas. O veículo teve um problema mecânico. O condutor fugiu em meio ao milharal deixando para trás a esposa e o cunhado, que foram presos.

Duas equipes da Rotam fizeram a coleta da droga que foi deixada pelo caminho, totalizando 63 tabletes e 38,9 quilos de maconha. Ainda segundo a PM, a mulher relatou que o marido usa tornozeleira eletrônica e por isso fugiu. O casal de irmãos, o veículo e a droga foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Carro capota durante chuva e deixa três feridos

Umuarama – Três pessoas tiveram ferimentos leves no capotamento de um Renault Duster ocorrido no início da madrugada desta quarta-feira (13) na PR-468, no trecho entre Mariluz e a PR-323, próximo ao trevo. Chovia no momento do acidente.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual as vítimas foram socorridas pelo Samu e encaminhadas para o Hospital Nossa Senhora Aparecida. Sebastião Ferraz de Camargo, de 68 anos, seu irmão, Aparecido Ferraz de Camargo, 55 anos e Ademir Rolde, 68 anos, tiveram ferimentos leves e foram internados em observação na enfermaria.

Bombeiros controlam incêndio de carretas e um dos motoristas é identificado na BR-376

Paranavaí – Após seis horas de trabalho intenso o Corpo de Bombeiros conseguiu controlar as chamas que consumiram duas carretas que colidiram frontalmente e se incendiaram por volta das 10h45 desta quarta-feira (13), na BR-376, em Paranavaí.

CARBONIZADOS

Os dois motoristas morreram carbonizados. Um deles, de 52 anos, foi identificado no fim da tarde pela Polícia Rodoviária Federal. Ele havia comemorado o aniversário na segunda-feira (11) e era morador de Rio Brilhante, no Mato Grosso do Sul. O nome não foi divulgado. O outro motorista ainda não foi identificado. A carreta tem placas de Cianorte.

MORTES

Segundo a PRF, Provavelmente um dos motoristas morreu logo após o impacto. "O outro chegou a gritar por socorro, mas morreu carbonizado", consta em nota. Com o impacto seguido de incêndio, as duas cabines praticamente se fundiram, o que dificultou os trabalhos no local do acidente. Os restos mortais foram recolhidos ao Instituto Médico Legal (IML) de Paranavaí. Segundo a PRF, as equipes de resgate chegaram a cogitar uma terceira vítima, mas a possibilidade acabou descartada.

INTERDIÇÃO

Por causa do acidente a rodovia ficou totalmente interditada até o início da tarde, quando houve a liberação parcial no sistema siga-pare. Entre às 16 e 17 horas, houve nova interdição total para permitir o trabalho das equipes de resgate dos corpos e remoção.

COLISÃO FRONTAL

Segundo a PRF, uma das carretas, que seguia no sentido Mato Grosso do Sul, transportava açúcar. Ela tinha placas de Rio Brilhante (MS). A outra, que transitava no sentido Maringá, estava vazia. Suas placas eram de Cianorte (PR).

Conforme apurou a equipe da PRF que atendeu o acidente, um dos dois caminhoneiros vinha ultrapassando outros veículos em um trecho de curva, onde a manobra é proibida. Um terceiro caminhão envolvido conseguiu evitar o choque frontal.

Furtos e roubos em Umuarama e região têm queda em abril, diz PM

Umuarama – Em abril, Umuarama e as outras 16 cidades da região abrangidas pelo 25º Batalhão da Polícia Militar ficaram mais seguras.

Segundo dados do Sistema Business Inteligence houve redução de 31% no número de furtos qualificados e roubos em abril de 2020 no comparativo com abril de 2019.

No ano passado foram 80 registros de furtos contra 55 este ano, representando uma queda de 31%. Ainda segundo a PM, em 10 casos os autores foram presos em flagrante pelos policiais. Já a quantidade de roubos caiu de 16 para 11, chegando também a uma redução de 31%.

Em Umuarama, a diminuição foi mais significativa ainda: 45% menos roubos. Foram 5 registros

Em Umuarama, a diminuição foi mais significativa ainda: 45% menos roubos

onde um suspeito foi preso em flagrante após assaltar um mercado e outros dois morreram em confronto com a Polícia Militar em uma residência no Parque Daniele após uma moto ser tomada em assalto na Praça Papa Paulo VI, no entorno da catedral.

Ainda segundo o levantamento, em abril foram atendidas 44 ocorrências envolvendo apreensão de drogas e 123 prisões, sendo esses dois índices os recordes anuais do 25º Batalhão.

REGIÃO

Médico abusa de pacientes e é condenado a cumprir pena em liberdade

Um médico de Assis Chateaubriand foi condenado em duas ações penais por abuso sexual de pacientes. Denunciado pelo Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça da comarca, o réu responde na Vara Criminal a outros três processos por atos semelhantes, todos ocorridos entre novembro de 2016 e julho de 2017, e ainda a outro processo por contravenção penal no Juizado Especial Criminal de Assis Chateaubriand.

Em ambas as sentenças, o réu foi condenado por violência sexual mediante fraude a três anos e meio de prisão em regime aberto e ao pagamento de R$ 10 mil a cada uma das duas vítimas por danos morais. Como as decisões foram proferidas em primeira instância, ainda estão sujeitas a recurso.

Condições

Como condições do cumprimento da pena em regime aberto, o réu deverá: manter-se em trabalho fixo durante todo o período de cumprimento da pena; comparecer mensalmente ao Juízo para justificar suas atividades; não fazer uso de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes; comparecer a todo e qualquer ato processual a que vier a ser intimado; não mudar de endereço ou se ausentar da comarca por mais de 30 dias sem autorização do juiz; não se ausentar do país sem autorização judicial; permanecer em sua residência durante os dias da semana entre as 20 e as 6 horas e durante os finais de semana.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Escalado

Rômulo Estrela aparece na foto caracterizado como o personagem Marcos, da novela "Bom Sucesso", o seu último trabalho em novelas. Atualmente, ele está em isolamento social como todo o elenco global, mas já foi avisado que terá um personagem de destaque na continuação da série "Verdades Secretas". E tem mais, o ator está na edição especial da novela "Novo Mundo", interpretando o personagem histórico Chalaça.

E falando de novelas globais

A renomada Glória Perez também trabalha em uma nova história que inicialmente seria produzida no ano que vem, mas devido à pandemia o cronograma foi alterado. A nova novela de Glória Perez foi adiada para 2022.

Preocupado com a saúde

Alexandre Neto cumpre o isolamento social e mostrou numa rede social a sua rotina de malhação. O ator não esconde que sempre foi meio avesso aos exercícios, mas decidiu ter mais disciplina e intensificar os treinos. Falando do trabalho, atualmente Alexandre Nero pode ser visto interpretando o personagem Baltazar, na edição especial da novela "Fina Estampa".

Futuro garantido

Humberto Carrão foi confirmado no elenco de "Olho Por Olho", o novo folhetim de João Emanuel Carneiro que será mostrado na faixa global das nove da noite. Vale dizer que antes que antes o ator terá que finalizar a sua participação em "Amor de Mãe", na qual ele faz o Sandro.

Sem plateia

O SBT está retomando as suas atividades aos poucos. No dia 18, próxima segunda-feira, Ratinho volta com seu programa, mas sem plateia e com equipe reduzida. E tem mais, no dia 25, Danilo Gentili volta com seu "The Noite" entrevistando apenas convidados da Grande São Paulo.

Vendendo a casa

Eduardo Costa quer vender a sua mansão localizada no bairro da Pampulha, em Belo Horizonte. O valor do imóvel é de R$ 11,9 milhões e tem 820 metros quadrados de área. A intenção do sertanejo é adquirir uma casa maior, já que a família está morando com ele.

Está no sangue

Luiza Possi mostrou vídeo no qual o filho, Lucca, que completou dez meses, estica o braço para "tocar" piano e sendo incentivado pela mamãe cantora. Os internautas reagiram com carinho e disseram que talvez o menino siga a mãe e a avó, Zizi Possi, na carreira musical.

Experiência culinária

O cantor, compositor e apresentador Diogo Nogueira está trabalhando na edição do seu livro de receitas culinárias. Promete sucesso.

Fotografada pelo filho

Alinne Moraes foi clicada pelo filho Pedro enquanto tomava banho de sol no quintal de sua casa. Bem humorada, a atriz mostrou o registro numa rede social e deixou os seus seguidores encantados.

Precisou de cuidados

Ludmilla precisou de cuidados hospitalares depois de sentir dores no abdômen. A cantora foi diagnosticada com processo inflamatório nos rins e devidamente medicada. Ela está se recuperando bem.

UNIVERSIDADE PARANAENSE
NOTÍCIAS DA UNIPAR

VESTIBULAR CONTINUADO

Inscrições abertas para o semipresencial

Nesta modalidade, Unipar oferece trinta opções, entre elas nove são da área de engenharia

Quem não quer esperar o ano que vem para começar um curso superior, pode tentar já uma vaga na graduação semipresencial da Universidade Paranaense, que está com as inscrições abertas para o processo seletivo. São 30 opções de cursos. O interessado pode concorrer com a nota do Enem ou com o histórico escolar. Esta modalidade vem conquistando cada vez mais pelas vantagens que oferece: flexibilização do tempo para os estudos é uma delas, pois permite que o aluno estude nas horas que forem mais adequadas ou produtivas para ele. Uma outra se refere a custos: todos os cursos, em relação aos do ensino presencial, têm preços menores. Mas a carga horária e os

Diploma da graduação semipresencial tem a mesma validade da graduação presencial

conteúdos de ensino são iguais. E a qualidade dos serviços oferecidos pela Unipar, também. É que a Instituição conta com uma estrutura supermoderna para atender seus alunos. Com o convênio com a plataforma Google for Education, oferece a todos, desde que tenham à mão um notebook ou mesmo um smartphone com conexão à internet, as mesmas condições para um aprendizado eficaz e completo. Assim, as salas de aula virtuais cumprem um papel importante neste momento em que jovens estão, cada vez mais, familiarizados com os recursos tecnológicos. A Unipar também coloca à disposição, além de seus professores, tutores e monitores para que o processo ensino-aprendizagem alcance a excelência. Esta é a Universidade Paranaense, sempre à frente do seu tempo!

Saiba mais em vestibular.unipar.br

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tina discute com Mitsuko. Ellen dispensa Fio. Keyla toma mais um comprimido para emagrecer. Lica e Tina recebem uma advertência de Bóris. Josefina pede para Tato avisar a Roney que ela irá cozinhar na lanchonete. Keyla sente um mal-estar e tenta manter a calma. Tato pede a Roney para treinar para o campeonato de bicicleta. Lica se surpreende ao ver MB e Samantha juntos. Keyla toma mais uma dose do remédio para emagrecer.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Licurgo bebe o café especial que Elvira preparou para Joaquim. Domitila questiona Thomas sobre a aparência de Vitória. Anna conta para Liu sobre seu livro. Chalaça desconfia da carta que recebe de Domitila. Cecília aproveita a saída de Idalina para encontrar Libério. Thomas arma para que Pedro acredite que Chalaça seja um traidor. Anna acredita que Thomas pode ajudar Dom Pedro. Licurgo tenta beijar Elvira e Germana se enfurece. Diara enfrenta os fazendeiros na reunião com Dom Pedro.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Rosângela pressiona Florisval a terminar o relacionamento com Maristela. Débora descobre que Hugo ingeriu alguma substância tóxica sem saber e desconfia do envolvimento de Cassandra. Lili repara o interesse de Leila por Jonatas. Com a consciência alterada pela bebida, Jonatas arma um escândalo na festa. Carolina avisa a Lili que Eliza será eliminada do concurso. Eliza se decepciona com Jonatas e prefere deixar a festa sem a companhia do amigo.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Para entrar no grupo secreto, Jeff recebe alguns desafios. Vini ajuda Mosquito com os estudos. Gleyce se atrasa para a aula e tenta conversar com seu professor para justificar. Filipa fica furiosa com Yasmin após a menina a ter dedurado. Iure tenta conversar com Pendleton sobre as atitudes estranhas de Ester. Falcão continua a ameaçar Lindomar e Arlete. Roger aparece de surpresa na casa de Luisa e estraga a noite de todos, armando uma grande briga. Verônica ajuda Gleyce com as tarefas domésticas. Glória faz uma importante revelação.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Quinzé dispensa Teodora. Teodora é expulsa do hotel e vai para a antiga casa de Griselda. Um cliente faz uma proposta de trabalho para Wallace. Griselda continua a seleção da equipe de trabalhadoras para sua loja. Teodora tenta convencer Quinzé a deixá-la ficar em sua antiga casa. Griselda não gosta de saber que Teodora, Pereirinha e Enzo estão morando juntos. Rafael promete pensar na proposta de Amália. Marcela enfrenta Esther.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Ofélio encontra provas contra Geraldo na mansão de Regina. Nina conta para Manuela sobre quando chegou no Vilarejo dos Sonhos e como começou a confusão com dona Fiorina. Enquanto isso, Fiorina conta para Téo como começou o seu desentendimento com Nina, por conta de Giuseppe. Flora vai para a entrevista de emprego na On-Enterprise para a vaga de copeira ou faxineira. O pastor vai até o hospital orar por Otávio. O advogado contratado por Geraldo para prejudicar Vicente joga fora as provas que poderiam ajudar o pai de André. Téo, Dóris e Manuela deixam Mateus e Sabrina presos no galinheiro para fazerem as pazes. Safira assume o cargo que era de Geraldo na gravadora Dó-Ré-Music.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. A atriz carioca Goulart / O castigo proporcional ao crime
2. O fim de... Asterix / Preparar as cartas para o jogo
3. Que tem as feições do mestiço de brancos e negros
4. Antiga província romana, que correspondia mais ou menos à Áustria atual / As duas primeiras vogais
5. Busto de estátua
6. Uma substância vegetal nutritiva / Um pouco de... narcótico
7. Um brinquedo de peças que se encaixam / Peça de madeira do assentador de vias férreas
8. Raça mongol guerreira e nômade originária da região da atual Mongólia
9. Sociedade Anônima / O indivíduo que escreveu um livro
10. Meio... bípede / Arquipélago da Micronésia com capital Koror
11. Que se desmentiu
12. Um controle de carga feito em caminhões carregados
13. Destino, geralmente mau / Lança-perfume caseiro.

VERTICAIS

1. Que ocorre a cada dois anos / Rasga-as quem se excede em gentilezas
2. Abreviatura de excelentíssimo / Cinquenta por cento
3. Planta cujas folhas, em contato com a pele, produzem muita irritação / Rede norte-americana de TV, especializada em esportes
4. A poetisa Bárbara (1759-1819), participou da Conjuração Mineira / Documento Eletrônico de Arrecadação
5. (Red.) Lente usada para fotografar detalhes / Uma grande nação de índios brasileiros
6. São quatro nas hienas e nos leões / Plantação de um tubérculo muito consumido
7. O romancista português de Queirós (1845-1900), de "O Primo Basílio" / Aquele que se dedica à ciência que trata dos sonhos
8. O oposto de tudo / Tronco de madeira / Estão no meio do... joelho
9. Cidade paraibana da região de Umbuzeiro / Uma árvore ornamental.

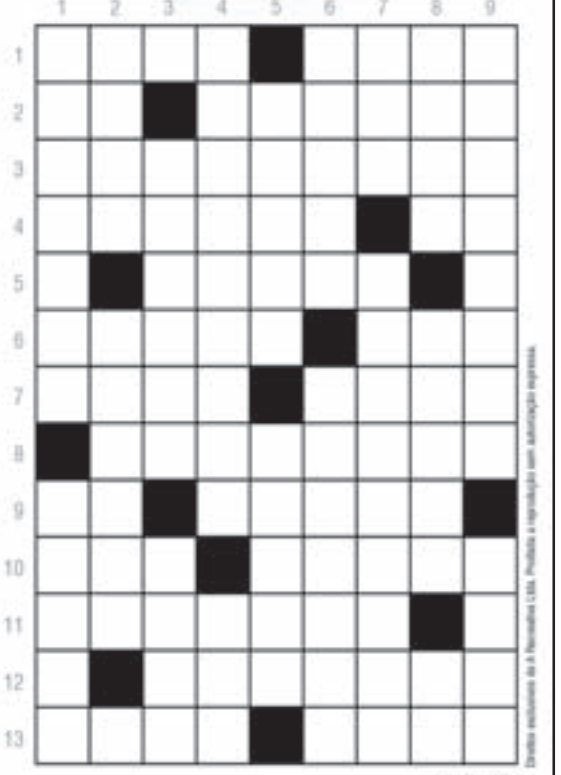

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Bell. Pena. 2. Ix. Ensaie. 3. Arrefecido. 4. Nzoca. Ai. 5. Torso. 6. Amido. Nar. 7. Lego. Bita. 8. Tatarua. 9. SA. Autor. 10. Eta. Palau. 11. Desdisse. 12. Pesagem. 13. Sina. Lixo.
VERTICAIS: 1. Bienal. Sedas. 2. Exmo. Mamba. 3. Urgia. ESPN. 4. Heliodora. CEA. 5. Mateo. Tupi. 6. Pinus. Batata. 7. Eça. Oneirologo. 8. Nada. Autra. 11. 9. Acaiaca. Lima.

Horóscopo

Áries — Quando sua escolha é consciente, nenhuma repercussão te assusta. Quando não é, qualquer comentário te balança. Já está na hora de você pensar mais antes de escolher algo!

Libra — Procure sempre a paz em sua vida. Atitudes de revanche não levam às boas consequências. Saiba perdoar e faça o bem a quem lhe faz o mal. Assim, sua vida vai melhorar bastante.

Touro — Quem sofre antes de ser necessário, sofre mais que necessário. Lembre-se que no ciúme existe mais amor próprio do que verdadeiro amor.

Escorpião — Seja simpático e cordial com todos. Não corra atrás das borboletas; plante uma flor em seu jardim e todas as borboletas virão até ela. Pense nisso! Seja cortês acima de tudo.

Gêmeos — Nunca minta, isso pode afundar sua vida. Dentre os mais dignos predicados de um homem está o saber dizer a verdade. Levante sua cabeça e siga seu destino com verdade e sabedoria.

Sagitário — Tenha sempre fé e esperança, pois se a chama que está dentro de ti se apagar, as almas que estão ao teu lado morrerão de frio. Lembre-se que muitas pessoas dependem de você.

Câncer — Somos o que pensamos. Tudo o que somos surge com nossos pensamentos. Com nossos pensamentos fazemos o nosso mundo. Por isso, tome cuidado com seus desejos e sonhos.

Capricórnio — Não corrigir nossas falhas é o mesmo que cometer novos erros. Pense sempre muito bem antes de tomar alguma decisão e se tomar a decisão errada, sempre é tempo de corrigi-la.

Leão — Ser pessimista e achar que tudo vai dar errado não leva a lugar algum. Nada é tão lamentável e nocivo como antecipar desgraças. Levante sua cabeça, olhe para frente e seja mais otimista.

Aquário — Pare de reclamar! Eis um teste para saber se você terminou sua missão na Terra: se você está vivo, não terminou. Você ainda tem muito que fazer nesse mundo. Comece com sua família.

Virgem — Correr riscos, às vezes pode valer à pena. Nossas dúvidas são traidoras e nos fazem perder o que, com frequência, poderíamos ganhar, por simples medo de arriscar.

Peixes — Você é feliz? Não? Sim? Lembre-se que em vão procuramos a verdadeira felicidade fora de nós, se não possuímos a sua fonte dentro de nós. Nuca se esqueça, você merece ser feliz.

UMUARAMA

Cartões do Programa Comida Boa para autônomos estão praticamente esgotados

Umuarama - Os cerca de 1.300 cartões do Programa Comida Boa, destinados a trabalhadores autônomos de várias categorias que não pertencem ao cadastro do Programa Bolsa Família (PBF), estão praticamente esgotados em Umuarama. Os vouchers fazem parte do lote de 7.922 unidades entregues ao prefeito Celso Pozzobom e à secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, no último dia 6, na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

O Comida Boa foi lançado pelo governador Ratinho Júnior para auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade a adquirir produtos alimentícios durante a pandemia do novo coronavírus. Os beneficiários podem usar o cartão nos supermercados credenciados para comprar gêneros alimentícios de primeira necessidade.

"Acontece que Umuarama tem milhares de pessoas enquadradas como autônomos, porém recebemos apenas 1.300 além dos destinados a beneficiários do PBF. São poucos os cartões diante da demanda", explicou Izamara. Desta forma, a quantidade de cartões recebidos não atenderá nem a 10% do público.

O Comida Boa foi lançado pelo governador Ratinho Júnior para auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade a adquirir produtos alimentícios durante a pandemia do novo coronavírus

O programa é operacionalizado por meio de um voucher com QR Code. O valor é de R$ 50,00 por mês e a distribuição acontece em unidades de serviço público, entidades assistenciais e igrejas. Apesar das 25 opções de locais para entrega dos cartões, a busca acabou se concentrando nas unidades do CRAS, o que causou aglomerações. Enquanto isso, em outros parceiros na distribuição praticamente não tem havido procura e a entrega tem sido rápida e sem filas.

"Temos pontos de distribuição em praticamente todas as regiões da cidade", disse Izamara de Moura.

Além dos três CRAS, do Centro da Juventude e também do Centro POP, os beneficiários podem buscar os cartões nas igrejas Bola de Neve (Av. Olinda, 1117), Comunidade do Reino (Av. da Estação, 2650), Assembleia de Deus (Rua Antônio Ostrenski, 3690), Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo (Rua Guadiana, 3555), O Brasil para Cristo (Av. Rio Grande do Norte, 3280) e 1ª Igreja Quadrangular de Umuarama (Rua Ministro Oliveira Salazar, 4337).

Ainda na 2ª Igreja Quadrangular (Rua Macapá, 3098, Jd. Colibri), 4ª Igreja Quadrangular (Rua Leonildo Stecca, 2598), Comunidade Batista Shalon (Rua Dr. Camargo, 4476), Universal do Reino de Deus (Av. Paraná, 4720), Primeira Igreja Batista de Umuarama (Rua Inajá, 3653), e também nas paróquias católicas Catedral do Divino Espírito Santo, São Vicente Pallotti e São José Operário.

Já as entidades assistenciais parceiras na distribuição são a Associação de Recuperação de Alcoólatras (ARA), Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Associação Regional de Assistência ao Menor – Guarda Mirim, Assistência Social Lar Betel – Projeto Amor e Ação e Associação Vida e Solidariedade.

Hospitais de Umuarama ganham recursos do Governo Federal

Umuarama - Foi realizado nesta segunda-feira, 11, o pagamento de duas emendas no valor de R$ 200 mil reais cada. O investimento foi destinado pelo deputado federal Rubens Bueno para a Associação Beneficente São Francisco de Assis (CEMIL) e para o Instituto Nossa Senhora Aparecida, ambos de Umuarama. Os recursos poderão ser utilizados na aplicação em ações de custeio ou compra de equipamento para a instituição.

Sobre o recurso destinado, o Superintendente da Associação Beneficente São Francisco de Assis (CEMIL), João Jorge Hellú, agradeceu o recurso destinado. "Faço aqui meu agradecimento ao Deputado Federal Rubens Bueno, pela destinação de recursos para a Associação Beneficente São Francisco de Assis, de extrema importância no custeio e estruturação do Hospital, parabenizando-o pela excelente atuação como representante do Paraná na Câmara Federal", disse.

Já o presidente do Instituto Nossa Senhora Aparecida, o médico Dr. Luis Carlos Denerusson, ressaltou a importância deste valor neste momento. "Estamos atravessando um momento ímpar em todos os serviços de saúde do país. Hospitais como o nosso, que atendem majoritariamente pacientes do SUS para o tratamento de doenças graves, de alta complexidade, precisam de um olhar especial dos nossos representantes e de recursos para a manutenção dos serviços e atendimento à população durante esta crise", que completou dizendo que o recurso "veio na hora certa".

Recursos foram obtidos pelo deputado Rubens Bueno

Um total de 500 paranaenses já solicitou a Carteira do Autista

Pessoas com autismo passam a ter prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, com a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA). Em apenas uma semana, aproximadamente 500 pessoas já solicitaram o documento lançado no Paraná segunda-feira passada (04), por meio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e da Celepar.

Além dos serviços públicos, o atendimento em estabelecimentos privados – supermercados, bancos, farmácias, restaurantes e lojas em geral – também será prioritário. O documento é digital e gratuito, com possibilidade de impressão pelo próprio usuário ou responsável.

REALIDADE

Para Roseli Barossi, mãe dos gêmeos Rafael e Giovana Costa, ambos com o espectro autista, a carteira veio trazer mais visibilidade sobre o autismo. "E, acima de tudo, veio nos dar a chance de mostrar ao mundo que o autismo existe e não precisa de rosto para dizer que é real. Então, esse documento, além de identificar, vai facilitar durante os atendimentos prioritários".

Para solicitar a carteira basta acessar o site http://www.carteiradoautista.pr.gov.br, fazer o cadastro e seguir o passo a passo com o preenchimento e envio dos documentos necessários.

Confira a documentação necessária para solicitar da Carteira do Autista:

- RG, CPF do autista.
- RG, CPF do responsável.
- Fotografia 3x4 do Autista digitalizada. A foto deve ser o mais recente possível, estar no formato 3cm x 4cm e com boa resolução para impressão.
- Laudo médico digitalizado. O laudo deve conter os dados do paciente, a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID) e assinatura e carimbo de identificação com CRM do médico responsável.
- Exame de tipo sanguíneo digitalizado.

Em carta, profissionais da saúde pedem fim de fake news sobre coronavírus

São Paulo, (AE) - Profissionais da saúde do Brasil e de outros 16 países juntaram esforços em uma carta que pede atitudes mais severas contra a circulação de informações falsas sobre o novo coronavírus na internet. O documento, divulgado pelo Avaaz, é endereçado aos executivos responsáveis pelas principais redes sociais do mundo.

"Nosso trabalho é salvar vidas. Mas neste momento, além da pandemia da covid-19, enfrentamos também uma infodemia global, com desinformações viralizando nas redes sociais e ameaçando vidas ao redor do mundo", diz um trecho da carta.

O documento traz uma série de exemplos de desinformação sobre o coronavírus que circulou na internet, como um boato que afirmava que a covid-19 foi desenvolvida como uma arma biológica pela China. Outra mentira que foi compartilhada nas redes sociais dizia que a cocaína era uma cura para a doença.

As informações falsas sobre a covid-19 que circulam no Brasil, especificamente no Twitter, têm forte influência política. É o que explica Raquel Recuero, doutora em Comunicação e Informação e professora da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Ela está trabalhando em uma pesquisa sobre a circulação de desinformação sobre o novo coronavírus.

"Essas desinformações estão profundamente conectadas com a polarização política que o Brasil passou durante as eleições", fala. "A gente tem um conjunto de autoridades que legitima formas de desinformação, de teorias da conspiração e afins", explica.

A professora diz que essas desinformações não circulam de maneira aleatória. Elas estão em redes que foram formadas diante de alinhamentos políticos e, por isso, têm uma forte ligação com esse discurso.

O documento assinado pelos profissionais de saúde propõe duas medidas para combater a disseminação das informações falsas. A primeira requer que a rede social corrija a publicação veiculada "Para isso, devem alertar e notificar cada pessoa que viu ou interagiu com a desinformação sobre saúde em suas plataformas e compartilhar uma correção bem elaborada preparada por verificadores de fatos independentes", pede.

OUTRA PROPOSTA

A segunda proposta é para as plataformas "desintoxicarem" seu algoritmo. "Isso quer dizer que o alcance das mentiras nocivas, assim como dos grupos e páginas que as compartilham, serão reduzidos no feed de notícias dos usuários, ao invés de amplificados", explica a carta.

Raquel ressalta algumas atitudes que vêm sendo tomadas pelas redes sociais para minimizar a circulação de informação falsa, como a ampliação de filtros e a sinalização da desinformação. Na segunda-feira, por exemplo, o Instagram colocou um "alerta de fake news" em uma publicação compartilhada pelo presidente Jair Bolsonaro.

No entanto, a pesquisadora fala que é difícil desmentir essas publicações porque na maior parte das vezes eles não são completamente falsas. "É sempre mais difícil de lidar com a informação que é só parcialmente falsa", afirma. Ela cita como exemplo a hidroxicloroquina.

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

OUTRAS MARCAS

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014
Branco, multimidia, camera de ré. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL TREND 2008
1.0, Básico, preto. R$ 15.000,00. Fones: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2343, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, 1quarto adicional, banheiro social, sala de TV, sala de estar, despensa, área de serviço, cozinha planejada, academia, churrasqueira, espaço gourmet com ambiente fechado, piscina, ar condicionado, moveis planejados e garagem. Valor R$ 560.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Contendo 153m² de área construída e 200m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00, para pagamentos a vista R$ 550.000,00! Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195.96m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R$ 330.000,00

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142.50m² de área construída, 182.32m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, n° 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576.30m² de área total. Valor R$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara localizada em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matricula individualizada de 1.396m², contendo uma casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m² sendo 01 Suíte, 01 Quarto, cozinha, despensa e varanda, todos os ambientes amplos. (construção perfeita) Quiosque com churrasqueira, despensa e lavado. Pomar e Piscina, casa mobiliada e com ar condicionado. Valor R$400.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 48.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
S10 2.8 LTZ DIESEL 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 132.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 59.900.00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 74.900,00
TRAILBLAZER LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020
Pregão N.º 18/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Poliguindaste Simples e Caçambas, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 13 de maio de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 006/2020
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado da Paraná, através da Comissão de Licitação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública, até dia, às 17h00min horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 815, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
1. OBJETIVO
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para fornecer alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de ALTÔNIA-PR.
2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
3.1 Especificações Técnicas
3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional;
3.1.1.1. A declaração do prazo de validade não é exigida para:
a) Frutas e hortaliças frescas;
3.2 Ponto de Entrega:
Central de Distribuição de Merenda – Rua dos Expedicionários 81 - Centro.
3.3 Períodos de Fornecimento
maio de 2020 a Dezembro de 2020
3.4 Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.
3.5 Preço
3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- os Preços de Referência praticados no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;
3.6 Contrato
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.
3.7 Pagamentos das faturas:
3.7.1 Os pagamentos dos fornecimentos feitos pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão efetuados pela Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: 30 dias após a entrega dos produtos.
4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.
5. RESULTADO
A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.
7. CONTRATAÇÃO
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.
7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.
8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
8.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar;
8.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do ano letivo a partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;
8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação de Merenda Escolar.
9. FATOS SUPERVENIENTES
9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:
a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.
10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
Altônia, 23 de abril de 2020.
SONIA APARECIDA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020
Processo Administrativo 073/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Exames Laboratoriais de Videoglutograma para pacientes com mandado judicial, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), com a empresa: INSTITUTO CARLOS AMERICO DE IMAGEM SS, inscrito no CNPJ sob nº 78.847.563/0001-04 com sede à Avenida Parigot de Souza, 403, Zona I, na cidade de Maringa, Estado do Parana.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Altônia, 13 de maio de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 052/2020.
Dispõe sobre reformulação do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, dando outras providências".
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reformulada a composição do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, de conformidade com a Lei 420/2009, conforme abaixo descriminados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Suplente: Neusa Honório da Silva Bertoldo
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Sônia Maria Marcolino dos Santos
SECRETÁRIA DE SAÚDE:
Titular: Gilcemara Simões Lima da Silva
Suplente: Leila Cavalcante
SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL
Titular: Erica Massaranduba da Silva
Suplente: Humberto Teixeira D'Avila
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: USUÁRIOS:
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Titular: Tânia Regina da Silva Maciel
Suplente: Sandra Aparecida Campos Sobral
TERCEIRA IDADE:
Titular: Ivanilda Silva
Suplente: Aparecido de Oliveira
TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: Marli da Silva Simão de Melo
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues Silva Nascimento
Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de maio de 2020.
MARCIO JULIAN MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 758/2020.
Fixa em parcela única o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, a vigorar partir de 1º de Janeiro de 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições APROVOU e eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Brasilândia do Sul, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, é fixado em parcela única, nos seguintes valores:
I - Ao Prefeito Municipal, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais);
II – Ao Vice-Prefeito Municipal, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
III – Aos Secretários Municipais, no valor de R$ 3.554,07 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).
Art. 2º. Fica assegurado aos subsídios fixados por esta lei recomposição anual por ocasião da data base do reajuste geral dos servidores municipais, no mesmo índice da reposição concedida aos servidores, desde que atendidos os limites constitucionais, tendo como percentual máximo a correção inflacionária, inclusive no primeiro ano do mandato, considerado o período compreendido desde 1º de janeiro e a data base da categoria.
Parágrafo único – A alteração dos subsídios de que trata o caput deste artigo será na forma de lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, devendo ser especificado o indexador e o período a que se refere a reposição.
Art. 3º. As férias do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor dos respectivos subsídios, na forma do inciso XVII do art. 7.º da Constituição Federal.
Parágrafo único. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:
I – afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;
II – no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.
Art. 4º. As férias anuais de trinta (30) dias do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Brasilândia do Sul poderão ser fracionadas e ficará ao seu critério a época para usufruí-las, conforme previsão contida no art. 77, § 1.º da Lei Orgânica Municipal.
Art. 5º. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal perceberão, anualmente o 13.º (décimo terceiro) subsídio, nos termos do inciso VIII do art. 7.º da Constituição Federal.
§ 1.º O 13.º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício.
§ 2.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3.º O 13.º (décimo terceiro) subsídio será pago em parcela única.
§ 4.º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 12 de maio de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 063/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NEUZA DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 65/2020, no dia 24 de abril de 2020, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora NEUZA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.475.186-9 SSP/PR e CPF sob n.º 782.141.659-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao quinquênio AGO/2001 a AGO/2006, com fruição no período de 1º de maio a 31 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 759/2020.
Fixa em parcela única o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2021 a 2024.
A CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições APROVOU e eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores do Município de Brasilândia do Sul, para o período da legislatura de 2021 à 2024, é fixado, em parcela única, no valor de R$ 3.863,51 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Parágrafo único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, é fixado, em parcela única, no valor de R$ R$ 5.519,30 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).
Art. 2º. Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual por ocasião da data base do reajuste geral dos servidores municipais, no mesmo índice da reposição concedida aos servidores, desde que atendidos os limites constitucionais, tendo como percentual máximo a correção inflacionária, inclusive no primeiro ano da legislatura, considerado o período compreendido desde 1º de janeiro e a data base da categoria.
Parágrafo único – A alteração dos subsídios de que trata o caput deste artigo será na forma de lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, devendo ser especificado o indexador e o período a que se refere a reposição.
Art. 3º. As férias dos Vereadores do Município de Brasilândia do Sul serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor dos respectivos subsídios, na forma do inciso XVII do art. 7.º da Constituição Federal.
Art. 4º. A concessão de férias anuais aos Vereadores do Poder Legislativo de Brasilândia do Sul deverá coincidir com os períodos de recesso legislativo, de acordo com o caput do art. 57 da Constituição Federal.
Art. 5.º Os Vereadores do Município de Brasilândia do Sul perceberão, anualmente, o 13.º (décimo terceiro) subsídio, nos termos do inciso VIII do art. 7.º da Constituição Federal.
§ 1.º O 13.º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício.
§ 2.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3.º O 13.º (décimo terceiro) subsídio será pago em parcela única.
§ 4.º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 12 de maio de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 16/2020.
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA AS EMPRESAS:
AGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01
SULMED – ARTIGOS HOSP. LTDA CNPJ: 03.407.436/0001-98
SOS DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE. CNPJ: 28.289.799/0001-05
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. CNPJ: 27.330.244/0001-99
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 15.6, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2020/2020 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 47/20
PREGÃO: 21/20
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias do Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 28 de Maio de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 48/20
TOMADA DE PREÇOS: 4/20
OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Cafezal do Sul, conforme Convenio FUNASA nº 393/2016, Convenio nº 839331/2016, processo nº 25220.001973/2019-11,celebrados entre FUNASA – Fundação Nacional de Saude e o Município de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 02 de Maio de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
12 de Maio de 2020
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 101/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 – PREGÃO Nº 16/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA; 2º LUGAR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3º LUGAR: MC MEDICALL PROD. MÉD. HOSPITALARES; 4º LUGAR: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS; 5º LUGAR: SOS. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE; e 6º LUGAR: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 32/2020 – Pregão nº 16/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 01 (itens 02, 03, 07, 11, 16, 20, 21 e 22), do lote 02 (itens 02, 04, 05, 07, 08, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 26 e 32), do lote 03 (itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 20), do lote 04 (itens 03, 11, 12, 16 e 20), do lote 05 (itens 01, 02, 03, 04 e 05), do lote 06 (itens 01, 09 e16) e do lote 10 (itens 02, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 27, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 75, 79, 80, 91, 92 e 96), perfazendo um montante de R$ 148.539,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); 2º LUGAR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 01 (itens 01, 04, 08, 09, 10, 14, 17 e 18), do lote 02 (itens 03, 06, 11, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 31, 33 e 34), do lote 03 (itens 08, 10, 18, 21 e 23), do lote 04 (itens 05, 06, 07, 09, 10, 13, 17, 19 e 21), do lote 06 (itens 12 e 17), do lote 07 (item 02) e do lote 10 (itens 06, 09, 17, 18, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 39, 46, 48, 50, 53, 54, 62, 63, 67, 70, 74, 76, 81, 82 e 89), perfazendo um montante de R$ 82.888,15 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); 3º LUGAR: MC MEDICALL PROD. MÉD. HOSPITALARES, vencedora do lote 04 (itens 04 e 14), do lote 06 (itens 02, 05, 06, 07 e 08) e do lote 10 (itens 14, 23, 64, 85, 93 e 94), perfazendo um montante de R$62.368,50 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). 4º LUGAR: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 09), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 38, 52, 71, 72, 73 e 88), perfazendo um montante de R$ 56.490,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); 5º LUGAR: SOS. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, vencedor do lote 01 (itens 13 e 15), do lote 02 (item 01), do lote 03 (itens 02 e 13), do lote 04 (item 08), do lote 06 (itens 03, 04 e 10), do lote 09 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 03, 04, 08, 10, 15, 47, 49, 78, 83, 84, 86 e 87), perfazendo um montante de R$ 51.620,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais); e 6º LUGAR: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do lote 01 (itens 05, 12 e 19), do lote 02 (item 10), do lote 03 (item 14), do lote 04 (itens 18 e 22), do lote 06 (itens 11, 13, 14, 15, 18 e 19), do lote 07 (item 01), do lote 08 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 20, 77, 90 e 95), perfazendo um montante de R$ 18.396,95 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 32/2020 – Pregão nº 16/2020, que tem como objeto a objeto aquisição, futura e parcelada, de medicamentos para uso e consumo nos Postos de Saúde, Farmácia Básica Municipal do município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e C M COELHO LABORATÓRIO. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para a investigação da dengue
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 13/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103051500.20233390393374 27.042,21 371 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103051500.2023339039362 12.150,00 372 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103011500.20223390393494 10.757,79 373 Saúde
Total 49.950,00
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e C M COELHO LABORATÓRIO.. Data: 13 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 103/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 14/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 46/2020
-Modalidade Dispensa: nº 14/2020
-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD 1,0mm.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, perfazendo um montante de R$ 1.910,49 (um mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 104/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 49/2020
-Modalidade Dispensa: nº 15/2020
-Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas, para a prevenção e controle de contaminação do Corona vírus COVID-19..
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: H. TEIXEIRA DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS, perfazendo um montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 16/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 50/2020
-Modalidade Dispensa: nº 16/2020
-Objeto: Aquisição de impressos gráficos, para orientação da população sobre o COVD-19.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA, perfazendo um montante de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
O Município de Douradina - PR, através do Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma na Escola Rural Vila Formosa, no Município de Douradina, Estado do Paraná, para fins de análise de esclarecimentos quanto ao projeto da obra. O Município comunicará aos interessados eventuais retificações ao Edital e nova data de abertura das sessões públicas.
Douradina-Pr, 13 de maio de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PL 022/2020
A Pregoeira do Município de Brasilândia do Sul, por meio de suas atribulações legais, designada pela Portaria n.º 002/2020, de 07 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 018/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de HABILITAÇÃO das empresas:
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP – CNPJ nº 18.161.599/0001-00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 28.289.799/0001-05
RINALDI & COGO LTDA EPP – CNPJ nº 07.269.677/0001-79
INOVAÇÕES COM. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 32.138.304/0001-06
R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE – CNPJ nº 35.042.079/0001-06
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.014.370/0001-67, que atenderam integralmente as exigências editalícias.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial.
Brasilândia do Sul-PR, 13 de Maio de 2020.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA -ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2020 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2020 anexo. Em 11 de Maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 209
DE 13 MAIO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de alimentação no valor R$-40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/05/2020 06:00/14:00h LOANDA-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 211
DE 13 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/05/202008:00/20:00h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 210
DE 13 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/05/2020 11:30/23:30hrs Rolândia- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 033/2020, ID. Nº 2065, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.-EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.-EPP, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 231, Bairro Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.017.829/0001-58, Inscrição Estadual sob nº. 902.17479-60, representada neste ato pelo Sr. Altemir Xavier Cabral, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 4.378.476-5- SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 570.582.969-87, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/nº, Térreo, quadra 04, lote 05, Jardim Guarita, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Reequilíbrio Financeiro (Valor).
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo valor no Item nº 01, no Contrato 033/2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, da Le 8.666/93.
Item Descrição Quant. Valor Original Reequilíbrio Financeiro Valor Aditivo Valor
1 FEIJÃO tipo 1 classe cores; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.
500 R$ 5,40 37,1% R$ 7,40 R$ 3.700,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do Reequilíbrio financeiro no percentual de 37,1%(trinta sete, um por cento), o valor do Item contratado passa a ser de R$ 7,40(sete reais e quarenta centavos), ficando o valor do contrato no valor de R$ 11.259,92(onze mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa dois centavos), nas mesmas formas do contrato inicial
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2020.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12/05/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
João Jorge Sossai ________________________________
Cabral, Santos e Cia Ltda.-EPP
Altemir Xavier Cabral
Testemunhas:

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
13/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 76/2020 de 06/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.805,49 (cinqüenta e sete mil oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
597 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.138.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
596 - 4.4.90.52.00.00	33498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.605,49
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
453 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**57.805,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
162 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.138.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
560 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	27.605,49
10.001.10.301.0015.2.130.		PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	
478 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**57.805,49**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE ADITIVOS
Contrato de prestação de serviços nº 024/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de ALTO PARAÍSO/PR, nos termos do chamamento público nº 005/2020 – Credenciamento de Serviços,
Valor: contratada receberá o valor de R$ 8.008,00 (oito mil e oito reais) referente implantação
valor de R$ 3.007,00 (três mil e sete reais)mensais,
Prazo: início em 24 de abril de 2020 e término em 24 de abril de 2021.
Fundamentação: inexigibilidade nº 013/2020,
Umuarama, 13 maio de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 990/2020
SÚMULA: Institui o Plano Diretor Municipal de Esperança Nova.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
TÍTULO I
DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA
Art. 1ºEsta Lei, com fundamento na Constituição Federal, em especial no que estabelecem os artigos 30 e 182; na Lei Federal n°. 10.257/01 – Estatuto da Cidade -, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor Municipal de Esperança Nova e estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.
Art. 2ºO Plano Diretor Municipal aplica-se a toda extensão territorial do Município de Esperança Nova.
Art. 3ºO Plano Diretor Municipal é parte integrante do processo de planejamento municipal e o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e os planos, programas e projetos setoriais incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.
Art. 4ºIntegram o Plano Diretor, instituído por esta Lei, as seguintes leis:
I -Do Uso e Ocupação do Solo;
II -Parcelamento do Solo Urbano;
III -Perímetro Urbano;
IV -Sistema Viário;
V -Código de Obras;
VI -Código de Posturas.
Art. 5ºOutras leis poderão vir a integrar o Plano, desde que cumulativamente:
I -mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes do conjuntos de leis componentes do Plano;
II -tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
III -definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e o das outras leis já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais leis.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Art. 6ºA política de desenvolvimento municipal deve se pautar pelos seguintes princípios:
I -a função social da cidade e da propriedade;
II -justiça social e redução das desigualdades sociais;
III -preservação e recuperação do ambiente natural;
IV -sustentabilidade;
V -gestão democrática e participativa.
Art. 7ºO Município de Esperança Nova adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade com o objetivo de garantir:
I - a melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;
II - o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a eqüidade social;
III - o equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico;
IV -a otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;
V -a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;
VI -a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
VII -a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
VIII -a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;
IX - a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público.
Art. 8ºSustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.
Art. 9ºO Município utilizará os instrumentos previstos nesta lei e demais legislações para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.
CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE
Art. 10.A propriedade cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I -suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
II -compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
III -compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do município;
IV -compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários.
Art. 11.A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do município, expressos neste Plano Diretor e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:
I -o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;
II -a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;
III -a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
IV -a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;
V -a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;
VI -a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;
VII -a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;
VIII -a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;
IX -a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.
TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Art. 12.São diretrizes gerais que norteiam a Política de Desenvolvimento Municipal:
I -minimizar os custos da urbanização;
II -assegurar a preservação dos valores ambientais e culturais;
III -assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;
IV -assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
V -melhorar a qualidade de vida da população;
VI -criar mecanismos que possibilitem a inclusão social.
Art. 13.A Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes vertentes:
I -proteção e preservação ambiental;
II -desenvolvimento econômico e social;
III -desenvolvimento institucional;
IV -desenvolvimento físico territorial;
V -capacidade de resiliência.
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Art. 14.A política de proteção e preservação ambiental deverá garantir o direito de cidades sustentáveis fazendo referência à formulação e à implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, definidos na agenda 21, respeitando a legislação e a competência federal e estadual pertinente.
Art. 15.A política de proteção e preservação ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
I -considerar o meio ambiente como elemento fundamental do sistema do planejamento e desenvolvimento sustentável do município, inclusive da área rural;
II -criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio ambiente do município;
III -monitorar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo e da água, principalmente mananciais;
IV -compatibilizar usos e resolver conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;
V -recuperar as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos, bem como as áreas de matas nativa e reserva legal (Lei Federal nº. 7754/89);
VI -incentivar a criação de corredores de biodiversidade entre rios e ribeirões do município, associando os interesses ambientais e turísticos destas áreas.
VII -desenvolver programa que enfoque o atendimento de 12m² de áreas verdes por habitante, exigidos pela OMS;
VIII -criar política de controle da exploração prejudicial através da conscientização ambiental;
IX -elaborar plano de educação ambiental no município;
X -incentivar a utilização de fontes alternativas de energia;
XI -incentivar o uso adequado de fontes naturais;
XII -compatibilizar as políticas de meio ambiente e de saneamento
XIII -manter o atendimento de água tratada em 100% na área urbana;
XIV -implantar coleta e tratamento de esgoto, até atingir 100% de cobertura;
XV -coibir a construção de fossas nas calçadas;
XVI -ampliar rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação até atingir 100% de cobertura da área urbana, a fim de combater os problemas de erosão do solo;
XVII -garantir a manutenção e fiscalização da rede de drenagem de águas pluviais a fim de evitar à ligação clandestina de ligações de esgoto a rede;
XVIII -solucionar problemas das áreas críticas dos emissários;
XIX -criar sistemas de manejo de material reciclável, de entulho de construção civil, orgânico e resultante de poda de vegetação, interrompendo a disposição irregular em terrenos vazios, sítios rurais e na própria via pública;
XX -desenvolver projeto de reciclagem do entulho para a construção civil, possibilitando a redução de custos para os projetos de habitação popular;
XXI -solucionar conflito entre arborização urbana e iluminação pública.
CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Art. 16.A política de desenvolvimento social e econômico de Esperança Nova será articulada à proteção do meio ambiente, à redução das desigualdades sociais e à melhoria da qualidade de vida da população.
SEÇÃO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Art. 17.A política de desenvolvimento econômico será pautada nas seguintes diretrizes:
I -compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
II -fomentar atividades econômicas com tecnologia e uso intensivo de conhecimentos e informações;
III -investir mais em políticas de incentivo a agricultura;
IV -oferecer apoio à diversificação da produção agrícola: fruticultura, hortifrutigranjeiros, floricultura e apicultura;
V -fomentar a agroindústria e a agricultura de base familiar;
VI -apoiar iniciativas de comercialização direta entre os produtores familiares e os consumidores;
VII -incentivar a organização associativa e cooperativa dos agentes engajados na produção rural e urbana de produtos e serviços;
VIII -prover condições para orientar e capacitar o sistema produtivo local e atender às demandas por produtos e serviços;
IX -promover a melhoria da qualificação profissional da população;
X -promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para fortalecimento, entrada e prospecção de atividades produtivas de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;
XI -implementar e apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidades de trabalho e renda, principalmente para jovens e mulheres;
XII -criar alternativas concretas para aumentar a renda nas unidades produtivas, e concomitantemente melhorar as condições próprias da comunidade como um todo, privilegiando os empreendimentos comunitários;
XIII -desenvolver parceria entre associações de produtores rurais, vileiros, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e todos os órgãos do Município, principalmente a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
SEÇÃO II
DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Art. 18.Constituem-se elementos básicos das políticas sociais:
I -educação;
II -saúde;
III -esporte, lazer, turismo e cultura;
IV -ação social;
V -habitação;
VI -defesa civil e segurança pública.
Art. 19.A política de Municipal de Educação será pautada nas seguintes diretrizes:
I -promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;
II -desenvolver uma educação de boa qualidade, de forma a garantir o sucesso do aluno na escola e na vida, assegurando, inclusive, sua inserção na sociedade e no mercado de trabalho;
III -estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física e recursos humanos e materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;
IV -garantir infraestrutura física e recursos materiais básicos adequados necessários à prática de esportes e a atividades culturais;
V -ampliar número de vagas no Centro de Educação Infantil;
VI -garantir o transporte escolar da rede municipal de ensino;
VII -ampliar programas de educação para adultos;
VIII -desenvolver programas de treinamento e aperfeiçoamento profissional específico.
Art. 20.A política municipal de saúde será pautada nas seguintes diretrizes:
I -garantir o atendimento a todos os cidadãos, diminuindo a incidência de doenças com políticas de prevenção de doenças e aumentando o próprio atendimento com investimentos na estrutura de saúde;
II -ampliar a cobertura populacional do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal;
III -desenvolver programas que visem não apenas ao tratamento curativo, mas que forneçam à população ferramentas para o auto cuidado, promovendo a saúde e a qualidade de vida;
IV -desenvolver política de recursos humanos adequada com reordenamento e readequação administrativa nas esferas física e financeira;
V -adotar maior controle epidemiológico;
VI -integrar efetivamente as ações de vigilância sanitária e a política de vigilância à saúde do trabalhador;
VII -promover o diálogo entre os municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde para haver investimento na saúde regional.
Art. 21.A política municipal de ação social será pautada nas seguintes diretrizes:
I -integrar políticas de assistência social com as demais políticas públicas;
II -consolidar e reordenar a rede de serviços já existente;
III -garantir recursos para a manutenção dos programas desenvolvidos pela Assistência Social;
IV -capacitação dos profissionais para um melhor desenvolver das ações;
V -implantação de um sistema informatizado municipal de informações sobre o monitoramento e avaliação da rede sócio-assistencial visando garantir qualidade dos serviços;
VI -promover reuniões com todos os conselhos juntos e com os diversos setores;
VII -divulgação dos serviços assistenciais;
VIII -priorizar as atividades de criação de trabalho e renda e as ações educativas emergenciais à população em situação de risco social;
IX -priorizar o atendimento à população situada abaixo da linha de pobreza;
X -criar e manter atualizado o Cadastro Único de Beneficiário da Assistência Social promovida pelo Poder Público;
XI -incluir pessoas portadoras de necessidades especiais na rede de serviços disponíveis no município;
XII -criar sistema para identificar, diagnosticar, planejar, executar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pela rede de assistência social no Município;
XIII -adequar os edifícios públicos do setor ao uso dos portadores de necessidades especiais;
XIV -estabelecer parcerias com os setores de educação, saúde e infraestrutura, e mantê-las efetivas através de programas e projetos comuns.
Art. 22.A política Municipal de Esporte, Lazer e Cultura serão pautadas nas seguintes diretrizes:
I -desenvolver e implantar projetos para melhorar o acesso ao esporte;
II -promover a atividade esportiva e de lazer nas escolas e equipamentos públicos em contra-turno;
III -promover atividades esportivas diversificadas extracurriculares;
IV -promover o esporte como forma de prevenção à marginalidade social;
V -ter o esporte como forma de divulgação e captação de eventos e recursos para o Município;
VI -incentivar os atletas amadores a participares de eventos estaduais e nacionais;
VII -ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas (com equipamentos de lazer, esportes e infraestrutura) a toda a população;
VIII -dar apoio a iniciativas particulares na abertura de estabelecimentos de comércio voltado ao turismo como restaurantes, pousadas, pesque-pague, etc.
IX -orientar e promover o desenvolvimento da infraestrutura de apoio ao turismo;
X -apoiar e promover eventos com potencial turístico;
XI -compatibilizar os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município e da região;
XII -desenvolver uma política de incentivo à preservação do patrimônio municipal desde já a fim de impedir processo contínuo de desconstrução da história;
XIII -incentivar a população a cultivar tradições, criar laços com a comunidade e ter sentimento de cooperação mútua;
XIV -apoiar a formação de grupos culturais nas áreas de teatro dança, música, etc., para que haja representação do município em eventos da região.
Art. 23.A política municipal de habitação será pautada nas seguintes diretrizes:
I -promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso a fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança;
II -cuidar da produção de habitação de interesse popular zelando pela qualidade dos usos e ocupações do solo e da paisagem urbana.
Art. 24.A política municipal de defesa civil e segurança pública será pautada nas seguintes diretrizes:
I -promover a integração de Segurança Pública com os programas e eventos realizados no Município;
II -prevenir o envolvimento de jovens e adolescentes com o uso e tráfico de drogas;
III -incentivar o engajamento de comunidades participativas, informadas, preparadas e cônscias de seus direitos e deveres relativos à segurança comunitária contra desastres;
IV -garantir a redução de desastres no território municipal;
V -apoiar a organização e o funcionamento de Comissões Municipais de Defesa Civil – COMDEC, de forma articulada;
VI -Criar plano um plano de resiliência;
VII -Criar plano de contingencia.
CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Art. 25.O Desenvolvimento Institucional tem como objetivo acompanhar e implementar as diretrizes elencadas no Plano Diretor Municipal de Esperança Nova, tendo como princípios:
I -incentivar e fortalecer a participação popular para concretizar o plano diretor, o orçamento participativo e a iniciativa popular de projetos de lei;
II -articular governo, sociedade civil, entidades e outros órgãos não governamentais;
III -implantar o Sistema de Informações Geográficas Municipais (SIG) com base de dados sempre atualizada para planejar, implantar, monitorar, e avaliar o desenvolvimento municipal, subsidiando quaisquer tomadas de decisões;
IV -implantar o Sistema de Planejamento Integrado para garantir a participação de todos os departamentos municipais, órgãos estaduais atuantes no município e a população nos processos decisórios e de formulação de estratégias para o desenvolvimento municipal, implicando eficiência ao evitar duplicidade de projetos e análises;
V -criar a Secretaria de Planejamento Municipal;
VI -criar o Conselho de Desenvolvimento Municipal;
VII -criar o Fundo de Desenvolvimento Municipal, a ser gerido pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o atendimento dos objetivos e diretrizes elencados no Plano Diretor;
VIII -fazer modernização tributária na Prefeitura para melhorar a arrecadação fiscal e conseqüentemente os serviços públicos.
CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL
Art. 26.A política de desenvolvimento físico-territorial envolve as regiões do município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial, considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários e os de controle do meio ambiente.
Art. 27.A política de desenvolvimento físico-territorial será pautada nas seguintes diretrizes:
I -promover a preservação, a conservação e a qualificação ambiental;
II -implantar um sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
III -descentralizar as oportunidades geradas pela urbanização e pelas ações de transformação do território, evitando que as zonas se caracterizem por uso excessivamente restrito;
IV -reestruturar e revitalizar os espaços inadequadamente transformados pela ação humana;
V -realizar a adequada integração entre as pessoas, o ambiente natural, os espaços transformados pela ação humana e o sistema de produção de atividades;
VI -qualificar os espaços de moradia com a adequada integração ao ambiente natural e às bacias hidrográficas;
VII -otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do município e da infraestrutura instalada;
VIII -aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
IX -incentivar a recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenham resultado a valorização de imóveis urbanos;
X -Recuperar os investimentos do Poder Público, dos quais tenham resultado valorização de imóveis urbanos;
XI -adequar o sistema viário determinando categorias de uso;
XII -garantir a mobilidade urbana através da integração do sistema viário com o sistema de transporte.
Parágrafo único.As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento, conforme contido na Lei do código de obras.
Art. 28.Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento físico-territorial:
I -Macrozoneamento Municipal;
II -Macrozoneamento Urbano;
III -Ordenamento do Sistema Viário Básico.
SEÇÃO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL
Art. 29.O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.
Art. 30.O Macrozoneamento Municipal é composto das seguintes macrozonas:
I -Macrozona de Produção Rural;
II -Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental;
III -Macrozona Urbana;
IV -Eixo de Produção Industrial;
V -Macrozona de Urbanização Específica da Vila Rural;
VI -Macrozona do Cinturão Verde;
VII -Macrozona da Orla do Rio Paracaí;
VIII -Macrozona de Interesse Turístico.
Art. 31.Fica definida como Macrozona de Produção Rural as áreas destinadas às atividades rurais e de turismo no espaço rural e esta macrozona ficará dividida em microbacias, segundo divisão da EMATER, com as seguintes diretrizes:
I -compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;
II -estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
III -incentivar a implantação de atividades rurais diversificadas e com aumento da produtividade;
IV -promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural, estimulando à permanência dos trabalhadores agrícolas na área rural, evitando a migração para a cidade;
V -estimular as culturas em cada microbacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento do uso e ocupação do solo rural;
VI -controlar a agricultura da cana-de-açúcar, especialmente referente às técnicas agrárias de ferti-irrigação, de queimadas e de preparo de terreno mecanizado, bem como a sua localização nas proximidades da cidade.
Art. 32.Fica definida como Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental a faixa de preservação permanente ao longo dos cursos d'água do município, sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis, restringem-se a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de saneamento básico, de combate à erosão e a equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem grande movimentação de terra ou impermeabilização, seguindo a legislação ambiental federal pertinente, tendo como diretrizes:
I -garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
II -estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis;
III -estimular a formação de corredores de biodiversidade.
Art. 33.A Macrozona Urbana e Área Urbanizável é a porção do território municipal destinada a aglomeração de moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação, definida pelo perímetro urbano e tendo como suas diretrizes:
I -otimizar a infraestrutura urbana instalada;
II -condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
III -orientar o processo de expansão urbana;
IV -permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
V -garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;
VI -permitir o acesso democrático aos equipamentos urbanos e à infraestrutura urbana.
Art. 34.O Eixo de Produção Industrial é composto da área de entorno da rodovia estadual PR-587, e ao longo da Rua Artur Medeiros, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e de serviços, estando sujeitas à legislação ambiental, anuência do Instituto Ambiental do Paraná, quando for o caso, e são diretrizes do Eixo de Produção Industrial:
I -estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;
II -fomentar a implantação de agroindústrias;
III -apoiar a instalação de parques industriais;
IV -minimizar impactos antrópicos e ambientais;
V -priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão-de-obra local nos diferentes níveis de formação;
VI -respeitar a faixa de domínio da rodovia para locação do estabelecimento com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.
Art. 35.A Macrozona de Urbanização Específica da Vila Rural compreende a Vila Rural do Município realizada através de programa da COHAPAR, tendo como diretrizes:
I -manter características do programa vila rural;
II -destinar lotes, em caso de transferência, para as famílias selecionadas pelo programa;
III -fomentar a organização entre os proprietários.
Art. 36.A Macrozona do Cinturão Verde é compreendido por uma faixa de 500 metros no entorno dos perímetros urbanos do Município e cujo objetivo é a sua utilização agrícola de forma que não coloque em risco a saúde, o sossego e a segurança da população urbana, tendo, portanto, como diretrizes:
I -garantir e salvaguardar a saúde e bem-estar da comunidade urbana;
II -disciplinar o manejo das atividades rurais ali exploradas;
III -inibir atividades produtivas que utilizem à queimada ou defensivos agrícolas que potencialmente possam comprometer a população urbana;
IV -propiciar o bom fornecimento de produtos perecíveis;
V -incentivar às atividades agrícolas que desenvolvam produtos orgânicos, preferencialmente hortifrutigranjeiros.
Art. 37.A Macrozona da Orla do Rio Paracaí são as áreas destinadas preferencialmente ao uso turístico, que de desenvolverá de acordo com as práticas de conservação ambiental com baixa densidade de ocupação e alta taxa de área permeável.
Art. 38.A Macrozona de Interesse Turístico compreende a área do sítio arqueológico, tendo como diretrizes:
I -estabelecer normas de controle ambiental;
II -preservar os elementos e achados arqueológicos;
III -promover estudos e visitação do local.
SEÇÃO II
DO MACROZONEAMENTO URBANO
Art. 39.O Macrozoneamento Urbano é composto das seguintes macrozonas:
I -Macrozona de Ocupação Prioritária;
II -Macrozona de Ocupação Consolidada;
III -Macrozona Produtiva;
IV -Macrozona de Controle Ambiental do Cemitério;
V -Macrozona de Expansão Urbana.
Art. 40.A Macrozona de Ocupação Prioritária caracteriza-se por lotes isolados desocupados, inseridos no perímetro urbano, providos de infraestrutura com objetivo de aumento de oferta de lotes urbanos residenciais e atividades produtivas.
§ 1ºNestas áreas, incidirá o instrumento de parcelamento compulsório como forma de se fazer cumprir a função social da propriedade.
§ 2ºLei específica definirá os prazos e condições para o parcelamento e seu descumprimento ensejará a incidência do IPTU progressivo.
§ 3ºAs áreas delimitadas como Macrozona de Ocupação Prioritária são as demarcadas no mapa de Macrozoneamento Urbano e deverão ser definidas em lei municipal específica, para aplicação do instrumento de Direito de Preempção e são suas diretrizes:
I -ocupação dos lotes e vazios urbanos;
II -ampliar oferta de lotes urbanos em áreas dotadas de infraestrutura para fins residenciais e implantação de atividades produtivas;
III -aplicar o instrumento de parcelamento compulsório para fins residenciais, atendendo o coeficiente de aproveitamento mínimo definido;
IV -definição do prazo para cumprimento do instrumento, posterior a esse prazo passa a valer o IPTU progressivo;
V -aplicação de IPTU progressivo em áreas já parceladas não ocupadas ou subutilizadas que não estão à venda.
Art. 41.A Macrozona de Ocupação Consolidada compreende as áreas já loteadas, com existência de infraestrutura para sua utilização, tendo como diretrizes:
I -controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
II -controlar o adensamento e da instalação de atividades geradoras de tráfego;
III -estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade do solo nas calçadas, pistas de rolamento e praças;
IV -melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana;
V -implantar áreas verdes e de lazer público e conservar as existentes.
Art. 42.A Macrozona Produtiva caracteriza-se pela área onde estão localizadas preponderantemente as atividades comerciais e de serviços do Município, tendo como diretrizes:
I -controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
II -controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
III -incentivar o uso semi-público das propriedades e a interação entre espaços público e privado;
IV -melhorar o calçamento e adequar o mobiliário urbano de forma a facilitar a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais;
V -valorizar paisagisticamente.
Art. 43.A Macrozona de Controle Ambiental do Cemitério compreende a área do atual cemitério municipal e tem como diretrizes:
I -desenvolver e implantar o plano de gestão ambiental;
II -fazer revitalização paisagística no local e no entorno;
Art. 44.A Macrozona de Expansão Urbana caracteriza-se pelas áreas contidas no perímetro urbano e que pela sua localização e topografia são passíveis de urbanização futura, tendo como diretrizes:
I -ampliar a oferta de lotes urbanos em áreas dotadas para fins residências e implantação de atividades produtivas;
II -garantir a continuidade das vias nos próximos loteamentos, principalmente as vias arteriais e coletoras;
III -garantir a reserva de área pública para a instalação de equipamentos públicos e áreas verdes;
IV -observar a infraestrutura exigida na lei de parcelamento do solo.
SEÇÃO III
DO ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO
Art. 45.Para fins deste Plano Diretor, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, tendo como diretrizes para seu ordenamento:
I -induzir o desenvolvimento pleno da área urbana do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face da forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
II -adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
III -hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;
IV -adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências;
V -garantir acessibilidade universal nos passeios públicos.
TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
Art. 46.O Município de Esperança Nova adotará, para o desenvolvimento e a gestão do planejamento territorial, os instrumentos de política urbana, abaixo transcritos, que se fizerem necessários, especialmente os previstos na Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, em consonância com as diretrizes da política nacional do meio ambiente:
I -disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
II -gestão orçamentária participativa;
III -planos, programas e projetos elaborados em nível local;
IV -imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
V -contribuição de melhoria;
VI -incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
VII -desapropriação;
VIII -servidão e limitações administrativas;
IX -tombamento e inventários de imóveis, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;
X -concessão de direito real de uso;
XI -concessão de uso especial para fim de moradia;
XII -parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
XIII -usucapião especial de imóvel urbano, coletivo ou individual;
XIV -direito de preempção;
XV -operações urbanas consorciadas;
XVI -outorga onerosa do direito de construir;
XVII -transferência do direito de construir;
XVIII -direito de superfície;
XIX -outorga onerosa de alteração de uso;
XX -regularização fundiária;
XXI -assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
XXII -referendo popular e plebiscito;
XXIII -relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança;
XXIV -termo de ajustamento e conduta;
XXV -fundo de desenvolvimento territorial;
XXVI -sistema municipal de informações.
CAPÍTULO ÚNICO
DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E SUA TRANSFERÊNCIA
Art. 47.O Poder Executivo Municipal poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, para fins de edificação em áreas delimitadas, onde o coeficiente básico possa ser ultrapassado, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos no Plano Diretor ou lei especial para tal fim.
Parágrafo único.O exercício do direito de construir adicional, adquirido através da outorga onerosa do direito de construir, é estabelecido a partir do coeficiente de aproveitamento de cada macroárea ou unidade territorial onde será utilizado, não podendo ultrapassar o coeficiente máximo determinado para a área em questão.
Art. 48.O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:
I -nos lotes, pelo coeficiente de aproveitamento máximo definido para as respectivas zonas, unidades, área de operação urbana consorciada ou área de projeto especial;
II -nas macroáreas, parte delas ou unidades territoriais destas, nas áreas de operação urbana consorciada e nas áreas de projetos especiais, pelo estoque de direito de construir adicional.
Parágrafo único.Lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer seu direito de construir em outro local passível de receber o potencial construtivo, ou aliená-lo, parcial ou totalmente.
SEÇÃO II
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO
Art. 49.O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo único.O direito de preempção será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:
I - regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III -constituição de reserva fundiária;
IV - ordenamento e direcionamento do desenvolvimento urbano;
V - implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII -criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;
VIII -proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico.
Art. 50.As áreas, onde incidirá o direito de preempção, serão delimitadas por lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal sempre que houver necessidade do Município utilizar o direito de preempção para a consecução dos objetivos da política urbana e para as finalidades previstas no artigo anterior.
Parágrafo único.Os imóveis colocados à venda, nas áreas de incidência do direito de preempção, deverão ser oferecidos, necessariamente, ao Município, que terá preferência para aquisição, pelo prazo de cinco anos, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.
Art. 51.O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel, localizado em área delimitada, para o exercício do direito de preempção dentro do prazo de 30 dias, a partir da homologação da lei que o delimitou.
§ 1ºHavendo terceiros interessados na compra de imóvel integrante da área referida no "caput", o proprietário deverá comunicar imediatamente, no prazo de 30 dias, ao Poder Executivo Municipal sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.
§ 2ºA declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:
I -proposta de compra, apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
II -endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
III -certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente;
IV -declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.
Art. 52.Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel.
SEÇÃO III
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS
Art. 53.Lei municipal específica definirá as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.
Art. 54.Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 991/2020
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.32.00	10.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.36.00	5.000,00

TOTAL 15.000,00
* 819 – FEAS-PR – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19;
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 819	Transferência de Estado para à Assistência Social – Principal	15.000,00

TOTAL 15.000,00
* 819 – FEAS-PR – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 13 de maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 992/2020
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 814	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.22.93.00	880,00

TOTAL 880,00
* 814 – Convenio 846048/2017 – Pavimentação Caixa – 101253-07/2017;
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 814	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	880,00

TOTAL 880,00
* 814 – Convenio 846048/2017 – Pavimentação Caixa – 101253-07/2017;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 13 de maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 993/2020
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal em efetivar a desapropriação de área que menciona para instalação do Parque Urbano, e dá outras providências
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no Art. 34, inciso VIII, e Art. 66, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e Art. 5º, alínea "h" e "i", ambos do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1.941, a DESAPROPRIAR, para fins de instalação do Parque Urbano, o Lote Rural n. 295-A (duzentos e noventa e cinco - A), com a área de 4,84 ha (quatro virgula oitenta e quatro hectares), da Gleba Boa Esperança, localizada na zona rural do Município de Esperança Nova, Comarca Pérola-PR, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P1,situado no limite com o lote rural n.º 295-B, deste, segue confrontando com a estrada Boa Esperança, com a distância de 289,00 metros, até o vértice P 2, deste segue confrontando com parte do lote rural n° 294, rumo NE 41º00' SO, com a distância de 360,00 metros, até o vértice P 3, deste, segue confrontado com a lote rural n.° 295-B, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo SE 50°17'NO, com a distância de 100,00 metros, até o vértice P 4, deste, segue com rumo SO 05º18' NE, com a distância de 210,00 metros, até o vértice P 1, ponto inicial da descrição deste perímetro (todos os rumos, distancias e áreas referem-se ao norte verdadeiro), de propriedade de 1) (parte ideal de 4/17 do imóvel) Carlos de Marchi, CPF. 236.296.069-20, CI.RG. 1.018.210-7-PR, pecuarista, e sua esposa Rosa Aparecida Decari Marchi, CPF. 330.929.409-97, CI.RG. 1.346.303-4-PR. servidora público estadual, ambos brasileiros, casados em 18/03/1980, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes na rua Tarciso Sales Medeiros Maia, s/nº, Esperança Nova-PR: 2) (parte ideal de 9/17 do imóvel) João de Marchi, CPF 069.625.569-34, CI.RG. 608.186-0-PR, pecuarista, e sua esposa Maria Irene Menegon de Marchi, CPF. 715.355.279-00, CI.RG. 1.138.440-4-PR, pensionista, ambos brasileiros, casados em 12/02/1972, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes na avenida Paraná, 242, Floresta-PR; e 3) (parte ideal de 4/17 do imóvel) Alcides Luiz Mantovani, CPF. 135.493.409-15 CI.RG. 329.593-1-PR, pecuarista, e sua esposa Maria de Marchi Mantovani, CPF. 443.633.389-20, CI.RG. 1.027.475-3-PR, pensionista, ambos brasileiros, casados em 19/02/1970. pelo regime de comunhão universal de bens, residentes em Floresta-PR, tudo em conformidade com o descrito na Matrícula n. 15.163, do RI, da Comarca de Pérola-PR.
Art. 2º. O valor da desapropriação da propriedade mencionada no caput do Art. 1º deverá ser limitado ao quantum apurado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria Municipal nº 063/2020, no montante de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme Laudo de Avaliação homologado pelo Decreto Municipal nº 013/2020.
Art. 3º - O Município será representado nos atos expropriatórios pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento em vigor.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 150/2020
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr.º Joaquim Felix Rozário, portador do RG nº 3.255.781-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Motorista I, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2020
SÚMULA: Lotar o servidor Joaquim Felix Rozário matricula 36-1 para Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Joaquim Felix Rozário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.255.781-3 -SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista I, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 28/2020, para Aquisição de Tecidos e Aviamentos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
FRITSCH E MICHELONI LTDA, CNPJ/MF: nº 04.368.830/0001-27, Aquisição de Tecidos e Aviamentos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 13/05/2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**17.376.400,00**	**20.193.444,49**	**1.756.302,50**	**3.812.696,06**	**96,48**	**16.380.748,43**	**1.752.106,56**	**3.751.225,33**	**96,42**	**16.442.219,16**
Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	122.895,94	3,11	937.104,06	0,00	122.095,94	3,14	937.904,06
Ação Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	122.895,94	3,11	937.104,06	0,00	122.095,94	3,14	937.904,06
Judiciária	216.000,00	216.000,00	22.610,50	51.311,93	1,30	164.688,07	22.610,50	51.311,93	1,32	164.688,07
Ação Judiciária	216.000,00	216.000,00	22.610,50	51.311,93	1,30	164.688,07	22.610,50	51.311,93	1,32	164.688,07
Administração	2.789.500,00	3.137.607,12	312.671,04	640.687,78	16,21	2.496.919,34	312.812,03	617.633,06	15,88	2.519.974,06
Planejamento e Orçamento	369.000,00	369.000,00	48.955,99	91.985,61	2,33	277.014,39	49.365,99	90.905,52	2,34	278.094,48
Administração Geral	1.350.500,00	1.603.607,12	142.210,96	300.708,82	7,61	1.302.898,30	144.604,09	284.428,58	7,31	1.319.178,54
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	13.084,90	33.310,43	0,84	99.689,57	13.084,90	33.310,43	0,86	99.689,57
Controle Interno	116.000,00	116.000,00	13.306,84	26.553,20	0,67	89.446,80	13.306,84	26.553,20	0,68	89.446,80
Formação de Recursos Humanos	413.000,00	473.000,00	44.085,60	87.337,15	2,21	385.662,85	44.585,60	84.804,90	2,18	388.195,10
Administração de Receitas	408.000,00	443.000,00	51.026,75	100.792,57	2,55	342.207,43	47.864,61	97.630,43	2,51	345.369,57
Assistência Social	991.000,00	1.232.700,25	106.862,20	225.124,23	5,70	1.007.576,02	106.394,52	224.044,05	5,76	1.008.656,20
Assistência ao Idoso	5.000,00	46.000,00	0,00	1.372,50	0,03	44.627,50	480,00	1.240,00	0,03	44.760,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	238.111,90	20.992,28	52.040,25	1,32	186.071,65	20.992,28	52.040,25	1,34	186.071,65
Assistência Comunitária	767.000,00	948.588,35	85.869,92	171.711,48	4,35	776.876,87	84.922,24	170.763,80	4,39	777.824,55
Previdência Social	900.000,00	900.000,00	0,00	103.671,95	2,62	796.328,05	0,00	103.171,95	2,65	796.828,05
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	0,00	103.671,95	2,62	796.328,05	0,00	103.171,95	2,65	796.828,05
Saúde	4.146.000,00	4.675.107,52	527.427,07	1.021.035,53	25,84	3.654.071,99	519.686,87	1.001.466,82	25,74	3.673.640,70
Atenção Básica	4.061.000,00	4.502.264,56	524.527,81	1.017.534,77	25,75	3.484.729,79	516.787,61	997.966,06	25,65	3.504.298,50
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	172.842,96	2.899,26	3.500,76	0,09	169.342,20	2.899,26	3.500,76	0,09	169.342,20
Educação	3.393.400,00	3.750.749,71	315.073,39	631.442,35	15,98	3.119.307,36	312.381,19	621.652,75	15,98	3.129.096,96
Ensino Fundamental	1.624.275,00	1.875.407,65	161.213,60	330.122,78	8,35	1.545.284,87	157.641,40	320.333,18	8,23	1.555.074,47
Educação Infantil	1.749.125,00	1.855.342,06	152.214,23	299.674,01	7,58	1.555.668,05	153.094,23	299.674,01	7,70	1.555.668,05
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.645,56	1.645,56	0,04	18.354,44	1.645,56	1.645,56	0,04	18.354,44
Urbanismo	1.420.500,00	1.782.619,22	159.129,89	318.248,14	8,05	1.464.371,08	161.084,59	313.373,37	8,06	1.469.245,85
Infra-estrutura Urbana	598.000,00	953.572,90	52.405,08	110.039,09	2,78	843.533,81	54.359,78	105.164,32	2,70	848.408,58
Serviços Urbanos	822.500,00	829.046,32	106.724,81	208.209,05	5,27	620.837,27	106.724,81	208.209,05	5,35	620.837,27
Gestão Ambiental	260.000,00	638.600,00	35.846,17	72.743,84	1,84	565.856,16	35.846,17	72.743,84	1,87	565.856,16
Controle Ambiental	260.000,00	638.600,00	35.846,17	72.743,84	1,84	565.856,16	35.846,17	72.743,84	1,87	565.856,16
Agricultura	856.000,00	923.182,86	104.239,60	243.934,92	6,17	679.247,94	104.447,54	243.121,92	6,25	680.060,94
Extensão Rural	856.000,00	923.182,86	104.239,60	243.934,92	6,17	679.247,94	104.447,54	243.121,92	6,25	680.060,94
Comércio e Serviços	76.500,00	76.500,00	5.715,72	11.431,44	0,29	65.068,56	5.715,72	11.431,44	0,29	65.068,56
Promoção Comercial	76.500,00	76.500,00	5.715,72	11.431,44	0,29	65.068,56	5.715,72	11.431,44	0,29	65.068,56
Transporte	730.500,00	828.009,50	104.106,44	223.497,08	5,66	604.512,42	108.506,95	222.507,33	5,72	605.502,17
Transporte Rodoviário	730.500,00	828.009,50	104.106,44	223.497,08	5,66	604.512,42	108.506,95	222.507,33	5,72	605.502,17
Desporto e Lazer	77.000,00	512.368,31	22.806,72	29.044,84	0,73	483.323,47	22.806,72	29.044,84	0,75	483.323,47
Desporto Comunitário	77.000,00	512.368,31	22.806,72	29.044,84	0,73	483.323,47	22.806,72	29.044,84	0,75	483.323,47
Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	39.813,76	117.626,09	2,98	242.373,91	39.813,76	117.626,09	3,02	242.373,91
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	39.813,76	117.626,09	2,98	242.373,91	39.813,76	117.626,09	3,02	242.373,91
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	663.600,00	664.100,00	67.583,76	139.086,65	3,52	525.013,35	67.583,76	139.086,65	3,58	525.013,35
TOTAL (III)=(I+II)	**18.040.000,00**	**20.857.544,49**	**1.823.886,26**	**3.951.782,71**	**100,00**	**16.905.761,78**	**1.819.690,32**	**3.890.311,98**	**100,00**	**16.967.232,51**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	663.600,00	664.100,00	67.583,76	139.086,65	3,52	525.013,35	67.583,76	139.086,65	3,58	525.013,35
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	4.027,53	0,10	45.972,47	0,00	4.027,53	0,10	45.972,47
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	4.027,53	0,10	45.972,47	0,00	4.027,53	0,10	45.972,47
Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.596,84	3.193,68	0,08	8.806,32	1.596,84	3.193,68	0,08	8.806,32
Ação Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.596,84	3.193,68	0,08	8.806,32	1.596,84	3.193,68	0,08	8.806,32
Administração	122.000,00	122.000,00	10.925,03	21.970,23	0,56	100.029,77	10.925,03	21.970,23	0,56	100.029,77
Planejamento e Orçamento	36.000,00	36.000,00	3.583,53	7.141,62	0,18	28.858,38	3.583,53	7.141,62	0,18	28.858,38
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	1.245,90	2.495,66	0,06	20.504,34	1.245,90	2.495,66	0,06	20.504,34
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	939,32	1.867,65	0,05	9.132,35	939,32	1.867,65	0,05	9.132,35
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.596,82	3.186,38	0,08	8.813,62	1.596,82	3.186,38	0,08	8.813,62
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	2.381,70	4.663,52	0,12	20.336,48	2.381,70	4.663,52	0,12	20.336,48
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	1.177,76	2.615,40	0,07	12.384,60	1.177,76	2.615,40	0,07	12.384,60
Assistência Social	46.000,00	46.000,00	5.120,48	10.229,19	0,26	35.770,81	5.120,48	10.229,19	0,26	35.770,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	5.120,48	10.229,19	0,26	33.770,81	5.120,48	10.229,19	0,26	33.770,81
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	72.000,00	72.000,00	14.592,09	29.264,06	0,74	42.735,94	14.592,09	29.264,06	0,75	42.735,94
Atenção Básica	72.000,00	72.000,00	14.592,09	29.264,06	0,74	42.735,94	14.592,09	29.264,06	0,75	42.735,94
Educação	194.600,00	195.100,00	19.095,44	38.079,01	0,96	157.020,99	19.095,44	38.079,01	0,98	157.020,99
Ensino Fundamental	82.600,00	83.100,00	8.345,93	16.536,14	0,42	66.563,86	8.345,93	16.536,14	0,43	66.563,86
Educação Infantil	112.000,00	112.000,00	10.749,51	21.542,87	0,55	90.457,13	10.749,51	21.542,87	0,55	90.457,13
Urbanismo	67.000,00	67.000,00	6.235,14	12.715,59	0,32	54.284,41	6.235,14	12.715,59	0,33	54.284,41
Infra-estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	364,18	719,64	0,02	6.280,36	364,18	719,64	0,02	6.280,36
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	5.870,96	11.995,95	0,30	48.004,05	5.870,96	11.995,95	0,31	48.004,05
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	609,44	1.204,30	0,03	4.795,70	609,44	1.204,30	0,03	4.795,70
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	609,44	1.204,30	0,03	4.795,70	609,44	1.204,30	0,03	4.795,70
Agricultura	44.000,00	44.000,00	4.177,11	8.247,96	0,21	35.752,04	4.177,11	8.247,96	0,21	35.752,04
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	4.177,11	8.247,96	0,21	35.752,04	4.177,11	8.247,96	0,21	35.752,04
Comércio e Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	48.500,00	48.500,00	5.232,19	10.155,10	0,26	38.344,90	5.232,19	10.155,10	0,26	38.344,90
Transporte Rodoviário	48.500,00	48.500,00	5.232,19	10.155,10	0,26	38.344,90	5.232,19	10.155,10	0,26	38.344,90
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	663.600,00	664.100,00	67.583,76	139.086,65	3,52	525.013,35	67.583,76	139.086,65	3,58	525.013,35

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Contador CRC/PR 046947/O-3 | **ANTONIO CARLOS VIGO** Controlador | **EDSON JAQUES SANTOS** Tesoureiro | **VALDIR HIDALGO MARTINEZ** Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.040.000,00	18.710.900,00	2.175.618,45	11,63	4.851.107,64	25,93	13.859.792,36
Receitas Correntes	18.040.000,00	18.710.900,00	2.175.618,45	11,63	4.851.107,64	25,93	13.859.792,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.000,00	865.000,00	59.612,92	6,89	118.632,28	13,71	746.367,72
Impostos	750.000,00	750.000,00	55.919,30	7,46	109.948,59	14,66	640.051,41
Taxas	85.000,00	85.000,00	3.693,62	4,35	5.775,11	6,79	79.224,89
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	-	-	2.908,58	9,70	27.091,42
Contribuições	750.000,00	750.000,00	24.289,97	3,24	115.989,03	15,47	634.010,97
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	-	-	66.008,02	11,00	533.991,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	24.289,97	16,19	49.981,01	33,32	100.018,99
Receita Patrimonial	596.000,00	596.000,00	5.317,04	0,89	97.514,06	16,36	498.485,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Valores Mobiliários	580.000,00	580.000,00	5.317,04	0,92	96.842,06	16,70	483.157,94
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	672,00	6,11	10.328,00
Receita Agropecuária	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Receita de Serviços	140.000,00	140.000,00	19.072,25	13,62	26.217,25	18,73	113.782,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	19.072,25	13,62	26.217,25	18,73	113.782,75
Transferências Correntes	15.619.000,00	16.289.900,00	2.054.886,41	12,61	4.480.202,05	27,50	11.809.697,95
Transferências da União e de suas Entidades	11.342.000,00	11.342.000,00	1.490.038,38	13,14	3.222.070,76	28,41	8.119.929,24
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.107.000,00	3.777.900,00	417.787,89	11,06	906.119,54	23,98	2.871.780,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.170.000,00	1.170.000,00	147.060,14	12,57	352.011,75	30,09	817.988,25
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	12.439,86	19,44	12.552,97	19,61	51.447,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	205,73	2,29	318,84	3,54	8.681,16
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	12.234,13	22,24	12.234,13	22,24	42.765,87
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	71.502,89	-	(71.502,89)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.040.000,00	18.710.900,00	2.175.618,45	11,63	4.922.610,53	26,31	13.788.289,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.040.000,00	18.710.900,00	2.175.618,45	11,63	4.922.610,53	26,31	13.788.289,47
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.040.000,00	18.710.900,00	2.175.618,45	11,63	4.922.610,53	26,31	13.788.289,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.146.644,49	-	-	2.146.644,49	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.146.644,49	-	-	2.146.644,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.375.400,00	20.192.444,49	1.756.302,50	3.812.696,06	16.379.748,43	1.752.106,56	3.751.225,33	16.441.219,16	3.663.800,71	-
DESPESAS CORRENTES	16.217.000,00	17.301.778,67	1.709.364,64	3.691.348,32	13.610.430,35	1.704.391,20	3.629.877,59	13.671.901,08	3.542.452,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.383.350,00	9.645.005,72	970.958,62	2.227.010,28	7.417.995,44	971.398,62	2.227.010,28	7.417.995,44	2.226.028,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	165.000,00	165.000,00	8.841,20	26.651,15	138.348,85	8.841,20	26.651,15	138.348,85	26.651,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.668.650,00	7.491.772,95	729.564,82	1.437.686,89	6.054.086,06	724.151,38	1.376.216,16	6.115.556,79	1.289.773,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.400,00	2.790.665,82	46.937,86	121.347,74	2.669.318,08	47.715,36	121.347,74	2.669.318,08	121.347,74	-
INVESTIMENTOS	863.400,00	2.595.665,82	15.965,30	30.372,80	2.565.293,02	16.742,80	30.372,80	2.565.293,02	30.372,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	30.972,56	90.974,94	104.025,06	30.972,56	90.974,94	104.025,06	90.974,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.600,00	664.100,00	67.583,76	139.086,65	525.013,35	67.583,76	139.086,65	525.013,35	139.086,65	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.039.000,00	20.856.544,49	1.823.886,26	3.951.782,71	16.904.761,78	1.819.690,32	3.890.311,98	16.966.232,51	3.802.887,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.039.000,00	20.856.544,49	1.823.886,26	3.951.782,71	16.904.761,78	1.819.690,32	3.890.311,98	16.966.232,51	3.802.887,36	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	970.827,82	-	-	1.032.298,55	-	1.119.723,17	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.039.000,00	20.856.544,49	1.823.886,26	4.922.610,53	-	1.819.690,32	4.922.610,53	16.966.232,51	4.922.610,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	71.502,89	-	(71.502,89)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	71.502,89	-	(71.502,89)
Contribuições	-	-	-	-	71.502,89	-	(71.502,89)
Contribuições Sociais	-	-	-	-	71.502,89	-	(71.502,89)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.600,00	664.100,00	67.583,76	139.086,65	525.013,35	67.583,76	139.086,65	525.013,35	139.086,65	-
DESPESAS CORRENTES	663.600,00	664.100,00	67.583,76	139.086,65	525.013,35	67.583,76	139.086,65	525.013,35	139.086,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	663.600,00	664.100,00	67.583,76	139.086,65	525.013,35	67.583,76	139.086,65	525.013,35	139.086,65	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Contador CRC/PR 046947/O-3 | **ANTONIO CARLOS VIGO** Controlador | **EDSON JAQUES SANTOS** Tesoureiro | **VALDIR HIDALGO MARTINEZ** Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	750.000,00	750.000,00	109.948,59	14,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	4.661,64	2,45
1.1.1-IPTU	160.000,00	160.000,00	3.665,69	2,29
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	995,95	3,32
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	22.331,17	7,44
1.2.1-ITBI	290.000,00	290.000,00	22.331,17	7,70
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	20.902,03	41,80
1.3.1-ISS	47.000,00	47.000,00	20.902,03	44,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	62.053,75	29,55
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.375.000,00	16.375.000,00	4.401.372,35	26,88
2.1-Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	3.046.786,64	23,80
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.100.000,00	12.100.000,00	3.046.786,64	25,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	904.978,83	28,28
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	13.122,53	32,81
2.5-Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	285.417,00	1.141,67
2.6-Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	151.067,35	53,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.125.000,00	17.125.000,00	4.511.320,94	26,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.032,10	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	160.000,00	160.000,00	42.802,84	26,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	27.161,21	30,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	11.886,40	29,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	3.700,59	12,34
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	54,64	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	14.316,41	17,90
6.1 - Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	14.165,60	17,71
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	150,81	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	240.000,00	240.000,00	58.151,35	24,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.135.000,00	3.135.000,00	880.274,40	28,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	609.357,22	25,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	180.995,70	28,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	2.624,50	32,81
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	57.083,39	1.141,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	57.000,00	57.000,00	30.213,59	53,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.170.000,00	1.170.000,00	352.158,38	30,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.170.000,00	1.170.000,00	352.011,75	30,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	146,63	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.965.000,00	-1.965.000,00	-528.262,65	26,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	838.400,00	852.600,92	223.855,99	26,26	223.855,99	26,26
13.1-Com Educação Infantil	439.000,00	439.000,00	119.445,95	27,21	119.445,95	27,21
13.2-Com Ensino Fundamental	399.400,00	413.600,92	104.410,04	25,24	104.410,04	25,24
14-OUTRAS DESPESAS	327.000,00	336.346,52	24.787,74	7,37	24.787,74	7,37
14.1-Com Educação Infantil	163.000,00	163.000,00	1.720,00	1,06	1.720,00	1,06
14.2-Com Ensino Fundamental	164.000,00	173.346,52	23.067,74	13,31	23.067,74	13,31
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.165.400,00	1.188.947,44	248.643,73	20,91	248.643,73	20,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.547,44
17.1 - FUNDEB 60%	14.200,92
17.2 - FUNDEB 40%	9.346,52
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	23.547,44

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	225.096,29
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,53
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,38
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.547,44
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	23.547,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.125,00	1.814.591,76	290.430,63	16,01	290.430,63	16,01
22.1-Creche	1.110.850,00	1.159.350,00	213.473,50	18,41	213.473,50	18,41
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	437.400,00	437.400,00	96.220,96	22,00	96.220,96	22,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	673.450,00	721.950,00	117.252,54	16,24	117.252,54	16,24
22.2-Pré-Escola	630.275,00	655.241,76	76.957,13	11,74	76.957,13	11,74
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	164.600,00	164.600,00	24.944,99	15,15	24.944,99	15,15
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	465.675,00	490.641,76	52.012,14	10,60	52.012,14	10,60
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.606.875,00	1.826.781,71	327.549,81	17,93	319.383,81	17,48
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	563.400,00	586.947,44	127.477,78	21,72	127.477,78	21,72
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.043.475,00	1.239.834,27	200.072,03	16,14	191.906,03	15,48
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.348.000,00	3.641.373,47	617.980,44	16,97	609.814,44	16,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-528.262,65
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.547,44
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	300.518,75
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶	-204.196,46
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))⁶	814.010,90
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	18,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	90.382,99	15.836,82	17,52	15.836,82	17,52
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	194.093,25	34.058,54	17,55	32.434,94	16,71
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	220.000,00	284.476,24	49.895,36	17,54	48.271,76	16,97
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.568.000,00	3.925.849,71	667.875,80	17,01	658.086,20	16,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	23.547,44	382,99
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	352.011,75	27.161,21
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	248.643,73	15.836,82
47.1 Orçamento do Exercício	248.643,73	15.836,82
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	146,63	17,32
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.062,09	11.724,70
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127.062,09	11.724,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA CRC/PR 046947/O-3 | ANTONIO CARLOS VIGO Controlador | EDSON JAQUE SANTOS Tesoureiro | VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	736.000,00	736.000,00	109.948,59	14,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00	4.661,64	2,45
IPTU	160.000,00	160.000,00	3.665,69	2,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	995,95	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	22.331,17	7,44
ITBI	290.000,00	290.000,00	22.331,17	7,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	20.902,03	41,80
ISS	47.000,00	47.000,00	20.902,03	44,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	196.000,00	196.000,00	62.053,75	31,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.675.000,00	15.675.000,00	4.401.372,35	28,08
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	3.046.786,64	25,18
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	285.417,00	1.141,67
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	151.067,35	53,01
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	904.978,83	28,28
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	13.122,53	32,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.411.000,00	16.411.000,00	4.511.320,94	27,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.581.500,00	3.708.906,54	893.099,06	24,08	874.761,10	23,59	829.844,53	22,37
Despesas Correntes	3.500.500,00	3.627.906,54	890.931,56	24,56	872.593,60	24,05	827.677,03	22,81
Despesas de Capital	81.000,00	81.000,00	2.167,50	2,68	2.167,50	2,68	2.167,50	2,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.581.500,00	3.708.906,54	893.099,06	24,08	874.761,10	23,59	829.844,53	22,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	893.099,06	874.761,10	829.844,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	893.099,06	874.761,10	829.844,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			676.698,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			676.698,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	198.062,96	198.062,96	198.062,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	676.698,14	893.099,06	216.400,92	-	-	-	-	-	216.400,92
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.000,00	637.000,00	201.333,85	31,61
Proveniente da União	430.000,00	430.000,00	187.073,85	43,51
Proveniente dos Estados	207.000,00	207.000,00	14.260,00	6,89
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	495,89	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	637.000,00	637.000,00	201.829,74	31,68

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	551.500,00	865.358,02	153.699,77	17,76	152.469,02	17,62	149.427,98	17,27
Despesas Correntes	511.500,00	556.685,47	144.204,47	25,90	142.973,72	25,68	139.932,68	25,14
Despesas de Capital	40.000,00	308.672,55	9.495,30	3,08	9.495,30	3,08	9.495,30	3,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	172.842,96	3.500,76	2,03	3.500,76	2,03	601,50	0,35
Despesas Correntes	35.000,00	91.378,96	3.500,76	3,83	3.500,76	3,83	601,50	0,66
Despesas de Capital	50.000,00	81.464,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	636.500,00	1.038.200,98	157.200,53	15,14	155.969,78	15,02	150.029,48	14,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.133.000,00	4.574.264,56	1.046.798,83	22,88	1.027.230,12	22,46	979.272,51	21,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.000,00	172.842,96	3.500,76	2,03	3.500,76	2,03	601,50	0,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.218.000,00	4.747.107,52	1.050.299,59	22,13	1.030.730,88	21,71	979.874,01	20,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.218.000,00	4.747.107,52	1.050.299,59	22,13	1.030.730,88	21,71	979.874,01	20,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Cotador CRC/PR 046947/O-3 | **ANTONIO CARLOS VIGO** Controlador | **EDSON JAQUES SANTOS** Tesoureiro | **VALDIR HIDALGO MARTINEZ** Prefeito

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 73/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FRITSCH E MICHELONI LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Tecidos e Aviamentos..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.779,00 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Edital do Dispensa nº 28/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS FRITSCH
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 021/2020 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 27/05/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$154.067,15 (cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e quinze centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 13 de Maio de2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 026/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ sob n.º
07.584.359/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$56.472,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.979/2020 e Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO GOMES DOS SANTOS
SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ sob n.º
07.584.359/0001-00
13/05/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A CONCORRÊNCIA N.º 001/2017, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266, e-mail: cleber-rcm@hotmail.com, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominada CONTRATADA, considerando a necessidade de execução do término de obra, conforme projeto básico da construção da escola de ensino fundamental, no bairro jardins, deste município de Cidade Gaúcha/PR, partícipes FNDE/MEC e o Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original n.º 103/2017, que vem acrescer o valor de R$ 244.738,32 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) do valor original deste instrumento contratual, perfazendo o valor global de R$ 3.336.103,28 (três milhões trezentos e trinta e seis mil cento e três reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Setembro de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
HUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061 DE 13 DE MAIO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s):) MERCADO JB LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o ITEM do 01 ao 14 do lote 01; b) PANIFICADORA ARTE & SABOR LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o ITEM do 01 ao 07 do lote 02;
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 139/2020
Data: 13.05.2020
Ementa: exonera Rodrigo Gomes do cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar RODRIGO GOMES, portador da CI/RG nº 10.518.079-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-04, com desligamento no dia 13 de maio de 2020, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 012/2020 de 16.01.2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 197/2020
Data: 13.05.2020
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1009/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Monitora, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Maria do Carmo dos Santos	3.162.559-9 - SESPII/PR	2009/2014	13/05/2020 a 12/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 198/2020
Data: 13.05.2020
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1390/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome	RG nº	Da	Para	A partir de
Jose Gonçalves dos Santos	4.905.908-6 SESPII/PR	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	13/05/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 083/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CARLOS ROBERTO SARTORI - ME, CNPJ Nº 17.616658/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CARLOS ROBERTO SARTORI - ME, que será responsável pela prestação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 12 de maio de 2020 e término em 12 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 137/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 084/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, CNPJ Nº 01.617.370/0001-35
Objeto do Contrato: Contratação da empresa TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.338,20 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 12 de maio de 2020 e término em 12 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 138/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 085/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RUBENS NANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.203.350/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RUBENS NANDI & CIA LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.129,93 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 12 de maio de 2020 e término em 12 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2020
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: HTM CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 33.002.875/0001-81
Objeto do Contrato: fornecimento de Máscara descartável em tecido (não tecido TNT), com elástico, em caráter emergencial, as quais serão utilizadas nos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavírus - Covid-19, nesse município de Guaíra, Paraná, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 081/2020, de 20 de março de 2020 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato de Compra e Venda nº 117/2020, da Dispensa de Licitação nº 071/2020 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 04 de maio de 2020.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 077/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses. Exclusivo para ME/EPP/MEI. EXCETO LOTES 01 e 02.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 27/05/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 27/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 27/05/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 078/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR. Exclusivo para ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min. do dia 27 de maio de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios; e o Pregão Eletrônico também é encontrado no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de maio de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma complementar do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, situada à Rua Jaime Rodrigues, 241, lotes nºs 01 a 04 e 10 a 14 da quadra nº 03 do loteamento Jardim Futura, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2019, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 1.261,60 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 2,55% do valor total inicial contratado, que é de R$ 49.318,42 (quarenta e nove, trezentos e dezoito reais, quarenta e dois centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 50.580,02 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ Nº 11.263.374/0001-16
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada na Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 20 de junho de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2020
Extrato do Primeiro Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo da Supressão: Redução/supressão dos valores unitários dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.
Da Redução do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, ficam SUPRIMIDOS, a partir de 13/05/2020, os valores unitários dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 4,44	R$ 3,44
2	Álcool (...).	Litro	R$ 3,24	R$ 2,44
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 3,51	R$ 2,56
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 3,56	R$ 2,59

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 003/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado com pilares em concreto armado, estrutura de cobertura e fechamento metálico, na praça Central Enoch Batista Borges, na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, logradouro público localizado no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR. A empresa:
VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 43.540,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2020
Extrato do Primeiro Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 239/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 10.297.161/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo da Supressão: Redução/supressão do valor unitário do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 002/2020.
Da Redução do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, fica SUPRIMIDO, a partir de 13/05/2020, o valore unitário do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
2	Álcool (...).	Litro	R$ 3,1428	R$ 2,39

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado com pilares em concreto armado, estrutura de cobertura e fechamento metálico, na praça Central Enoch Batista Borges, na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, logradouro público localizado no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 43.540,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de maio de 2021.
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 081/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 95.424.321/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 1000 horas do veículo pá carregadeira, chassi HBZN621ECKAE10217, Fab/Mod 19/19, modelo 0000198-621E ZBAR CAB, frota 468, patrimônio 34558, pertencente a Diretoria de Estradas de Rodagens, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 8.117,88 (oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 12 de maio de 2020 e término em 12 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 135/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 082/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LIA MARI DE FAVERI - ME, CNPJ Nº 00.848.115/0001-30
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LIA MARI DE FAVERI - ME, que será responsável pelo fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais (dez mil, quatrocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 12 de maio de 2020 e término em 12 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 18 de Maio de 2020, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 027/2020
Sumula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Maio de 2020.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO
Presidente
ADELSON MARCUS VICENTIM
Relator
SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.663/2018
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciado pela Portaria Ministerial N° 1.776, de 01/11/2006 – D.O.U. 03/11/2006, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor EMERSON RODRIGO PESTANA, RG. 9.408.344-3, SSP/PR, admitido em 01/07/2015, ocupante de Provimento efetivo de MOTORISTA, do Grupo Ocupacional Operacional Técnico "GOOT", atualmente na Classe "D", Referência 16, que apresentou o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Latu Sensu em TUTORIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Resolução CNE/CES n°001, de 06 de Abril de 2018, emitido em 19/11/2018 e registrado no Livro n°.147, folha n° 121 sob o n°22021 pela Instituição – FACULDADE FUTURA, passando para a Classe "E", Referência 16, a partir de 01/01/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 186/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.801.959-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2019, com fruição em 13/05/2020 à 11/06/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de Maio de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 17/04/2020 às 09:00 horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objeto a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para reforma do Estádio José Cardeal de Souza tudo de acordo com o convênio nº880032/2018/Ministério da Cidadania/Caixa – Processo nº 106212315/2018 (Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos).

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto seria de R$ 317.644,70 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Após a análise e verificação da documentação de habilitação e recursos constatou-se o que segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
VALDIR DE SOUZA BARROS – ME	HABILITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	HABILITADA

Após a análise e verificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA	PROPOSTA
VALDIR DE SOUZA BARROS	R$257.148,41
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	R$247.757,70

Diante disto a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** vencedora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 13 dias do mês de Maio de 2020.

JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE IVATÉ

RELATÓRIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo 2019/2020, novo, motorização mínima 1.4, capacidade para 01 (um) passageiro + motorista, e demais características constantes no edital e seus anexos.
01. ABERTURA: 07 de Maio de 2020, as 9:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté – Departamento de licitações.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
– Jornal - Umuarama Ilustrado 18 de Abril de 2020; (sábado).
– Meios Eletrônicos – TCE PR no dia 17 de Abril de 2020; (sexta - feira).
- DIOE no dia 22 de Abril 2020; (quarta - feira).
- Portal da Transparência – 17 de Abril de 2020; (sexta - feira).
A íntegra do edital foi disponibilizada a partir de 17 de Abril de 2020; (sexta - feira).
A data da sessão foi designada para 07 de Maio de 2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.
Nº NOME DA(S) EMPRESA(S) ENDEREÇO E CNPJ
1 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
MARGINAL ANCHIETA KM 23,5 S/N, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CNPJ: 59.104.422/0057-04
03. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
Nº EMPRESA(S) CREDENCIAMENTO(S)
1 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
EDINILSON LOPES DOS SANTOS
06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):
CLASSIFICADA(S) LOTE(S)
Nº EMPRESA(S) VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$ LANCE FINAL R$
1ª Colocada 1 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
R$ 54.990,00R$ 54.900,00
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:
LOTE Nº EMPRESA VALOR PROPOSTO R$ LANCE FINAL R$ HABILITADO
1 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R $ 54.990,00 R$ 54.900,00 SIM
A decisão foi comunicada dia 07 de Maio de 2020 à(s) empresa(s), tendo sido entregue cópias a todos os participantes.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.
0.8 O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 012/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 1; Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo 2019/2020, novo, motorização mínima 1.4, capacidade para 01 (um) passageiro + motorista, e demais características constantes no edital e seus anexos.
Proponente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Valor global: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias
Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de Maio de 2020.
Pregoeira: Natalia Regis de Araujo
Membros da equipe de apoio:
Silvana dos Santos Fonseca Barbosa
Jhonatas Barbosa Dos Santos
Agnaldo Cesar Golo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 187/2020
Concede promoção horizontal na carreira, nos termos do Artigo 20 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015;
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER horizontalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de um nível para outro, dentro da mesma classe, nos termos do Artigo 20 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Madalena de Brito, RG nº 6.796.931-6, admitida em 06/02/2017, Matricula Funcional n° 63518, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'II' e no Nível 'B', passando para a Classe 'II' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 13 de Maio de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E
RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - No 012/2020
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público o RESULTADO e a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná, no dia 07/05/2020 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem como objeto: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo 2019/2020, novo, motorização mínima 1.4, capacidade para 01 (um) passageiro + motorista, e demais características constantes no edital e seus anexos..
Após a abertura e análise e verificação das propostas, e etapa de lances, constatou-se o que segue:
CLASSIFICADA(S) LOTE(S)
Nº EMPRESA(S) VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$ LANCE FINAL R$
1ª Colocada 1 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
R$ 54.990,00R$ 54.900,00
Após a etapa de lances, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os documentos de habilitação, apresentando o seguinte resultado:
LOTE EMPRESA VALOR PROPOSTO LANCE FINAL HABILITADO
01 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R $ 54.990,00 R$ 54.900,00 HABILITADO
Considerando que não houve manifestação de intensão de recurso, declarou-se a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA vencedora.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de Maio de 2020.
NATALIA REGIS DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.100/2018
DISPENSA 017/2018
Aos 15 dias do mês de Abril de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador : MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Rio de Janeiro, 2774, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.174.751-5/SSP/PR e CPF n.º 238.366.289-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 08 (oito) meses, que passa a ter início em 17 de Abril de 2020 e término em 16 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES
Locador
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.100/2018
DISPENSA 017/2018
Aos 15 dias do mês de Abril de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador : MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Rio de Janeiro, 2774, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.174.751-5/SSP/PR e CPF n.º 238.366.289-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a importância de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), que pago em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 700,00 (setecentos reais), pela locação do imóvel.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES
Locador
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 055/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: J. SIEJKA SERVIÇOS PARA VEICULOS - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de peças para manutenção e conserto do ar condicionado dos veículos Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, Placa BAE 8515 ano de fabricação 2015, veículo VAN Mercedes Benz Placa BAN 2533, Veiculo Renault Master Placa AYJ 8060, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 044/2020, Dispensa de Licitação n°. 015/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: A contratada compromete – se a fornecer as peças e executar os serviços de mão de obras constantes no prazo máximo de 15 (quinze) corridos, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 13 de maio de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças e execução dos serviços o valor de R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) sendo:
Valor das Peças R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).
Valor dos Serviços R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2020.

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 10/2020
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.020 = R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2222630000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	C	1	JARDIM BELVEDERE	231,00
2	2222631000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	C	2	JARDIM BELVEDERE	271,74
3	2223350000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	1	JARDIM BELVEDERE	235,66
4	2222495000	ALFREDO ROSENBERGER	E	20	JARDIM BELVEDERE	258,50
5	2222567000	ISABEL CRISTINA DA SILVA	F	13	JARDIM BELVEDERE	324,00
6	2222456000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	7	JARDIM BELVEDERE	349,20
7	2222659000	ELOI ARI PIANA JUNIOR	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-E	JARDIM BELVEDERE	342,00
8	2222658000	ELOI ARI PIANA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-D	JARDIM BELVEDERE	342,00
9	2222657000	ELOI ARI PIANA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-C	JARDIM BELVEDERE	342,00
10	2222662000	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-H	JARDIM BELVEDERE	342,00
11	2223400000	RASHA SAMIR ARABI	I	11	JARDIM BELVEDERE	473,64
12	2223760000	RASHA SAMIR ARABI	I	12	JARDIM BELVEDERE	387,96
13	2224047000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	4	JARDIM BELVEDERE	408,00
14	2224043000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	8	JARDIM BELVEDERE	351,90
15	2224035000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	14	JARDIM BELVEDERE	450,00
16	2224022000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	K	6	JARDIM BELVEDERE	366,00
17	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
18	2222320000	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	7	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
19	2222321000	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	7	17	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
20	2224147583	JOSÉ APARECIDO CORREA	8	25	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
21	2224147591	TOMASA ACOSTA	8	24	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
22	2222326000	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	9	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
23	2222334000	RODRIGO ALISTEU DONADEL	9	11R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	387,80
24	2222335000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	12R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	367,29
25	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
26	109048000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	1	JARDIM HIGIENÓPOLIS	531,16
27	2222137000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	541,45
28	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	551,74
29	11017672	ZILDA ALVES SOCIO	63	3	CIA MATE LARANJEIRA	794,20
30	11016882	EMERSON ALVES SCHEIN	23	6	CIA MATE LARANJEIRA	600,00

Guaíra/PR, 12 de maio de 2020
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 05

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 925/2017

DISPENSA 012/2017

Aos 03 dias do mês de Abril de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador EDUADO ANDREGUETTE VIERA portador do RG nº 12.554.392-8 SSP/PR e devidamente descrito no CPF 047.482.299-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 925/2017-PMI, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 09 (nove) meses, que passa a ter início em 05 de Abril de 2020 e término em 04 de Janeiro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

EDUADO ANDREGUETTE VIERA
Locador

Testemunhas:

Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 9.186.877-6

Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 06

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 925/2017

DISPENSA 012/2017

Aos 03 dias do mês de Abril de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador EDUADO ANDREGUETTE VIERA portador do RG nº 12.554.392-8 SSP/PR e devidamente descrito no CPF 047.482.299-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 925/2017-PMI, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a importância de R$ 10.655,64 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), será paga em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.183,96 (mil cento e oitenta e três reais e noventa seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

EDUADO ANDREGUETTE VIERA
Locador

Testemunhas:

Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 9.186.877-6

Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/1

Decreto nº 40/2020 de 13/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1691/2020 de 13/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$15.900,00 (quinze mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.071. Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape
403 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.900,00
Total Suplementação: 15.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 15.900,00
Total da Receita: 15.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 13/05/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/1

LEI Nº. 1691/2020 de 13/05/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.071. Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape
403 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.900,00
Total Suplementação: 15.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 15.900,00
Total da Receita: 15.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 13/05/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 011/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de marmita tipo (marmitex) em embalagem térmica e descartável, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I	PLANILHA COTAÇÃO DE ALIMENTOS - MARMITEX ALMOÇO			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	MARMITEX - TAMANHO GRANDE PESO MÉDIO: 900 à 1000g. (Almoço)	1600	Unidade	R$ 13,00	R$ 20.800,00	J.DA S. LEITE & CIA LTDA ME - CNPJ: 26.594.034/0001-45
2	MARMITEX - TAMANHO MÉDIO PESO MÉDIO: 800 à 850g. (Almoço)	500	Unidade	R$ 11,00	R$ 5.500,00	J.DA S. LEITE & CIA LTDA ME - CNPJ: 26.594.034/0001-46
				TOTAL:	R$ 26.300,00	

LOTE II	PLANILHA COTAÇÃO DE ALIMENTOS - MARMITEX JANTAR			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	MARMITEX - TAMANHO GRANDE PESO MÉDIO: 900 à 1000g. (Jantar)	800	Unidade	R$ 13,00	R$ 10.400,00	J.DA S. LEITE & CIA LTDA ME - CNPJ: 26.594.034/0001-45
2	MARMITEX - TAMANHO MÉDIO PESO MÉDIO: 800 à 850g. (Jantar)	500	Unidade	R$ 11,00	R$ 5.500,00	J.DA S. LEITE & CIA LTDA ME - CNPJ: 26.594.034/0001-46
				TOTAL:	R$ 15.900,00	
				TOTAL GERAL:	R$ 42.200,00	

Mariluz, 13 de maio de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/2020

DEMITIR O SERVIDOR
EDER FERREIRA DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, a partir de 12 de maio de 2020, o servidor EDER FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 9.028.450-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 066.237.569-65, admitido em 01 de fevereiro de 2014, ocupante do emprego público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Centralizada situada no município de Umuarama, estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 025/2014 de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°53/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920.
Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços parcelado de borracharia, para conserto e manutenção de veículos e maquinários do Município de Perobal - PR.
Valor Total: R$ 22.225,50.
Vigência: 13/05/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº9/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°54/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIO VILELA 76207722949.
Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços parcelado de borracharia, para conserto e manutenção de veículos e maquinários do Município de Perobal - PR.
Valor Total: R$ 26.347,00.
Vigência: 13/05/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº9/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2020
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 466 de 11 de dezembro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Despacho, sob o n.º 1.259/2020 - CAGE
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 466 de 11 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2o O valor do Provento de aposentadoria será de R$ 817,29 (Oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente da época de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) , sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Processo/Edital nº 044/2020 – Dispensa de Licitação nº 015/2020.
Ref. Oficio nº 048/2020, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa da empresa J. SIEJKA SERVIÇOS PARA VEICULOS - ME, inscrita no CNPJ nº 16.652.466/0001-01, estabelecida na Via Vereador Osilho Melão, nº 8201, km 223, zona de expansão urbana, CEP 87.200.970, na Cidade de Cianorte Paraná, para prestar serviços com fornecimento de peças para manutenção e conserto do ar condicionado dos veículos: 1) Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, Placa BAE 8515 ano de fabricação 2015, 2) veículo VAN Mercedes Benz Placa BAN 2533, 3) Veiculo Renault Master Placa AYJ 8060, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl nº 002, e parecer jurídico fls nº 032, 033, 034 e 035, contido no Processo de Licitação/Edital nº 044/2020, Dispensa de Licitação nº 015/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 045/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EXTRATUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 82.399.320/0001-20
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos manipulados, dispensação de formulas alopáticas ou homeopáticas, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 13 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29i
CONTRATANTE
EXTRATUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 82.399.320/0001-20
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 166/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 01/04/2020 ás 08:00 horas
RETORNO: 01/04/2020 ás 04:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 167/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 27/04/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 27/04/2020 ás 02:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 168/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 12/05/2020 ás 10:00 horas
RETORNO: 12/05/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 169/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 14/05/2020 ás 10:00 horas
RETORNO: 14/05/2020 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 170/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 15/05/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 15/05/2020 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: 075/2020.
SÚMULA: Revoga nomeação da servidora MARTA REGINA COLOMBARI DOS SANTOS, por motivo de seu falecimento, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a nomeação da servidora MARTA REGINA COLOMBARI DOS SANTOS, portadora da identidade RG. nº. 4.824.385-1 SSP/PR e CPF n.º 517.468.249-72, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, nomeada pela Portaria n.º 014/1999 de 09/02/1999, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 30 de abril de 2.020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 30 de abril de 2.020, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de maio de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 147/2020

Nomeação da funcionária
ELISANGELA RODRIGUES DELGADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELISANGELA RODRIGUES DELGADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.833.797-4 SSP PR, inscrita no CPF sob n° 068.779.149-96, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n° 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Goioerê-PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de Maio de 2.020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148/2020

Conceder Adicional de Insalubridade à funcionária
ELISANGELA RODRIGUES DELGADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ELISANGELA RODRIGUES DELGADO,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.833.797-4 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 068.779.149-96, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.06.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 12 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, de prestação de contas (1º quadrimestre/exercício 2020), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba, 677, no dia 19 de maio de 2020 às 19h30m.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
Presidente

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Peres, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG: n.º 3.133.647-3 e CPF: 391.385.779-68, residente na Av. Getúlio Vargas, n°. 53, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/ SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando de 07 (sete) dias úteis, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 13 de Maio de 2020.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Altair Donizete de Padua
Prefeito de Terra Roxa
CESSIONÁRIO
Altair Donizete de Padua
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1055
De 13 de maio de 2020
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048 Manutenção do PAB
272/3.3.90.30.00 MATERIALD DE CONSUMO 200.000,00
273/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 200.000,00
FONTE 494
TOTAL GERAL 400.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.047 Manutenção do PACS
268/3.1.90.11.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 200.000,00
1030113002.048 Manutenção do PAB
270/3.1.90.11.00 VENCIM. E VANTEGENS FIXAS – P. CIVIL 200.000,00
FONTE 494
TOTAL GERAL 400.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 1003 com vigência para 2020.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 13 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1054
De 13 de maio de 2020
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.
05.00 Secretaria de Obras Agricultura e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.10 Construção, Ampliação e Reformas de Próprios Municipais
1030/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 501
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 126.693,93 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 Secretaria de Obras Agricultura e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais
1030/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 126.693,93
Fonte 501
TOTAL 126.693,93
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 501 ....R$ 126.693,93;
Conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 1003 com vigência para 2020.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 13 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº126
De 13 de maio de 2020
Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Perobal para o Fundo de Previdência Municipal e dá outras providências
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1o - A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2020, é fixada em 14,00% para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e, em 2,00% a alíquota para atendimento das despesas administrativas.
Parágrafo único - Referidas alíquotas incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo.
Art. 2o - Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 35 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2020	3,50%	2038	10,64%
2021	8,50%	2039	10,64%
2022	10,50%	2040	10,64%
2023	12,50%	2041	10,64%
2024	12,50%	2042	10,64%
2025	12,00%	2043	10,64%
2026	11,70%	2044	10,64%
2027	11,50%	2045	10,64%
2028	11,00%	2046	10,64%
2029	10,64%	2047	10,64%
2030	10,64%	2048	10,64%
2031	10,64%	2049	10,64%
2032	10,64%	2050	10,64%
2033	10,64%	2051	10,64%
2034	10,64%	2052	10,64%
2035	10,64%	2053	10,64%
2036	10,64%	2054	10,64%
2037	10,64%		

Art. 3o - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente municipal poderão ser revistas através de nova Lei Complementar.
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Complementar nº. 125, de 13 de abril de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 13 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 18/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de maio de 2020.
Fornecedor: M B PADOVANI EIRELI
CNPJ/CPF: 81.904.260/0001-93
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 aquisição de mascaras de tecido para distribuição gratuita as famílias carentes, vulneráveis do município de tapejara.
10.000,00 R$ 4,40 R$ 44.000,00
Valor Total Homologado - R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 023/2020, Aquisição de Produtos de Consumo específicos como Epi's, para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas e Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da Coronavírus, Covid-19, para o atendimento a população nos casos suspeitos e pessoas infectadas que poderão surgir devendo o Município estar preparado para o atendimento de casos positivos, conforme a Lei Federal n° 13.979/2020 e o Decreto Municipal n° 027/2020 de 17 de março de 2020 através da recomendação administrativa n ° 18/2020.
EMPRESA CONTRATADA:
ETERNIZE ATELIER
O valor total da aquisição é de R$-10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Tapejara, 13 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2020, aquisição de maquina de lavar roupas e ferro de passar, para ser alocados uma maquina e um ferro na secretaria de saúde e outra máquina e ferro, no pronto atendimento municipal 24 horas, com a finalidade de lavar os uniformes dos profissionais de saúde diariamente, conforme vão trocando o plantão para a prevenção do contagio da doença do novo covid-19 . a aquisição se faz em caráter de urgência, devido não se ter o produto na secretaria devendo pelas normas os funcionários deixar o uniforme no local onde devera ser feito a desinfecção dos mesmos. conforme a lei federal n° 13.979/2020 e o decreto municipal n° 027/2020 de 17 de março de 2020.
Empresa contratada:
VALDAR MOVEIS LTDA.
O valor total da aquisição é de R$-3.114,00 (três mil cento e quatorze reais).
Tapejara, 13 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2020, Aquisição de Materiais específicos para o enfrentamento da Coronavírus, Covid-19, para o atendimento a população dos casos suspeitos e pessoas infectadas que poderão surgir devendo o Município estar preparado para o atendimento de casos positivos, conforme a Lei Federal n° 13.979/2020 e o Decreto Municipal n° 027/2020 de 17 de março de 2020 através da recomendação administrativa n ° 18/2020.
EMPRESA CONTRATADA:
CIRURGIA ITAMBÉ – EIRELLI – ME
O valor total da aquisição é de R$-16.227,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte e sete reais)
Tapejara, 13 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 020/2020, a empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA inscrita pelo CNPJ n°03.407.436/0001-98 para a Aquisição de Materiais específicos para o enfrentamento da Coronavírus, Covid-19, para o atendimento a população dos casos suspeitos e pessoas infectadas que poderão surgir devendo o Município estar preparado para o atendimento de casos positivos, conforme a Lei Federal n° 13.979/2020 e o Decreto Municipal n° 027/2020 de 17 de março de 2020 através da recomendação administrativa n ° 18/2020.
O valor total da aquisição é de R$-3.532,00 (três mil e quinhentos e trinta e dois reais)
Tapejara, 13 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2020, adquirir vestuário de proteção para os servidores que estão trabalhando no pronto atendimento municipal 24 horas e unidades de saúde com pessoas suspeita do coronavírus , para proteção com finalidade do vestuário ser lavado e passado no local de trabalho, para evitar a contaminação os jalecos serão usados nos servidores do setor administrativo, conforme a lei federal n°.13.979/2020 e o decreto municipal n°027/2020 de 17 de março de 2020.
EMPRESA CONTRATADA:
INFINITY JALECOS
O valor total da aquisição é de R$-7.000,00 (sete mil reais)
Tapejara, 13 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.920.166,20	1.920.166,20	545.105,66	28,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.100,20	288.100,20	19.845,20	6,89
1.1.1-IPTU	241.400,00	241.400,00	693,54	0,29
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.700,20	46.700,20	19.151,66	41,01
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	129.753,57	26,75
1.2.1-ITBI	481.500,00	481.500,00	129.753,57	26,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.840,00	388.840,00	120.880,30	31,09
1.3.1-ISS	374.500,00	374.500,00	119.571,29	31,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.340,00	14.340,00	1.309,01	9,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	758.226,00	758.226,00	274.626,59	36,22
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.691.400,00	29.691.400,00	8.820.542,96	29,71
2.1-Cota-Parte FPM	12.037.500,00	12.037.500,00	3.328.831,85	27,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.235.000,00	11.235.000,00	3.328.831,85	29,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	417.300,00	417.300,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	385.200,00	385.200,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	4.922.945,41	30,02
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	128.400,00	128.400,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	70.920,37	25,33
2.5-Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	2.902,08	1,93
2.6-Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	494.943,25	71,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.611.566,20	31.611.566,20	9.365.648,62	29,63

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.196,00	495.196,00	135.349,08	27,33
5.1 - Transferências do Salário-Educação	267.500,00	267.500,00	81.963,54	30,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.170,00	140.170,00	42.587,40	30,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.076,00	50.076,00	10.798,14	21,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	37.450,00	37.450,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	495.196,00	495.196,00	135.349,08	27,33

FUNDEB — RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.777.780,00	5.777.780,00	1.764.108,38	30,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.247.000,00	2.247.000,00	665.766,26	29,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.280.000,00	3.280.000,00	984.589,02	30,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	25.680,00	25.680,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	14.184,06	25,33
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	580,40	1,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	139.100,00	139.100,00	98.988,64	71,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.945.068,00	2.945.068,00	1.085.714,79	36,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.945.068,00	2.945.068,00	1.085.714,79	36,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.832.712,00	-2.832.712,00	-678.393,59	23,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.461.468,00	2.555.796,79	833.615,40	32,62	833.615,40	32,62
13.1-Com Educação Infantil	138.200,00	226.200,00	71.890,53	31,78	71.890,53	31,78
13.2-Com Ensino Fundamental	2.323.268,00	2.329.596,79	761.724,87	32,70	761.724,87	32,70
14-OUTRAS DESPESAS	505.000,00	457.500,00	125.241,56	27,38	125.241,56	27,38
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	505.000,00	457.500,00	125.241,56	27,38	125.241,56	27,38
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.966.468,00	3.013.296,79	958.856,96	31,82	958.856,96	31,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.828,79
17.1 - FUNDEB 60%	46.828,79
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	46.828,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	912.028,17
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,47
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,54
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	44.189,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.573,24	1.383.593,82	394.127,05	28,49	370.498,30	26,78
22.1-Creche	784.856,24	763.176,82	213.732,12	28,01	202.504,71	26,53
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.500,00	77.500,00	25.350,30	32,71	25.350,30	32,71
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.356,24	685.676,82	188.381,82	27,47	177.154,41	25,84
22.2-Pré-Escola	559.717,00	620.417,00	180.394,93	29,08	167.993,59	27,08
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.700,00	148.700,00	46.540,23	31,30	46.540,23	31,30
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.017,00	471.717,00	133.854,70	28,38	121.453,36	25,75
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.640.568,00	4.766.363,26	1.604.410,06	33,66	1.520.846,06	31,91
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.828.268,00	2.787.096,79	886.966,43	31,82	886.966,43	31,82
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.812.300,00	1.979.266,47	717.443,63	36,25	633.879,63	32,03
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	230.000,00	60.587,78	26,34	56.972,14	24,77
25-ENSINO SUPERIOR	223.300,00	223.300,00	33.333,64	14,93	33.333,64	14,93
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	500,00	1.000,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.438.941,24	6.604.257,08	2.092.458,53	31,68	1.981.650,14	30,01

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-678.393,59
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.828,79
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.487,05
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-599.077,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.490.422,11
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.067,40	19.067,40	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	269.926,76	276.761,91	90.174,59	32,58	66.454,91	24,01
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.862,20	312.157,64	54.506,27	17,46	14.870,56	4,76
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	600.856,36	607.986,95	144.680,86	23,80	81.325,47	13,38
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.039.797,60	7.212.244,03	2.237.139,39	31,02	2.062.975,61	28,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	6.835,15
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.085.714,79	81.963,54
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	958.856,96	66.280,63
47.1 Orçamento do Exercício	958.856,96	66.280,63
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.857,83	22.518,06
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	126.857,83	22.518,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 11/Mai/2020, 08h e 02m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Onde de lê:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO ARTESIANO DA HORTA MUNICIPAL
Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020
Processo nº. 52/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PRÓ-EQUILIBRIO – PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 32.250.803/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO ARTESIANO DA HORTA MUNICIPAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 04 de Maio de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 29.042,73 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), passando o seu valor para R$ 226.457,27 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 04 de Maio de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2018 - ID Nº. 1851
REF.: Dispensa 14/2018
Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE E E-MAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 03 de Maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Abril de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 073/2020
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 23/06/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 003/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - 1º ETAPA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.600,00 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 874904/2018/MTUR/CAIXA A SER CONSTRUÍDO NO PROLONGAMENTO DA AV DA SAUDADE - CENTRO DE EVENTOS PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, no valor total de R$ 450.787,36 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 13 de maio de 2020.
PAULO CESAR FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80504760904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.375/0001-87, com estabelecimento à Rua Sete de Setembro, s/nº, no Distrito de Aparecida do Oeste, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Jorge Inácio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 5.773.229-6 SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 805.047.609-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANT. VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$) VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM RUAS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE. MENSAL 8 3.950,00 31.600,00
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) para R$-126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), considerando o acréscimo de R$-31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018, que findaria em 06 de maio de 2020, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, findando, portanto, em 06 de janeiro de 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.
Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80504760904
Jorge Inácio de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020 às 08:30h
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email: licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 13 de maio de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 036/2020-SEAB.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/05/2020, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 13 de maio de 2020.
Juliana C. dos Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 412/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL nº 41/2020

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, TORNA PÚBLICA a seguinte alteração no edital de abertura do Concurso Público aberto pelo edital 33/2020:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020
ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Prazo para impugnação ao edital	13/05 a 19/06/2020

LEIA-SE:

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020
ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Prazo para impugnação ao edital	13/05 a 19/05/2020

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de maio de 2020.

GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
DATA REDESIGNADA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) escavadeira hidráulica, para uso da Secretaria de Serviços Rodoviários, em recuperação de estradas rurais e demais obras, deste Município, com recursos do Convênio MAPA Nº 890065/2019, celebrado pela União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA REDESIGNADA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/06/2020.
DATA REDESIGNADA DA BERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 05/06/2020.
DATA REDESIGNADA DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/06/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 479.333,33 (Quatrocentos e sete e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE MAIO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.211/2020
Constitui Comissão Especial para avaliação e baixa de bens móveis e baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica constituída comissão especial para avaliação dos bens móveis e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMÓS WESTPHAL
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
DIANES MARIA PIFFER
ELIZEU AMPESSAN
GILMAR CARLOS GARCIA
GLEISON ALVES DE ANDRADE
LUCIANA TEROEL AGUIAR
ROBERTO DIAS ZOCCAL
SUELY MARSOLA COSTA
WANDERLEA DANTAS CORREA
Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.609, de 23 de julho de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.095.359,48	44.625.411,63	5.707.167,95	12,79	11.838.217,65	26,53	32.787.193,98
Receitas Correntes	38.957.191,48	39.138.129,14	4.772.277,95	12,19	10.903.327,65	27,86	28.234.801,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.318.865,20	2.318.865,20	271.575,75	11,71	607.162,32	26,18	1.711.702,88
Impostos	1.920.166,20	1.920.166,20	234.118,25	12,19	545.105,66	28,39	1.375.060,54
Taxas	354.349,00	354.349,00	32.673,87	9,22	53.584,27	15,12	300.764,73
Contribuição de Melhoria	44.350,00	44.350,00	4.783,63	10,79	8.472,39	19,10	35.877,61
Contribuições	1.868.574,80	1.868.574,80	290.865,63	15,57	588.345,34	31,49	1.280.229,46
Contribuições Sociais	1.367.074,80	1.367.074,80	204.444,92	14,95	409.277,68	29,94	957.797,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	501.500,00	501.500,00	86.420,71	17,23	179.067,66	35,71	322.432,34
Receita Patrimonial	3.815.523,88	3.815.726,25	24.300,13	0,64	260.950,09	6,84	3.554.776,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.662,44	8.662,44	248,50	2,87	489,14	5,65	8.173,30
Valores Mobiliários	3.806.861,44	3.807.063,81	24.051,63	0,63	260.460,95	6,84	3.546.602,86
Receita Agropecuária	9.630,00	9.630,00	-	-	-	-	9.630,00
Receita Industrial	5.350,00	5.350,00	-	-	-	-	5.350,00
Receita de Serviços	68.111,40	68.111,40	566,79	0,83	1.185,17	1,74	66.926,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.333,40	62.333,40	566,79	0,91	1.185,17	1,90	61.148,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.778,00	5.778,00	-	-	-	-	5.778,00
Transferências Correntes	30.806.612,60	30.987.347,89	4.181.690,08	13,49	9.439.070,39	30,46	21.548.277,50
Transferências da União e de suas Entidades	12.823.786,60	13.004.521,89	1.597.314,47	12,28	3.740.316,16	28,76	9.264.205,73
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.746.306,00	14.746.306,00	2.078.978,03	14,10	4.509.344,40	30,58	10.236.961,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	291.452,00	291.452,00	51.847,52	17,79	103.695,04	35,58	187.756,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.945.068,00	2.945.068,00	453.550,06	15,40	1.085.714,79	36,87	1.859.353,21
Outras Receitas Correntes	64.523,60	64.523,60	3.279,57	5,08	6.614,34	10,25	57.909,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.889,00	2.889,00	-	-	-	-	2.889,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.589,00	31.589,00	105,61	0,33	334,47	1,06	31.254,53
Demais Receitas Correntes	30.045,60	30.045,60	3.173,96	10,56	6.279,87	20,90	23.765,73
Receitas de Capital	138.168,00	5.487.282,49	934.890,00	17,04	934.890,00	17,04	4.552.392,49
Alienação de Bens	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Alienação de Bens Móveis	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Transferências de Capital	50.000,00	5.399.114,49	934.890,00	17,32	934.890,00	17,32	4.464.224,49
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	1.254.572,14	98.340,00	7,84	98.340,00	7,84	1.156.232,14
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.144.542,35	836.550,00	20,18	836.550,00	20,18	3.307.992,35
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	240.445,03	17,37	544.950,75	39,37	839.265,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.479.575,68	46.009.627,83	5.947.612,98	12,93	12.383.168,40	26,91	33.626.459,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.479.575,68	46.009.627,83	5.947.612,98	12,93	12.383.168,40	26,91	33.626.459,43

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.479.575,68	46.009.627,83	5.947.612,98	12,93	12.383.168,40	26,91	33.626.459,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.223.577,28	-	-	2.223.577,28	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.223.577,28	-	-	2.223.577,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.954.975,68	46.603.276,32	5.157.296,20	11.426.484,36	35.176.791,96	5.566.729,33	10.533.582,36	36.069.693,96	10.372.225,08	-
DESPESAS CORRENTES	33.265.288,28	35.284.957,66	4.786.934,00	10.963.557,66	24.321.400,00	5.182.265,10	10.072.031,55	25.212.926,11	9.998.679,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.759.458,00	18.107.058,00	2.787.646,64	5.475.665,71	12.631.392,29	2.787.892,03	5.475.665,71	12.631.392,29	5.475.665,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	100.000,00	1.945,64	3.880,28	96.119,72	1.945,64	3.880,28	96.119,72	3.880,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.385.830,28	17.077.899,66	1.997.341,72	5.484.011,67	11.593.887,99	2.392.427,43	4.592.485,56	12.485.414,10	4.519.133,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.951,40	8.969.582,66	370.362,20	462.926,70	8.506.655,96	384.464,23	461.550,81	8.508.031,85	373.545,39	-
INVESTIMENTOS	3.183.951,40	8.834.082,66	366.356,06	454.937,06	8.379.145,60	380.458,09	453.561,17	8.380.521,49	365.555,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	157.000,00	135.500,00	4.006,14	7.989,64	127.510,36	4.006,14	7.989,64	127.510,36	7.989,64	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.348.736,00	2.348.736,00	-	-	2.348.736,00	-	-	2.348.736,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.629.928,79	240.985,11	478.186,62	1.151.742,17	240.715,07	477.916,58	1.152.012,21	477.916,58	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.479.575,68	48.233.205,11	5.398.281,31	11.904.670,98	36.328.534,13	5.807.444,40	11.011.498,94	37.221.706,17	10.850.141,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.479.575,68	48.233.205,11	5.398.281,31	11.904.670,98	36.328.534,13	5.807.444,40	11.011.498,94	37.221.706,17	10.850.141,66	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	478.497,42	-	-	1.371.669,46	-	1.533.026,74	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.479.575,68	48.233.205,11	5.398.281,31	12.383.168,40	-	5.807.444,40	12.383.168,40	37.221.706,17	12.383.168,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	240.445,03	17,37	544.950,75	-	839.265,45
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.384.216,20	1.384.216,20	240.445,03	17,37	544.950,75	-	839.265,45
Contribuições	1.384.216,20	1.384.216,20	240.445,03	17,37	544.950,75	-	839.265,45
Contribuições Sociais	1.384.216,20	1.384.216,20	240.445,03	17,37	544.950,75	-	839.265,45

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.629.928,79	240.985,11	478.186,62	1.151.742,17	240.715,07	477.916,58	1.152.012,21	477.916,58	-
DESPESAS CORRENTES	1.524.600,00	1.629.928,79	240.985,11	478.186,62	1.151.742,17	240.715,07	477.916,58	1.152.012,21	477.916,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.524.600,00	1.629.928,79	240.985,11	478.186,62	1.151.742,17	240.715,07	477.916,58	1.152.012,21	477.916,58	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 08/Mai/2020, 10h e 35m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo - Janeiro a Abril - 2º Bimestre: Março a Abril/2020

PÁGINA: 1 DE 1
08/05/2020 08:00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FONTE 940)	21.400,00	21.400,00	5.720,00
PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011 (FONTE 933)	11.770,00	11.770,00	-
PISO BASICO FIXO SUAS (FONTE 934)	187.250,00	187.250,00	17.797,96
FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (FONTE799)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FONTE 800			
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA FONTE - 815)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA II -FAMILIA PARANAENSE (FONTE 822			
RENDIMENTO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.011,20	3.011,20	595,77
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	223.431,20	223.431,20	24.113,73

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS No Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA Programas						-		
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar	211.500,00	217.730,65	25.315,95	70.677,91	25.883,00	66.752,37	25.757,89	66.627,26
Programa Bolsa Familia	35.100,00	64.661,73	216,00	1.582,34	216,00	1.456,45	216,00	1.456,45
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA - FONTE 815		3.075,90						
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	40.000,00	40.000,00	6.054,00	6.054,00	6.054,00	6.054,00	6.054,00	6.054,00
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	10.000,00	10.000,00						
Manutenção do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia - PAIF	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	110.000,00	130.000,00	3.568,61	48.771,72	15.929,88	35.150,86	17.359,03	35.150,86
Manutenção das atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	10.000,00	10.000,00						
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	22.347,80	26.754,14	2.640,45	2.640,45	2.640,45	2.640,45	2.640,45	2.640,45
Manutenção do Programa de Convivencia e Fortalecimento de vinculo	228.983,40	355.405,92	24.422,38	48.972,63	26.875,88	48.081,74	30.623,27	48.081,49
	677.931,20	867.628,34	62.217,39	178.699,05	77.599,21	160.135,87	82.650,64	160.010,51

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1753/2020 de 13/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 916/2020 de 13/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção da Divisão de Obras	
610 - 4.4.90.51.00.00	31836 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
	Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.10.91.12.00000000 Fonte: 31836 300.000,00
Total da Receita: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1754/2020 de 13/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 917/2020 de 13/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
614 - 3.3.90.30.00.00	12494 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
615 - 3.3.90.32.00.00	12494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
616 - 3.3.90.39.00.00	12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total Suplementação:	**201.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 12494 1.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 12494 200.000,00
Total da Receita: 201.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 008/2020, de 07 de Maio de 2020
Súmula: Aprova a solicitação de adesão ao incentivo financeiro para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Maio de 2020, no uso de suas prerrogativas legais e atribuições conferidas pela lei Municipal nº 366/2005 e,
CONSIDERANDO, a comunicação feita pela Secretária Municipal de Saúde, quanto a solicitação de adesão ao incentivo financeiro para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, do Governo do Estado do Paraná.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a solicitação de adesão ao incentivo financeiro para a implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e dezessete (07/05/2020).

CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente do CMS
Homologo a Resolução nº004/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Vania Mitiko Misawa da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOTE DE TERRA CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRA Nº 03, DA QUADRA Nº 62 DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 1.332,90 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRICULA Nº 20.492, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFICIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - ME
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.920.166,20	1.920.166,20	545.105,66	28,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	288.100,20	288.100,20	19.845,20	6,89
IPTU	241.400,00	241.400,00	693,54	0,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.700,20	46.700,20	19.151,66	41,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	129.753,57	26,75
ITBI	481.500,00	481.500,00	129.753,57	26,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.840,00	388.840,00	120.880,30	31,09
ISS	374.500,00	374.500,00	119.571,29	31,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.340,00	14.340,00	1.309,01	9,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	758.226,00	758.226,00	274.626,59	36,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.888.900,00	28.888.900,00	8.820.542,96	30,53
Cota-Parte FPM	11.235.000,00	11.235.000,00	3.328.831,85	29,63
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	2.902,08	1,93
Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	494.943,25	71,16
Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	4.922.945,41	30,02
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	70.920,37	25,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.400,00	128.400,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	128.400,00	128.400,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.809.066,20	30.809.066,20	9.365.648,62	30,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.485.100,00	1.491.400,00	571.937,27	38,35	546.992,48	36,68	538.901,68	36,13
Despesas Correntes	1.480.100,00	1.486.400,00	571.937,27	38,48	546.992,48	36,80	538.901,68	36,26
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.772.020,80	4.127.020,80	1.619.909,39	39,25	1.512.434,08	36,65	1.496.825,62	36,27
Despesas Correntes	3.672.020,80	4.052.020,80	1.618.659,39	39,95	1.512.434,08	37,33	1.496.825,62	36,94
Despesas de Capital	100.000,00	75.000,00	1.250,00	1,67	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	179.500,00	229.500,00	92.344,53	40,24	86.796,65	37,82	82.225,03	35,83
Despesas Correntes	179.500,00	229.500,00	92.344,53	40,24	86.796,65	37,82	82.225,03	35,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	262.700,00	249.200,00	64.597,46	25,92	64.597,46	25,92	64.597,46	25,92
Despesas Correntes	262.700,00	249.200,00	64.597,46	25,92	64.597,46	25,92	64.597,46	25,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	120.000,00	34.946,05	29,12	34.946,05	29,12	34.946,05	29,12
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	34.946,05	29,12	34.946,05	29,12	34.946,05	29,12
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.841.320,80	6.239.120,80	2.383.734,70	38,21	2.245.766,72	35,99	2.217.495,84	35,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.383.734,70	2.245.766,72	2.217.495,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.383.734,70	2.245.766,72	2.217.495,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.404.847,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.404.847,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	840.919,43	840.919,43	840.919,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.404.847,29	2.383.734,70	978.887,41	-	-	-	-	-	978.887,41
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.761.229,60	2.601.229,60	1.226.198,10	47,14
Proveniente da União	1.040.263,60	1.090.263,60	341.833,92	31,35
Proveniente dos Estados	720.966,00	1.510.966,00	884.364,18	58,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.761.229,60	2.601.229,60	1.226.198,10	47,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.111.568,60	1.437.824,04	474.378,99	32,99	471.088,97	32,76	471.088,97	32,76

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	1.111.368,60	1.436.832,49	474.378,99	33,02	471.088,97	32,79	471.088,97	32,79
Despesas de Capital	200,00	991,55	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.607.609,48	2.739.432,06	585.085,05	21,36	523.569,70	19,11	508.282,53	18,55
Despesas Correntes	1.376.925,48	1.524.795,91	528.106,57	34,63	466.591,22	30,60	451.304,05	29,60
Despesas de Capital	230.684,00	1.214.636,15	56.978,48	4,69	56.978,48	4,69	56.978,48	4,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	700,00	55.508,41	2.550,75	4,60	2.389,11	4,30	2.389,11	4,30
Despesas Correntes	500,00	42.308,41	650,64	1,54	489,00	1,16	489,00	1,16
Despesas de Capital	200,00	13.200,00	1.900,11	14,39	1.900,11	14,39	1.900,11	14,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	105.600,00	238.831,89	91.954,20	38,50	64.786,51	27,13	63.949,94	26,78
Despesas Correntes	90.300,00	187.399,11	90.097,00	48,08	62.929,31	33,58	62.092,74	33,13
Despesas de Capital	15.300,00	51.432,78	1.857,20	3,61	1.857,20	3,61	1.857,20	3,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	50.000,00	964,71	1,93	757,48	1,51	-	-
Despesas Correntes	-	50.000,00	964,71	1,93	757,48	1,51	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.825.478,08	4.521.596,40	1.154.933,70	25,54	1.062.591,77	23,50	1.045.710,55	23,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.596.668,60	2.929.224,04	1.046.316,26	35,72	1.018.081,45	34,76	1.009.990,65	34,48

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.379.630,28	6.866.452,86	2.204.994,44	32,11	2.036.003,78	29,65	2.005.108,15	29,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.200,00	285.008,41	94.895,28	33,30	89.185,76	31,29	84.614,14	29,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.300,00	488.031,89	156.551,66	32,08	129.383,97	26,51	128.547,40	26,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	170.000,00	35.910,76	21,12	35.703,53	21,00	34.946,05	20,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.666.798,88	10.760.717,20	3.538.668,40	32,89	3.308.358,49	30,74	3.263.206,39	30,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.666.798,88	10.760.717,20	3.538.668,40	32,89	3.308.358,49	30,74	3.263.206,39	30,33

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 07/Mai/2020, 13h e 04m.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 064/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CHIESI FARMACEUTICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:30/04/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 207/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Item 3 - Óleo diesel S10 – Cota principal de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos), para R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) e o Item 5 - Gasolina Comum - Cota principal de R$ 4,01 (quatro reais e um centavo), para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 213.058,84 (duzentos e treze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 1.454.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para R$ 1.240.941,16 (hum milhão duzentos e quarenta mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:28/04/2020.

Termo Rescisão ao Contrato N° 223/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. ARRAVAL DENARI OLIVEIRA CLINICA – ME
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F. ARRAVAL DENARI OLIVEIRA CLINICA - ME, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.276.551/0001-06, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 233/2018, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 05 de maio de 2020.
Data:05/05/2020.
Umuarama, 13 de maio de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°047/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) referente ao acréscimo de serviço previsto na clausula primeira deste aditivo, passando o valor total do contrato inicialmente firmado o acumulado a ser de R$111.100,00 (cento onze mil e cem reais), conforme anexo I abaixo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, 27 de abril de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°050/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 11 de maio de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°049/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: CSV TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 11 de maio de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.954.975,68**	**46.603.276,32**	**5.157.296,20**	**11.426.484,36**	**95,98**	**35.176.791,96**	**5.566.729,33**	**10.533.582,36**	**95,66**	**36.069.693,96**
Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	146.911,26	292.615,61	2,46	924.384,39	147.511,26	292.615,61	2,66	924.384,39
Ação Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	146.911,26	292.615,61	2,46	924.384,39	147.511,26	292.615,61	2,66	924.384,39
Judiciária	348.000,00	388.000,00	55.844,86	123.040,06	1,03	264.959,94	55.844,86	123.040,06	1,12	264.959,94
Ação Judiciária	348.000,00	388.000,00	55.844,86	123.040,06	1,03	264.959,94	55.844,86	123.040,06	1,12	264.959,94
Administração	4.033.607,00	4.170.482,14	491.277,96	1.200.773,57	10,09	2.969.708,57	516.447,15	1.129.750,03	10,26	3.040.732,11
Planejamento e Orçamento	38.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Administração Geral	2.408.005,00	2.580.880,14	311.533,82	825.584,15	6,93	1.755.295,99	331.300,06	759.164,96	6,89	1.821.715,18
Administração Financeira	313.500,00	313.500,00	36.929,45	75.219,46	0,63	238.280,54	36.929,45	75.219,46	0,68	238.280,54
Controle Interno	291.700,00	291.700,00	39.108,28	81.499,23	0,68	210.200,77	39.108,28	81.499,23	0,74	210.200,77
Normatização e Fiscalização	153.000,00	153.000,00	18.691,59	42.513,70	0,36	110.486,30	22.147,84	40.674,04	0,37	112.325,96
Tecnologia da Informação	140.000,00	140.000,00	4.215,03	8.121,83	0,07	131.878,17	4.215,03	8.121,83	0,07	131.878,17
Formação de Recursos Humanos	512.782,00	502.782,00	60.974,82	135.364,36	1,14	367.417,64	61.671,52	132.599,67	1,20	370.182,33
Administração de Receitas	176.120,00	166.120,00	19.824,97	32.470,84	0,27	133.649,16	21.074,97	32.470,84	0,29	133.649,16
Defesa Nacional	77.000,00	82.000,00	11.348,99	26.098,30	0,22	55.901,70	11.348,99	26.098,30	0,24	55.901,70
Defesa Terrestre	77.000,00	82.000,00	11.348,99	26.098,30	0,22	55.901,70	11.348,99	26.098,30	0,24	55.901,70
Segurança Pública	26.750,00	26.750,00	360,00	360,00	0,00	26.390,00	360,00	360,00	0,00	26.390,00
Policiamento	5.350,00	5.350,00	360,00	360,00	0,00	4.990,00	360,00	360,00	0,00	4.990,00
Defesa Civil	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Assistência Social	1.740.831,20	1.912.963,40	183.438,19	461.526,58	3,88	1.451.436,82	201.881,40	416.446,28	3,78	1.496.517,12
Administração Geral	138.800,00	138.800,00	17.539,76	43.294,73	0,36	95.505,27	18.078,49	39.039,16	0,35	99.760,84
Assistência ao Idoso	20.500,00	34.931,28	445,93	6.445,93	0,05	28.485,35	445,93	6.445,93	0,06	28.485,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	237.730,65	25.315,95	70.677,91	0,59	167.052,74	25.883,00	66.752,37	0,61	170.978,28
Assistência Comunitária	1.350.031,20	1.501.501,47	140.136,55	341.108,01	2,87	1.160.393,46	157.473,98	304.208,82	2,76	1.197.292,65
Previdência Social	4.313.651,00	4.313.651,00	387.122,88	831.722,97	6,99	3.481.928,03	387.122,88	831.722,97	7,55	3.481.928,03
Previdência do Regime Estatutário	4.313.651,00	4.313.651,00	387.122,88	831.722,97	6,99	3.481.928,03	387.122,88	831.722,97	7,55	3.481.928,03
Saúde	8.302.798,88	10.376.217,20	1.683.269,58	3.407.231,23	28,62	6.968.985,97	1.836.903,82	3.176.282,32	28,85	7.199.934,88
Administração Geral	119.000,00	169.000,00	17.165,75	35.910,76	0,30	133.089,24	16.958,52	35.703,53	0,32	133.296,47

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Atenção Básica	2.515.668,60	2.827.724,04	505.926,35	1.016.968,58	8,54	1.810.755,46	530.208,97	988.094,77	8,97	1.839.629,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.129.630,28	6.616.452,86	1.034.341,59	2.111.281,02	17,73	4.505.171,84	1.148.690,52	1.942.290,36	17,64	4.674.162,50
Suporte Profilático e Terapêutico	180.200,00	285.008,41	49.171,55	94.895,28	0,80	190.113,13	61.194,35	89.185,76	0,81	195.822,65
Vigilância Sanitária	336.300,00	456.031,89	76.664,34	148.175,59	1,24	307.856,30	79.851,46	121.007,90	1,10	335.023,99
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação	6.887.744,20	6.977.361,84	890.062,25	2.162.303,35	18,16	4.815.058,49	982.060,68	1.986.957,42	18,04	4.990.404,42
Ensino Fundamental	4.587.599,40	4.723.823,63	639.985,27	1.591.596,10	13,37	3.132.227,53	690.213,06	1.444.492,81	13,12	3.279.330,82
Ensino Médio	230.000,00	230.000,00	24.537,79	60.587,78	0,51	169.412,22	26.942,55	56.972,14	0,52	173.027,86
Ensino Superior	223.300,00	223.300,00	17.341,20	33.333,64	0,28	189.966,36	17.341,20	33.333,64	0,30	189.966,36
Educação Infantil	1.625.044,80	1.647.438,21	188.391,41	437.172,67	3,67	1.210.265,54	227.757,29	412.545,67	3,75	1.234.892,54
Educação de Jovens e Adultos	76.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Educação Especial	145.300,00	140.300,00	19.806,58	39.613,16	0,33	100.686,84	19.806,58	39.613,16	0,36	100.686,84
Cultura	126.500,00	106.500,00	996,00	12.459,07	0,10	94.040,93	2.106,22	7.938,50	0,07	98.561,50
Difusão Cultural	126.500,00	106.500,00	996,00	12.459,07	0,10	94.040,93	2.106,22	7.938,50	0,07	98.561,50
Urbanismo	2.648.303,36	2.819.554,75	322.918,50	692.330,03	5,82	2.127.224,72	328.766,51	652.993,17	5,93	2.166.561,58
Infra-estrutura Urbana	780.643,36	762.754,76	103.522,56	183.151,69	1,54	579.603,07	97.106,06	171.959,49	1,56	590.795,27
Serviços Urbanos	1.867.660,00	2.056.799,99	219.395,94	509.178,34	4,28	1.547.621,65	231.660,45	481.033,68	4,37	1.575.766,31
Habitação	206.400,00	156.400,00	1.570,09	3.391,97	0,03	153.008,03	1.570,09	3.391,97	0,03	153.008,03
Habitação Urbana	206.400,00	156.400,00	1.570,09	3.391,97	0,03	153.008,03	1.570,09	3.391,97	0,03	153.008,03
Saneamento	303.500,00	4.570.257,04	99.043,69	143.838,21	1,21	4.426.418,83	99.043,69	143.838,21	1,31	4.426.418,83
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	4.297.713,35	0,00	44.794,52	0,38	4.252.918,83	0,00	44.794,52	0,41	4.252.918,83
Saneamento Básico Urbano	153.500,00	222.543,69	99.043,69	99.043,69	0,83	123.500,00	99.043,69	99.043,69	0,90	123.500,00
Gestão Ambiental	1.358.771,16	1.404.196,83	150.179,70	316.956,45	2,66	1.087.240,38	163.931,81	285.544,58	2,59	1.118.652,25
Saneamento Básico Urbano	261.271,16	276.271,16	48.274,09	90.730,14	0,76	185.541,02	50.454,16	74.881,24	0,68	201.389,92
Preservação e Conservação Ambiental	769.500,00	799.925,67	61.259,28	155.682,63	1,31	644.243,04	68.515,24	144.161,67	1,31	655.764,00
Controle Ambiental	248.000,00	248.000,00	25.964,29	55.597,14	0,47	192.402,86	30.280,37	51.555,13	0,47	196.444,87
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	14.682,04	14.946,54	0,13	65.053,46	14.682,04	14.946,54	0,14	65.053,46

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Agricultura	1.410.760,40	2.239.517,21	335.025,47	627.987,23	5,28	1.611.529,98	352.994,91	552.354,97	5,02	1.687.162,24
Administração Geral	657.300,00	647.300,00	86.449,39	205.007,01	1,72	442.292,99	96.439,50	193.639,28	1,76	453.660,72
Abastecimento	38.500,00	38.500,00	0,00	22.448,52	0,19	16.051,48	4.833,47	10.447,56	0,09	28.052,44
Extensão Rural	554.960,40	1.413.717,21	241.297,91	370.518,83	3,11	1.043.198,38	232.090,53	320.518,83	2,91	1.093.198,38
Irrigação	90.000,00	70.000,00	3.640,55	10.233,71	0,09	59.766,29	3.475,45	8.768,84	0,08	61.231,16
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	3.637,62	19.779,16	0,17	50.220,84	16.155,96	18.980,46	0,17	51.019,54
Indústria	999.616,60	718.648,77	42.508,92	86.135,29	0,72	632.513,48	42.508,92	86.135,29	0,78	632.513,48
Promoção Industrial	999.616,60	718.648,77	42.508,92	86.135,29	0,72	632.513,48	42.508,92	86.135,29	0,78	632.513,48
Comércio e Serviços	32.500,00	32.500,00	3.074,04	4.168,80	0,04	28.331,20	3.283,68	4.168,80	0,04	28.331,20
Turismo	32.500,00	32.500,00	3.074,04	4.168,80	0,04	28.331,20	3.283,68	4.168,80	0,04	28.331,20
Transporte	1.982.005,88	2.108.631,99	272.046,18	816.685,25	6,86	1.291.946,74	347.036,52	606.420,07	5,51	1.502.211,92
Transporte Rodoviário	1.982.005,88	2.108.631,99	272.046,18	816.685,25	6,86	1.291.946,74	347.036,52	606.420,07	5,51	1.502.211,92
Desporto e Lazer	313.500,00	398.408,15	74.345,86	204.990,47	1,72	193.417,68	80.054,16	195.653,89	1,78	202.754,26
Desporto Comunitário	313.500,00	398.408,15	74.345,86	204.990,47	1,72	193.417,68	80.054,16	195.653,89	1,78	202.754,26
Encargos Especiais	277.000,00	235.500,00	5.951,78	11.869,92	0,10	223.630,08	5.951,78	11.869,92	0,11	223.630,08
Serviço da Dívida Interna	277.000,00	235.500,00	5.951,78	11.869,92	0,10	223.630,08	5.951,78	11.869,92	0,11	223.630,08
Reservas	2.348.736,00	2.348.736,00	0,00	0,00	0,00	2.348.736,00	0,00	0,00	0,00	2.348.736,00
Reserva de Contingência	148.736,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00
Reserva do RPPS	2.200.000,00	2.200.000,00				2.200.000,00				2.200.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.524.600,00	1.629.928,79	240.985,11	478.186,62	4,02	1.151.742,17	240.715,07	477.916,58	4,34	1.152.012,21
TOTAL (III)=(I+II)	**40.479.575,68**	**48.233.205,11**	**5.398.281,31**	**11.904.670,98**	**100,00**	**36.328.534,13**	**5.807.444,40**	**11.011.498,94**	**100,00**	**37.221.706,17**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.524.600,00	1.629.928,79	240.985,11	478.186,62	4,02	1.151.742,17	240.715,07	477.916,58	4,34	1.152.012,21
Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,32	9.530,64	0,08	23.469,36	4.765,32	9.530,64	0,09	23.469,36
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,32	9.530,64	0,08	23.469,36	4.765,32	9.530,64	0,09	23.469,36
Judiciária	44.200,00	44.200,00	7.259,80	14.519,60	0,12	29.680,40	7.259,80	14.519,60	0,13	29.680,40
Ação Judiciária	44.200,00	44.200,00	7.259,80	14.519,60	0,12	29.680,40	7.259,80	14.519,60	0,13	29.680,40
Administração	207.400,00	212.400,00	31.107,48	62.714,64	0,53	149.685,36	31.107,48	62.714,64	0,57	149.685,36
Planejamento e Orçamento	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Administração Geral	91.000,00	96.000,00	15.675,74	31.762,98	0,27	64.237,02	15.675,74	31.762,98	0,29	64.237,02
Administração Financeira	16.250,00	16.250,00	2.229,34	4.458,68	0,04	11.791,32	2.229,34	4.458,68	0,04	11.791,32
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	4.915,56	9.781,76	0,08	25.218,24	4.915,56	9.781,76	0,09	25.218,24
Normatização e Fiscalização	10.600,00	10.600,00	1.171,08	2.330,63	0,02	8.269,37	1.171,08	2.330,63	0,02	8.269,37
Formação de Recursos Humanos	32.500,00	32.500,00	4.977,92	10.104,91	0,08	22.395,09	4.977,92	10.104,91	0,09	22.395,09
Administração de Receitas	17.550,00	17.550,00	2.137,84	4.275,68	0,04	13.274,32	2.137,84	4.275,68	0,04	13.274,32
Defesa Nacional	8.900,00	8.900,00	1.475,36	2.737,76	0,02	6.162,24	1.475,36	2.737,76	0,02	6.162,24
Defesa Terrestre	8.900,00	8.900,00	1.475,36	2.737,76	0,02	6.162,24	1.475,36	2.737,76	0,02	6.162,24
Assistência Social	45.000,00	45.000,00	6.000,88	11.973,87	0,10	33.026,13	6.000,88	11.973,87	0,11	33.026,13
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	6.000,88	11.973,87	0,10	33.026,13	6.000,88	11.973,87	0,11	33.026,13
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	364.000,00	384.500,00	68.604,06	132.076,17	1,11	252.423,83	68.604,06	132.076,17	1,20	252.423,83
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	81.000,00	101.500,00	15.326,42	29.986,68	0,25	71.513,32	15.326,42	29.986,68	0,27	71.513,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	250.000,00	48.504,99	93.713,42	0,79	156.286,58	48.504,99	93.713,42	0,85	156.286,58
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	4.772,65	8.376,07	0,07	23.623,93	4.772,65	8.376,07	0,08	23.623,93
Educação	514.100,00	584.928,79	74.090,52	150.786,95	1,27	434.141,84	73.820,48	150.516,91	1,37	434.411,88
Ensino Fundamental	411.900,00	479.728,79	60.297,71	125.842,65	1,06	353.886,14	60.027,67	125.572,61	1,14	354.156,18
Educação Infantil	86.200,00	94.200,00	12.645,57	22.649,82	0,19	71.550,18	12.645,57	22.649,82	0,21	71.550,18
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	8.500,00	8.500,00	1.147,24	2.294,48	0,02	6.205,52	1.147,24	2.294,48	0,02	6.205,52
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	138.000,00	140.000,00	22.688,13	45.886,77	0,39	94.113,23	22.688,13	45.886,77	0,42	94.113,23
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	8.618,25	17.185,82	0,14	32.814,18	8.618,25	17.185,82	0,16	32.814,18
Serviços Urbanos	88.000,00	90.000,00	14.069,88	28.700,95	0,24	61.299,05	14.069,88	28.700,95	0,26	61.299,05
Gestão Ambiental	24.500,00	24.500,00	2.409,86	4.723,08	0,04	19.776,92	2.409,86	4.723,08	0,04	19.776,92
Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	2.409,86	4.723,08	0,04	13.276,92	2.409,86	4.723,08	0,04	13.276,92
Agricultura	46.500,00	56.500,00	8.279,66	14.842,16	0,12	41.657,84	8.279,66	14.842,16	0,13	41.657,84
Administração Geral	46.500,00	56.500,00	8.279,66	14.842,16	0,12	41.657,84	8.279,66	14.842,16	0,13	41.657,84
Indústria	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comércio e Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte	86.000,00	86.000,00	13.712,29	27.202,32	0,23	58.797,68	13.712,29	27.202,32	0,25	58.797,68
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	13.712,29	27.202,32	0,23	58.797,68	13.712,29	27.202,32	0,25	58.797,68
Desporto e Lazer	4.500,00	4.500,00	591,75	1.192,66	0,01	3.307,34	591,75	1.192,66	0,01	3.307,34
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	591,75	1.192,66	0,01	3.307,34	591,75	1.192,66	0,01	3.307,34
TOTAL	1.524.600,00	1.629.928,79	240.985,11	478.186,62	4,02	1.151.742,17	240.715,07	477.916,58	4,34	1.152.012,21

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 08/Mai/2020, 10h e 37m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADES, ATESTADO MÉDICO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MGM SAUDE LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-72.000,00 (setenta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de maio de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 916/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção da Divisão de Obras	
610 - 4.4.90.51.00.00 31836	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
	Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total:

Receita

Receita:2.4.2.8.10.91.12.00000000 Fonte: 1000 300.000,00
Total da Receita 300.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 13/05/2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 917/2020

Sumula: Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
614 - 3.3.90.30.00.00 12494	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
615 - 3.3.90.32.00.00 12494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
616 - 3.3.90.39.00.00 12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total Suplementação:	**201.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total:

Receita

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 12494 200.000,00
Total da Receita 201.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 13/05/2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 005/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão – Incentivo Benefício Eventual COVID-19/FEAS - Município de Tapira – Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 709/2017 de 12 de dezembro de 2.017, que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMAS do Município de Tapira – Paraná, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2.020, registrada na ata nº 002/2020, nas dependências da Casa da Cultura as 09h00min.

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020 como pandemia do COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social, que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão – Incentivo Benefício Eventual COVID-19/FEAS para o Município de Tapira – Paraná, repasse de recurso no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O Incentivo Benefício Eventual COVID-19 é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social no Município de Tapira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 13 de maio de 2.020.

Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero km, tipo sedan, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2020, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de Acordo com o Convênio Plataforma + Brasil N.888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Icaraíma.
VALOR MÁXIMO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deve ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da requisição do Município, conforme ofício/justificativa/termo de referência apresentado pelo departamento solicitante.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8000 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de maio de 2020
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.
João Gilson Prado
Pregoeiro

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma base para caixa de água no jardim Itália.
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 03 de junho de
2020, às 09h00min, no Escritório do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara - Paraná, localizado na Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376, Centro, no Município de Tapejara – Pr., setor de licitações.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada global.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: –R$ 41.387,02 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 – SAMAE.
ATIVIDADE: 17.512.0037.1059 – AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Base legal: Art. 7º e 23, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.
O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Tapejara - PR, 13 de maio de 2020.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 006/2020

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão - Emergência - COVID 19 – Incentivo Financeiro Emergencial do FMAS, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 709/2017 de 12 de dezembro de 2.017, que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMAS do Município de Tapira – Paraná, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2.020, registrada na ata nº 002/2020, nas dependências da Casa da Cultura as 09h00min.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão - Emergência - COVID 19, repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do município de Tapira, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Art. 2º - O recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, nas seguintes situações:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 13 de maio de 2.020.

Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 007/2020

SÚMULA: Aprova a renovação de inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 709/2017 de 12 de dezembro de 2.017, que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMAS do Município de Tapira – Paraná, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2.020, registrada na ata nº 002/2020, nas dependências da Casa da Cultura as 09h00min.

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação da inscrição das entidades: Asilo São Francisco de Assis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Roberto Farias da Silva Educação Infantil Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação das entidades Asilo São Francisco de Assis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Roberto Farias da Silva Educação Infantil Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial até 02 de maio de 2.021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 13 de maio de 2.020.

Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Processo/Edital nº 044/2020 – Dispensa de Licitação nº 015/2020.
Ref. Oficio nº 048/2020, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa da empresa J. SIEJKA SERVIÇOS PARA VEICULOS - ME, inscrita no CNPJ nº 16.652.466/0001-01, estabelecida na Via Vereador Osilho Melão, nº 8201, km 223, zona de expansão urbana, CEP 87.200.970, na Cidade de Cianorte Paraná, para prestar serviços com fornecimento de peças para manutenção e conserto do ar condicionado dos veículos: 1) Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, Placa BAE 8515 ano de fabricação 2015, 2) veículo VAN Mercedes Benz Placa BAN 2533, 3) Veiculo Renault Master Placa AYJ 8060, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl nº 002, e parecer jurídico fls nº 032, 033, 034 e 035, contido no Processo de Licitação/Edital nº 044/2020, Dispensa de Licitação nº 015/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO D0 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRA.
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2018.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 178/2018.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 11 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3228/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.159.799-45 e carteira de identidade RG sob nº 6.663.727-1 SSP-PR, com matricula 3159 correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 14 (quatorze) de maio a 12 (doze) de junho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020
Processo nº. 51/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA
CNPJ 05.632.848/0001-57
VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO ARTESIANO DA HORTA MUNICIPAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 29 de Abril de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de abertura n.º 001/2020
O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 039, de 30 de março de 2020, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200, endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso, seguindo criteriosamente a ordem de classificação.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
221	FISCAL DE POSTURAS	40 h	01 + CR	*	1.524,22	R$ 100,00	Ensino médio completo.
220	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	40 h	01 + CR	*	7.009,85	R$ 150,00	Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia,Direito ou Gestão Pública.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
CR = Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.
3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Tapejara;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, nas esferas: Federal; Estadual e Municipal, esta a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) declaração do candidato admitido com assinatura reconhecida em cartório, informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Tapejara, PR.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III – Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
4.9 A Faculdade Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período proposto no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido em seu Anexo III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.
8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. Para todos os cargos, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos Questões	Quantidade de Peso Individual	Total de pontos		
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00	
Matemática	10	2,0	20,00	
Conhecimentos Gerais e Legislação		10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00	
TOTAL DE PONTOS NA PROVA		100,00		

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de TAPEJARA, Estado do Paraná.
8.2.3.2 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3.3 A Faculdade Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.4 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.5.1 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
8.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.11.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.12 A Faculdade Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
8.2.13 A Faculdade Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.16 A Faculdade Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu Caderno de Questões, somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.24 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.25 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.25.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.25.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.26. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.26.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.26.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 – O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado.
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade Alfa de Umuarama no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato docx, pdf ou jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 024/2004
SÚMULA: Aprova Manual de Ocupação dos Cargos Efetivos do Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luiz Antonio Krauss Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º. Fica aprovado o Manual de Ocupação dos Cargos Efetivos do Funcionalismo Público Municipal de Tuneiras do Oeste.
Art. 2º. Cada cargo conterá os seguintes títulos:
I – Grupo Ocupacional
II – Denominação do Cargo
III – Requisitos
IV – Remuneração
V – Descrição Sintética
VI – Descrição Analítica
Parágrafo Único - Não poderá haver irredutibilidade de remuneração nos termos previstos no art. 7º, inciso VI, e no art. 37, inciso XV, da CF.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar nos mesmos moldes deste Manual, a ocupação dos empregos celetistas do funcionalismo púbico municipal de Tuneiras do Oeste, por meio de Decreto.
§ 1º - Não poderá haver distinção anomalítica entre cargos (estatutários) e empregos (celetistas), que tenham denominação idêntica.
§ 2º - Futuros cargos efetivos poderão ser enquadrados no presente Manual, através de Decreto, desde que obedeçam o contido no caput de art. 2º e incisos I, II, III, IV, V e VI.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2004.
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal
MANUAL DE OCUPAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ECONOMISTA SENIOR
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo em economia
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas de planejamento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Participar da elaboração de orçamento programa, fornecendo os dados necessários à montagem do mesmo;
Planejar e executar auditorias, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação econômica e financeira da Administração, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
Assessorar a Administração em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos diversos órgãos da Municipalidade;
Organizar levantamentos e outros estudos estatísticos para obter os dados pretendidos;
Controlar o desenvolvimento dos programas econômicos, orientando e acompanhando e/ou alterando a execução orçamentária, efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área;
Elaborar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento da situação e auxiliem na elaboração de prognósticos econômicos, para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
DESENHISTA
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar desenhos técnicos e gráficos em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios;
Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas;
Preparar croquis e passar para a escala;
Executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras;
Fazer cálculos de coordenadas geográficas;
Elaborar e desenhar letreiros e cartazes clichês , organogramas, fluxogramas e gráficos em geral;
Fazer desenhos didáticos em geral;
Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas;
Desenhar projetos de ajardinamento;
Elaborar esquemas de sistema elétrico e telefônico;
Proceder à reconstituição de plantas;
Desenhar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes e curvas de nível;
Executar a redução e ampliação de plantas;
Colaborar na confecção de maquetes;
Responsabilizar-se pela guarda e conservação de material de trabalho, bem como, por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
FISCAL ICMS
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes às áreas de fiscalização em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Auxiliar nos serviços de fiscalização em geral;
Executar serviços internos, relacionados com a área de tributos;
Coletar informações para futura ação fiscal;
Executar o controle de documentos do setor;
Possuir conhecimentos elementares da legislação tributária do Município;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
BERÇARISTA
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes ao atendimento de berçário em CEIs e similares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes;
Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças efetivamente freqüentadoras do berçário na faixa etária entre zero e dois anos;
Prestar, sempre que solicitada, auxilio às lactaristas e atendentes;
Zelar pela manutenção e conservação das instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados;
Executar as atividades de conformidade com o planejamento organizado pelo setor competente;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE FARMÁCIA
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas auxiliares inerentes aos serviços de farmácia na área de saúde pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificações expressas na nota de entrega com os produtos recebidos;
Classificar produtos farmacêuticos, colando etiquetas conforme codificação própria, dispondo-os nas prateleiras, para manter controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
Atender os usuários da farmácia, verificando receitas e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos e procedendo à sua embalagem;
Efetuar o levantamento de estoque, trimestralmente ou quando solicitado, elaborando mapas demonstrativos, para controle;
Auxiliar na manutenção da farmácia, observando os registros de controle e solicitando produtos quando necessário, para manter o nível de estoque adequado;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
COVEIRO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes de valas para o sepultamento de valas em cemitério.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Promover a abertura de valas para o sepultamento em terra;
Efetuar a retirada de restos mortais para translado em caixas ossuárias e ossuários coletivos;
Realizar sepultamentos, bem como, a colocação de tampas de concreto com o respectivo rejuntamento de covas quando de sepultamento em terra;
Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência do corpo;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
COZINHEIRO (A)
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 6 meses
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas de cozinha.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha;
Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios;
Preparar refeições rápidas;
Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala;
Preparar sobremesas e sucos dietéticos;
Eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e outros artigos similares;
Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
Fazer os pedidos de suprimento de material à cozinha;
Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela manutenção;
Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
Supervisionar os serviços de limpeza e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
Auxiliar, eventualmente, e servir lanches e refeições;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
LAVADEIRA
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à lavagem e secagem de roupas em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Preparar a roupa a ser lavada, separando as peças pela cor;
Lavar a roupa, colocando na máquina de lavar as peças a serem lavadas, adicionando o sabão e acionando os comandos da máquina;
Proceder à secagem da roupa, operando a máquina de torcer e, posteriormente, a máquina de secar ou estendendo a roupa no varal;
Passar a roupa já seca, operando a máquina de passar, nos casos de roupa de cama, mesa e banho, ou utilizando o ferro elétrico manual, nos casos de peças de vestuário;
Separar roupas que apresentem defeitos, encaminhando-as para reparos;
Limpar as máquinas da lavanderia, utilizando produtos de limpeza adequados;
Conservar a lavanderia em ordem, lavando o chão, paredes e janelas, utilizando material próprio e produtos de limpeza;
Zelar pela manutenção dos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao desempenho do cargo;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
VIGIA
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar vigilância em logradouros públicos e próprios Municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Exercer vigilância em locais previamente determinados;
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso;
Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Zelas pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação etc.);
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
ELETRICISTA
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à manutenção do sistema elétrico de veículos, máquinas e equipamentos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Realizar inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos automotores, para prevenir falhas e irregularidades;
Testar os circuitos, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétrica, para detectar partes e peças defeituosas a serem reparadas ou substituídas;
Reparar ou substituir as partes defeituosas, utilizando ferramentas, aparelhos de medição e outros, para atender a correção e conservação das instalações elétricas;
Montar instalações elétricas de veículos, orientando-se por esquemas e especificações;
Testar a instalação elétrica, após sua conclusão, fazendo-a funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
PINTOR
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 1 ano
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à pintura interna e externa de próprios públicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha;
Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas para obter a cor e a quantidade desejadas;
Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tintas ou produto similar, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protege-las e dar-lhes o aspecto desejado;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Requisitos: 1) escolaridade- habilidade específica
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes às áreas laboratoriais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Analisar materiais e produtos químicos, aplicando técnicas adequadas a cada caso, para verificar a qualidade dos mesmos;
Realizar análises quantitativas de sólidos em sua forma própria ou dissolvidos em solução, utilizando materiais e equipamentos adequados;
Efetuar análises granulométricas por peneiramento e pipetagem;
Realizar cálculos de condutividade de amostras, preparando o material a ser utilizado e manuseando balanças de precisão;
Calcular os resultados apurados nos ensaios, testes e exames, fazendo as operações pertinentes, para determinar os elementos peculiares e materiais em estudo;
Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes realizados, baseando-se em conhecimentos técnicos e em tabelas científicas;
Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e as informações para possibilitar consultas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO
PROFESSOR
Requisitos: 1) escolaridade- habilitação específica
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à área do magistério.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Ministrar aulas;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolares;
Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de bibliotecas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Responsabilizar-se por crianças que permaneçam nas bibliotecas;
Organizar e arquivar, diariamente, os livros e documentos similares da biblioteca;
Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor biblioteca;
Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho;
Estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança, através da leitura;
Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados, nas bibliotecas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CONDUTOR DE VEÍCULO COORDENDOR DE FROTA
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) formação- estar habilitado na cat. D
3) experiência - 5 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos constitucionais.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Conduzir, zelar e coordenara frota de veículos automotores.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Coordenar a frota de veículos da municipalidade;
Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
Fazer reparos de emergência;
Zelar pela conservação do veículo;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;
Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
Providencias a lubrificação, quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
Checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor;
Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
Eventualmente, operar rádio transceptor;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes ao atendimento comunitário de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Prestar serviços comunitários de saúde nas áreas de sua abrangência;
Aplicar a educação sanitária;
Realizar inspeções;
Realizar visitas;
Supervisionar as áreas de atendimento;
Executar serviços burocráticos;
Organizar e arquivar a parte burocrática;
Pesquisar o maior número de dados sobre os casos epidemiológicos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
MECÂNICO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 3 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Efetuar tarefas de reparo em veículos e similares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Examinar o veículo, inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo;
Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo as técnicas apropriadas;
Proceder à distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegura-lhes seu bom funcionamento;
Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-la e assegurar seu funcionamento;
Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
FISCAL DE OBRAS
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Fiscalizar, supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Supervisionar e responsabilizar-se por tarefas rotineiras na construção e conservação de estradas e vias públicas, de obras e edifícios públicos e de iluminação pública;
Fazer locação e medições de obras;
Interpretar plantas de construção em geral;
Conhecer traços para mistura de argamassa e concreto;
Possuir conhecimento dos serviços de pedreiro, carpinteiro e armador, bem como, da periculosidade existente em cada área, não permitindo abusos;
Coordenar e distribuir funções para o bom andamento e desempenho dos serviços realizados e promover a conservação e manutenção dos próprios públicos;
Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos, necessidades à realização de obra, verificando a qualidade, quantidade e as condições de armazenagem;
Responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
AUXILIAR DE MECÂNICO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Auxiliar nos serviços de mecânica em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Auxiliar na montagem e desmontagem de peças mecânicas de veículos, máquinas e equipamentos;
Lavar, separar e enxugar as peças desmontadas, colocando-as em locais diferenciados de outros desmontes, conforme instruções do mecânico;
Estar sempre à disposição do mecânico;
Auxiliar todos os demais técnicos, quando solicitado;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
TRATORISTA
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 2 anos
3) formação- estar habilitado para dirigir máquinas e tratores
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Operar guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, máquinas agrícolas, tratores e outros;
Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso;
Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 2 anos
3) formação- estar habilitado para dirigir máquinas pesadas
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros;
Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de enfermagem.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Auxiliar, sob supervisão médica, o cirurgião-dentista ou o enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do Município;
Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros;
Realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo;
Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;
Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição médica;
Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo na área de informática
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à montagem, depuração e teste de programas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Preparar elementos para a documentação do programa a ser executado;
Preparar e organizar o programa de teste;
Analisar a performace do programa durante os testes;
Projetar procedimentos de conversão;
Determinar a configuração ótima do equipamento;
Preparar a documentação e material de treinamento para ser utilizado pelos operadores e pessoal usuário do sistema;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO DIGITADOR
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar os serviços de digitação de dados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Digitar e verificar "input" de dados;
Manter a seqüência e controle dos documentos-fonte;
Digitar informações alfabéticas e numéricas nos formatos determinados;
Reconhecer deficiências nos documentos-fonte, desenvolvendo-os ao supervisor para revisão;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
TESOUREIRO
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 1 ano
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à área de finanças.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Receber pagamentos de contas diversas, verificando a natureza dos documentos apresentados, conferindo, registrando valores e autenticando recibos correspondentes;
Classificar documentos, conferindo e analisando a natureza a fim de possibilitar o lançamento contábil;
Efetuar os lançamentos dos tributos municipais;
Controlar a Dívida Ativa do Município;
Preencher DAMs;
Controlar os lançamentos dos ITBI;
Controlar a arrecadação própria do município;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
GARI
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes aos serviços de:
a) coleta de lixo; e
b) limpeza de vias urbanas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletador, obedecendo os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente;
Usar equipamentos, luvas, botas, aventais, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual;
Auxiliar na operação do equipamento coletor;
Acoplar ao equipamento coletor;
Executar varrição de vias urbanas em horários e locais previamente estabelecidos;
Executar a coleta da varrição, acondicionando-a em caminhões basculantes;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
SERVENTE ESCOLAR
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizada
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas auxiliares:
a) nas áreas de serviços de limpeza de unidades escolares;
b) outras áreas de manutenção.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Prestar auxílio à execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques e jardins, prédios, logradouros públicos e outros;
Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
ZELADOR (A)
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de próprios Municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;
Comunicar toda irregularidade verificada;
Efetuar pequenos consertos e reparos;
Providenciar os serviços de manutenção em geral;
Ter sob sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição esportiva e outros;
Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios;
Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
SECRETÁRIO ESCOLAR
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Secretariar unidades escolares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Secretariar chefias de secretarias ou equivalentes, anotando e transmitindo recados, efetuando e atendendo ligações telefônicas, recepcionando visitantes, controlando horários de reuniões, entrevistas e auxiliando em assuntos diversos;
Controlar assuntos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos;
Registrar documentos recebidos e/ou expedidos, transcrevendo para formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário;
Submeter documentos à apreciação e assinatura de chefia, entregando-os aos mesmos, a fim de despachá-los de acordo com as prioridades estabelecidas;
Digitar cartas, memorandos, telex, contratos e outros afins, seguindo padrões definidos e conferindo-os após a transcrição;
Arquivar documentos recebidos, separando-os por assunto, ordem cronológica, alfabética ou numérica, a fim de facilitar consultas;
Redigir correspondências, desenvolvendo assuntos diversos, digitando-as, solicitando assinaturas, a fim de remetê-las aos respectivos destinatários;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes às áreas de recursos humanos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Participar da elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais;
Participar do processo de rescisão de contrato de trabalho junto a órgãos legais, apresentando o termo de rescisão ao empregado;
Instituir e acompanhar os processos de admissão, registro, férias, dispensa e controle pessoal;
Controlar os trabalhos desenvolvidos no processo de avaliação de conhecimentos dos servidores municipais;
Coordenar o processo de movimentação de pessoal dentro da Prefeitura;
Planejar e controlar as atividades de treinamento, pesquisando necessidades, elaborando programas, cronogramas de execução, orçamentos de custos e outros estudos;
Assessorar tecnicamente as chefias da área com relação às contas dos respectivos órgãos, em anos anteriores e da sua utilização como fonte de consulta;
Lotar, relotar e remover funcionários municipais.
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo na área de contabilidade
2) experiência- 4 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às atividades contábeis.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;
Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços;
Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO MONITOR
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Auxiliar administrativamente as repartições públicas municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Auxiliar na elaboração de pareceres fundamentados em pesquisas efetuadas;
Auxiliar na revisão de atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores;
Auxiliar na realização de medidas relativas à boa administração de pessoal;
Auxiliar na efetivação de pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO COORDENADOR TRIBUTÁRIO
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Exercer tarefas inerentes à área tributária em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Executar atos voltados para a coordenação tributária;
Exercer serviços internos e externos, relacionados com a área de tributos;
Executar o controle dos documentos do setor;
Possuir conhecimentos elementares da legislação tributária do Município;
Auxiliar nos serviços de fiscalização em geral;
Coletar informações para futura ação fiscal;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Exercer tarefas inerentes à área de vigilância sanitária.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Compete ao Agente de Vigilância Sanitária em todas as áreas de sua abrangência (hospitais, consultórios médicos, odontológicos, veterinários, supermercados, comércio em geral, açougues, farmácias, abatedouros, restaurantes, bares e outros) realizar:
Educação sanitária;
Inspeções;
Visitas;
Autuações;
Apreensão;
Exceto aplicar multas;
Supervisionar os auxiliares de Vigilância Sanitária;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
PATROLEIRO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Operar máquinas “arcaicamente” denominadas de patrolas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Operar patrolas;
Fazer a manutenção do equipamento, limpando, lubrificando, etc. para conservá-la em condições de uso;
Recolher a máquina ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
Verificar, periodicamente, nível de óleo, água, calibragem dos pneus, sistema elétrico e de frio, entre outros serviços;
Conduzir a máquina em velocidade compatível;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos constitucionais.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de bibliotecas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Responsabilizar-se por crianças que permaneçam nas bibliotecas;
Organizar e arquivar, diariamente, os livros e documentos similares da biblioteca;
Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor biblioteca;
Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho;
Estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança, através da leitura;
Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados nas bibliotecas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas de engenharia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas;
Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de área, avaliação da capacidade técnica, treinamento de subordinados e outros;
Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
HORTICULTOR
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à reprodução de espécimes vegetais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas;
Efetuar o plantio e replantio de mudas destinadas aos parques, bosques, praças, jardins e canteiros;
Ter conhecimento básico sobre as espécimes naturais e exóticas, épocas de colheita de sementes, de semeadura, plantio, replantio e uso defensivos e adubos;
Regar as plantas do viveiro adequadamente;
Manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos destinados ao exercício do cargo;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área de informática
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à montagem, depuração e teste de programas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Preparar elementos para a documentação do programa a ser executado;
Preparar e organizar o programa de teste;
Analisar a performace do programa durante os testes;
Projetar procedimentos de conversão;
Determinar a configuração ótima do equipamento;
Preparar a documentação e material de treinamento para ser utilizado pelos operadores e pessoal usuário do sistema;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
JARDINEIRO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas e zelar pela conservação de parques, praças e jardins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins;
Plantar a terra e conservar gramados;
Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas;
Executar tratos culturais, tais como: escarificações do solo, capnas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de arvores aos tutores e outros;
Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins;
Possuir conhecimento sobre as espécies naturais e exóticas, desenvolvimento das plantas adequadas para cada tipo de local de canteiros, época de podas, plantio e replantio;
Manter sob sua guarda, materiais destinados ao seu trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
CARPINTEIRO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
Fazer e montar esquadrias, portas e janelas;
Fazer reparos em diferentes objetos de madeira;
Consertar caixilhos de janelas;
Colocar fechaduras;
Construir e montar andaimes;
Construir coretos e palanques;
Construir e reparar madeiramentos de veículos;
Construir formas de madeira para aplicação de concreto;
Assentar marcos de portar e janelas;
Colocar cabos e afiar ferramentas;
Organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria;
Operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, de fita, furadeira, desempenadeira, plaina e outras;
Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conversação, manutenção e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho;
Calcular orçamentos de trabalho de carpintaria;
Orientar trabalho de auxiliares;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
ENCANADOR
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à instalação e manutenção de sistemas hidráulicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, no órgão, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
Inspecionar as instalações hidráulicas do órgão, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observar defeitos e problemas;
Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações;
Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Fazer os serviços de faxina em geral;
Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
Arrumar banheiros e toaletes;
Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama;
Lavar e encerar assoalhos;
Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
Lavar vidros, espelhos e persianas;
Varrer pátios e calçadas;
Fazer café e, eventualmente, serví-lo.
Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
Eventualmente, operar elevadores;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Fazer os serviços de faxina em geral;
Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
Arrumar banheiros e toaletes;
Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama;
Lavar e encerar assoalhos;
Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
Lavar vidros, espelhos e persianas;
Varrer pátios e calçadas;
Fazer café e, eventualmente, serví-lo.
Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
Eventualmente, operar elevadores;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO AUXILIAR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à área administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Digitar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de freqüência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
Elaborar redações simples;
Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor;
Efetuar atendimento ao público;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 1 ano
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes às áreas administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Examinar processos;
Redigir e digitar pareceres, informações, expedientes administrativos (memorandos, cartas, ofícios, relatórios);
Revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros;
Secretariar reuniões e lavrar atas;
Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
Manter atualizados os registros de estoque;
Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
Operar com terminais de computador e equipamentos de microfilmagem;
Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
Efetuar atendimento ao público;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO ASSISTENTE
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 1 ano
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes às áreas administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário.
Redigir, revisar, encaminhar-se e, eventualmente, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorando e outros;
Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
Editar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO ATENDENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes às áreas administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Examinar processos;
Secretariar reuniões e lavrar atas;
Efetuar atendimento ao público;
Acompanhar processos diversos, verificando o assunto e certificando do cumprimento das obrigações;
Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário.
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar-se e, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos, portarias, decretos, projetos de Leis, entre outros atos administrativos;
Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
RECEPCIONISTA
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência- 1 ano em atividades afins
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Recepcionar o público, solucionando problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance, prestando as informações e encaminhando-as aos órgãos competentes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas;
Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados;
Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
Afixar avisos, editais e outros informes de interesse público;
Receber e encaminhar sugestões e reclamações da pessoa que atender;
Digitar expedientes simples;
Agendar o expediente, bem como executar o atendimento ao gabinete do órgão correspondente;
Secretariar reuniões;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
TELEFONISTA
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Recepcionar o público, solucionando pequenos problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance, prestando as informações e encaminhando-os aos órgãos competentes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas;
Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados;
Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitas o controle dos atendimentos diários;
Afixar avisos, editais e outros informes de interesse público;
Receber e encaminhar sugestões e reclamações da pessoa que atender;
Digitar expedientes simples;
Agendar o expediente, bem como, executar o atendimento ao gabinete do órgão correspondente;
Secretariar reuniões;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
Requisitos: 1) escolaridade- formação específica para atuar na área
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Instrumentar o cirurgião-dentista;
Manipular substâncias restauradoras;
Auxiliar no atendimento ao paciente;
Revelar e montar radiografias intra-orais;
Confeccionar modelos em gesso;
Selecionar moldeiras;
Promover isolamento relativo;
Orientar o paciente sobre higiene oral;
Realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino;
Realizar aplicações tópicas de fluoreto;
Auxiliar na remoção de indutos e tártaros;
Controlar o movimento de pacientes, bem como, prepara-los para o tratamento odontológico;
Marcar consultas;
Organizar arquivos e fichários específicos;
Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
DIGITADOR
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar os serviços de digitação de dados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Digitar e verificar “input” de dados;
Manter a seqüência e controle dos documentos-fonte;
Digitar informações alfabéticas e numéricas nos formatos determinados;
Reconhecer deficiências nos documentos-fonte, desenvolvendo-os ao supervisor para revisão;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODO
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes ao planejamento de programas e projetos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Efetuar estudos, projetos, pesquisas, análises e diagnósticos, com base em diretrizes traçadas para subsidiar o planejamento, a implantação e a manutenção de programas e projetos;
Planejar os programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas;
Promover a implantação dos planos e programas elaborados mobilizando os recursos previstos e aplicando a metodologia estabelecida para a consecução dos objetivos;
Controlar o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes;
Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
FONOAUDIÓLOGO
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;
Programas, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou á praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação especificas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes à Assistência Social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programar sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-se e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
Assessorar tecnicamente entidades, assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
Identificar problemas psico-econômico-sociais do individuo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-lo e desenvolver as potencialidades individuais;
Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas;
Elaborar laudos e relatórios, quando necessários;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
DENTISTA
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Examinar os dentes e cavidades bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
Realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
Executar serviços radiológicos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
FISIOTERAPEUTA I
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área
2) experiência- 2 anos
3) carga horária - 20 horas semanais
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes pra verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário.
Programar e/ou orientar atividades terapêuticas (relaxamento, jogos, exercícios e outros), para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
FISIOTERAPEUTA II
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área
2) experiência- 2 anos
3) carga horária - 40 horas semanais
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes pra verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário.
Programar e/ou orientar atividades terapêuticas (relaxamento, jogos, exercícios e outros), para promover a recuperação

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área
2) experiência- 2 anos
3) carga horária - 20 horas semanais
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas;
Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ENFERMEIRO II
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo na área
2) experiência- 2 anos
3) carga horária - 40 horas semanais
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas;
Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo em Eng. Agrônoma
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes às áreas de engenharia agrônoma.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar todos os projetos atinentes à área de agronomia;
Efetuar a fiscalização dos programas em andamento na área de agronomia;
Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos e/ou materiais a serem utilizados nos programas agrônomos;
Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos as atividades de engenharia agrônoma;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ADVOGADO
Requisitos: 1) escolaridade- 3º grau completo
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente;
Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município;
Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica;
Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos;
Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênio, escrituras e outros atos;
Elaborar informações e mandados de segurança;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
PEDREIRO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência - 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Verificar as características de obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
TÉCNICO AGRÍCOLA
Requisitos: 1) escolaridade- formação completa para os exercícios
das atividades da área
2) experiência- 1 ano
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de técnicas agrícolas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Desempenhar tarefas ligadas á agricultura, auxiliando o técnico de nível superior em aulas práticas, nas escolas da rede municipal de ensino, ou onde órgão competente designar;
Orientar sobre técnicas de plantio, manejo de máquinas e implementos agrícolas e sobre o uso de defensivo;
Coletar e tabular dados de informações relativos à produção;
Eventualmente, estudar projetos juntamente com profissionais da área;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
MONITOR
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Auxiliar administrativamente as repartições públicas municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Auxiliar na elaboração de pareceres fundamentados em pesquisas efetuadas;
Auxiliar na revisão de atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores;
Auxiliar na realização de medidas relativas à boa administração de pessoal;
Auxiliar na efetivação de pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
LIXEIRO
Requisitos: 1) escolaridade- alfabetizado
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar trabalhos rotineiros de limpeza publica em ruas e avenidas do municipio .
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Fazer a coleta de lixo em ruas e avenidas;
Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
Varrer pátios e calçadas;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE DENTISTA
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar serviços auxiliares na área de odontologia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Auxiliar o profissional nos exames de dentes e cavidades bucal;
Auxiliar na orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Auxiliar o profissional na odontogia preventiva
Auxiliar no acompanhamento da evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
DIGITADOR
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar os serviços de digitação de dados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Digitar e verificar “input” de dados;
Manter a seqüência e controle dos documentos-fonte;
Digitar informações alfabéticas e numéricas nos formatos determinados;
Reconhecer deficiências nos documentos-fonte, desenvolvendo-os ao supervisor para revisão;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste – Pr, 17 de Dezembro de 2004
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência- inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes à administração do hospital muncipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Administrar, fiscalizar, supervisionar e acompanhar todas as atividades atinentes ao hospital minicipal.
Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas, da área de saúde pública;
Exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico, na área de saúde pública;
Revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, da área de saúde pública;
Estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias, na área de saúde pública;
Propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos, na área de saúde pública;
Efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços, na área de saúde pública;
Executar outras tarefas correlatas ao hospital municipal.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
AGENTE TRIBUTÁRIO
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência - inexigível
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Exercer tarefas inerentes à área tributária em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Executar atos voltados para a coordenação tributária;
Exercer serviços internos e externos, relacionados com a área de tributos;
Executar o controle dos documentos do setor;
Possui conhecimentos elementares da legislação tributária do Município;
Auxiliar nos serviços de fiscalização em geral;
Coletar informações para futura ação fiscal;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO
Requisitos: 1) escolaridade- 1º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes às áreas administrativas de serviços gerais interno.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Secretariar reuniões e lavrar atas;
Efetuar atendimento ao público em geral;
Acompanhar processos diversos, verificando o assunto e certificando do cumprimento das obrigações;
Orientar e proceder à tramitação de assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário.
Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, ofícios, circulares, tabelas, instruções, normas, memorandos, portarias, decretos, entre outros atos administrativos;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de Dezembro de 2004.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Requisitos: 1) escolaridade- 2º grau completo
2) experiência- 2 anos
Remuneração: vide tabela de vencimentos do Pessoal Efetivo. A remuneração é irredutível nos termos da CF/88.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar tarefas inerentes ao assessoramento e planejamento de programas e projetos administrativos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Revisar atos e informações antes de submetê-los à apropriação das autoridades superiores;
Proceder estudos de simplificação através da informática;
Efetuar estudos, projetos, pesquisas, análises e diagnósticos, com base em diretrizes traçadas para subsidiar o planejamento, a implantação e a manutenção de programas e projetos;
Planejar os programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas;
Promover a implantação dos planos e programas elaborados mobilizando os recursos previstos e aplicando a metodologia estabelecida para a consecução dos objetivos;
Controlar o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes;
Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas;
Executar outras tarefas correlatas.
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 473
De: 13 de maio de 2020.
Altera a Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 10. As Classes constituem a linha de promoção da Carreira dos titulares de cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil e são designadas pelos números de um a quarenta.
....
Art. 24. O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira dar-se-á no Nível A e na Classe 1 da respectiva carreira, independentemente da habilitação que o servidor possuir na data de sua nomeação.
Parágrafo único. O ocupante do cargo de Professor com formação em campos específicos de conhecimento, em cujo concurso público tenha sido exigida formação superior àquela referente ao nível inicial do cargo de Professor, ingressará no nível correspondente à formação mínima exigida no concurso na forma do artigo anterior, independente da habilitação que o servidor possuir.
....
Art. 25..
§3º Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério fica impedido de exercer funções de suporte pedagógico, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica e coordenação educacional.
§4º O impedimento do parágrafo anterior não se aplica àquele que estiver em exercício em outro cargo da carreira do Magistério Público Municipal de Umuarama e nele já tiver cumprido o estágio probatório.
....
Art. 37. A mudança de Nível só é permitida ao profissional do magistério, após o cumprimento do período de estágio probatório, observado o que dispõe o artigo 48 desta lei.
....
Art. 48..
§ 3º A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, exceto no período de estágio probatório, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado ou Certidão de Conclusão comprobatório da nova habilitação ou titulação.
....
Art. 80. O profissional do magistério estável, que pretender participar de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado na área de educação, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, afastando-se do cargo efetivo com a respectiva remuneração, computando o tempo de afastamento para todos os fins de direito.
Art. 81..
I – não serão autorizadas licenças quando o número de afastamentos simultâneos exceder 1% (um por cento) do número total dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.
II – na hipótese de haver interessados na obtenção da licença, em número superior ao percentual definido no inciso anterior, será deferido o pedido ao profissional, por ordem, observado os seguintes critérios:
....
VI - os profissionais deverão efetivamente trabalhar no Município por, no mínimo, o dobro do período de afastamento, sob pena de devolução da remuneração recebida durante o período de afastamento;
VII - o curso de aperfeiçoamento, Mestrado, Doutorado ou o trabalho de pesquisa, sejam favoráveis aos interesses da educação municipal;
....
Art. 94. ....
....
II - ....
a) Anexo XXIV, para os titulares de cargo de Professor com jornada de vinte horas semanais;
b) Anexo XXV, para os titulares de cargo de Professor e de Professor de Educação Infantil com jornada de quarenta horas semanais.
....
Art. 98. A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho dos profissionais do magistério e será baseada no vencimento correspondente ao nível A e classe I da respectiva carreira.
....
Art. 105. O adicional por tempo de serviço é devido aos profissionais do magistério a partir da estabilidade à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público no Município de Umuarama, incidente sobre a primeira classe do nível correspondente à titulação do servidor, respeitada a irredutibilidade de vencimentos prevista nos artigos 7º, inciso VI, e 37, inciso XV, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Com relação ao primeiro biênio, o adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente ao estágio probatório e, com relação aos demais biênios, a partir do primeiro dia do mês em que se completar cada um deles.
Art. 106. Os profissionais do magistério estáveis farão jus, pela realização de cursos de aperfeiçoamento na área de educação, ao adicional de qualificação funcional.
§ 1º O adicional de que trata o caput deste artigo será de 5 (cinco) por cento incidente sobre a primeira classe do nível correspondente à titulação do servidor, para cada 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento.
§2º Para fins do adicional previsto no caput deste artigo, no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas deverão ser de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo as outras 150 (cento e cinquenta) horas serem compostas por outros cursos, presenciais ou online, desde que relacionados à educação e ministrados por instituição credenciada.
§ 3º O adicional de que trata o caput deste artigo será concedido a cada cinco anos, não podendo, em sua totalidade, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento).
....
§ 4º Fica assegurado, para efeitos do adicional de qualificação funcional, a continuidade do interstício de cinco anos contados a partir da última concessão.
§5º Para fins do adicional mencionado no caput, o curso efetivado durante o período de estágio probatório poderá ser computado.
§6º O adicional a que se refere o caput deste artigo só será concedido mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso.
§7º Para fins do adicional referido no caput, o curso de aperfeiçoamento na área de educação deverá ser computado no interstício em que fora concluído, devendo seu pagamento retroagir a essa data.
....
Art. 130. Para efeito do enquadramento dos profissionais a que se refere este Plano, será considerado o tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Umuarama, a partir da data da contratação após concurso público.
Parágrafo único. O disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, não se aplica aos profissionais regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Umuarama.
....
Art. 134. Os profissionais do magistério já nomeados na data da publicação desta Lei serão reenquadrados nas tabelas de vencimentos constantes dos Anexos XXIV e XXV, exceto os professores com jornada de 20 (vinte) horas semanais enquadrados no Anexo IV (quadro suplementar em extinção), da seguinte forma:
I - na tabela de vencimento dos respectivos cargos;
II - no Nível correspondente à sua titulação ou habilitação devidamente comprovada;
III - na Classe correspondente ao vencimento básico, percebido na data da publicação da presente lei, sem prejuízo dos direitos adquiridos, das futuras progressões na carreira (artigo 143) e da respectiva data base.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III, na hipótese de não existir na tabela a Classe com o valor do vencimento básico correspondente considerando o Nível de titulação ou habilitação, o profissional será reenquadrado na Classe imediatamente superior.
§ 2º Os servidores que forem nomeados na carreira do magistério a partir da vigência desta Lei Complementar serão enquadrados nas tabelas de vencimentos constantes dos Anexos XXIV e XXV.
§ 3º O enquadramento e reenquadramento serão realizados por meio de comissão constituída por representantes da Diretoria de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º No caso de reenquadramento dos servidores em exercício na data da publicação desta lei, o tempo de serviço no magistério não corresponderá à Classe reenquadrada, devendo ser observada a data da entrada em efetivo exercício no cargo, para a contagem do tempo de serviço.
§ 5º O reenquadramento de que trata este artigo, será realizado pela comissão prevista no parágrafo 3º no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrada em vigor da presente Lei Complementar.
....
Art. 136. ....
I - o valor do vencimento do Nível B, Classe 1 (um) corresponde ao valor do vencimento do Nível A, Classe 1 (um), acrescido de 15% (quinze por cento);
....
III - o valor do vencimento do Nível D, Classe 1 (um) corresponde ao valor do vencimento do Nível C, Classe 1 (um), acrescido de vinte por cento;
IV - o valor do vencimento do Nível E, Classe 1 (um) corresponde ao valor do vencimento do Nível D, Classe 1 (um), acrescido de trinta por cento.
Art. 147. O benefício de vale transporte será concedido aos profissionais do magistério que recebam até dois e meio salários mínimos mensais, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 018/92, tendo como base de cálculo o vencimento percebido pelo servidor.
....
Art. 155. Integram a presente Lei Complementar os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV.” (NR)
Art. 2º As disposições constantes nesta Lei Complementar também se aplicam aos profissionais integrantes do quadro do magistério na data de sua publicação, ressalvados os casos nela especificados e o princípio da irredutibilidade de vencimentos previsto nos artigos 7º, inciso VI e 37, inciso XV, da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando o parágrafo único do artigo 43 e o artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 001/2020
Autor: Poder Executivo Municipal.
ANEXO XXIV
à Lei Complementar n° 346/2013
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO — PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
II— QUADRO PERMANENTE
CLASSES NIVEIS
2% Normal Magistério Licenciatura Plena Pós-Graduação Mestrado
Doutorado

	A	B	C	D	E
1	1.423,13	1.636,60	1.800,26	2.160,31	2.808,40
2	1.451,59	1.669,33	1.836,26	2.203,52	2.864,57
3	1.480,62	1.702,72	1.872,99	2.247,59	2.921,86
4	1.510,24	1.736,77	1.910,45	2.292,54	2.980,30
5	1.540,44	1.771,51	1.948,66	2.338,39	3.039,91
6	1.571,25	1.806,94	1.987,63	2.385,16	3.100,71
7	1.602,68	1.843,08	2.027,38	2.432,86	3.162,72
8	1.634,73	1.879,94	2.067,93	2.481,52	3.225,97
9	1.667,42	1.917,54	2.109,29	2.531,15	3.290,49
10	1.700,77	1.955,89	2.151,48	2.581,77	3.356,30
11	1.734,79	1.995,01	2.194,51	2.633,41	3.423,43
12	1.769,48	2.034,91	2.238,40	2.686,08	3.491,90
13	1.804,87	2.075,60	2.283,16	2.739,80	3.561,74
14	1.840,97	2.117,12	2.328,83	2.794,59	3.632,97
15	1.877,79	2.159,46	2.375,40	2.850,48	3.705,63
16	1.915,35	2.202,65	2.422,91	2.907,49	3.779,74
17	1.953,65	2.246,70	2.471,37	2.965,64	3.855,34
18	1.992,73	2.291,63	2.520,80	3.024,96	3.932,44
19	2.032,58	2.337,47	2.571,21	3.085,46	4.011,09
20	2.073,23	2.384,22	2.622,64	3.147,17	4.091,32
21	2.114,70	2.431,90	2.675,09	3.210,11	4.173,14
22	2.156,99	2.480,54	2.728,59	3.274,31	4.256,60
23	2.200,13	2.530,15	2.783,16	3.339,80	4.341,74
24	2.244,13	2.580,75	2.838,83	3.406,59	4.428,57
25	2.289,02	2.632,37	2.895,60	3.474,73	4.517,14
26	2.334,80	2.685,01	2.953,52	3.544,22	4.607,49
27	2.381,49	2.738,72	3.012,59	3.615,10	4.699,64
28	2.429,12	2.793,49	3.072,84	3.687,41	4.793,63
29	2.477,70	2.849,36	3.134,30	3.761,15	4.889,50
30	2.527,26	2.906,35	3.196,98	3.836,38	4.987,29
31	2.577,80	2.964,47	3.260,92	3.913,10	5.087,04
32	2.629,36	3.023,76	3.326,14	3.991,37	5.188,78
33	2.681,95	3.084,24	3.392,66	4.071,19	5.292,55
34	2.735,59	3.145,92	3.460,52	4.152,62	5.398,40
35	2.790,30	3.208,84	3.529,73	4.235,67	5.506,37
36	2.846,10	3.273,02	3.600,32	4.320,38	5.616,50
37	2.903,02	3.338,48	3.672,33	4.406,79	5.728,83
38	2.961,09	3.405,25	3.745,77	4.494,93	5.843,41
39	3.020,31	3.473,35	3.820,69	4.584,83	5.960,27
40	3.080,71	3.542,82	3.897,10	4.676,52	6.079,48

ANEXO XXV
à Lei Complementar n° 346/2013
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO — PROFESSOR
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
II— QUADRO PERMANENTE
CLASSES NIVEIS
2% Normal Magistério Licenciatura Plena Pós-Graduação Mestrado
Doutorado

	A	B	C	D	E
1	2.846,26	3.273,20	3.600,52	4.320,62	5.616,81
2	2.903,19	3.338,66	3.672,53	4.407,04	5.729,15
3	2.961,25	3.405,44	3.745,98	4.495,18	5.843,73
4	3.020,47	3.473,54	3.820,90	4.585,08	5.960,60
5	3.080,88	3.543,02	3.897,32	4.676,78	6.079,82
6	3.142,50	3.613,88	3.975,26	4.770,32	6.201,41
7	3.205,35	3.686,15	4.054,77	4.865,72	6.325,44
8	3.269,46	3.759,88	4.135,86	4.963,04	6.451,95
9	3.334,85	3.835,07	4.218,58	5.062,30	6.580,99
10	3.401,54	3.911,78	4.302,95	5.163,54	6.712,61
11	3.469,58	3.990,01	4.389,01	5.266,81	6.846,86
12	3.538,97	4.069,81	4.476,79	5.372,15	6.983,80
13	3.609,75	4.151,21	4.566,33	5.479,59	7.123,47
14	3.681,94	4.234,23	4.657,66	5.589,19	7.265,94
15	3.755,58	4.318,92	4.750,81	5.700,97	7.411,26
16	3.830,69	4.405,29	4.845,82	5.814,99	7.559,49
17	3.907,31	4.493,40	4.942,74	5.931,29	7.710,68
18	3.985,45	4.583,27	5.041,60	6.049,91	7.864,89
19	4.065,16	4.674,93	5.142,43	6.170,91	8.022,19
20	4.146,46	4.768,43	5.245,28	6.294,33	8.182,63
21	4.229,39	4.863,80	5.350,18	6.420,22	8.346,28
22	4.313,98	4.961,08	5.457,19	6.548,62	8.513,21
23	4.400,26	5.060,30	5.566,33	6.679,59	8.683,47
24	4.488,27	5.161,51	5.677,66	6.813,19	8.857,14
25	4.578,03	5.264,74	5.791,21	6.949,45	9.034,29
26	4.669,59	5.370,03	5.907,03	7.088,44	9.214,97
27	4.762,98	5.477,43	6.025,17	7.230,21	9.399,27
28	4.858,24	5.586,98	6.145,68	7.374,81	9.587,26
29	4.955,41	5.698,72	6.268,59	7.522,31	9.779,00
30	5.054,52	5.812,69	6.393,96	7.672,75	9.974,58
31	5.155,61	5.928,95	6.521,84	7.826,21	10.174,07
32	5.258,72	6.047,53	6.652,28	7.982,73	10.377,55
33	5.363,89	6.168,48	6.785,32	8.142,39	10.585,11
34	5.471,17	6.291,85	6.921,03	8.305,24	10.796,81
35	5.580,59	6.417,68	7.059,45	8.471,34	11.012,74
36	5.692,21	6.546,04	7.200,64	8.640,77	11.233,00
37	5.806,05	6.676,96	7.344,65	8.813,58	11.457,66
38	5.922,17	6.810,50	7.491,55	8.989,86	11.686,81
39	6.040,61	6.946,71	7.641,38	9.169,65	11.920,55
40	6.161,43	7.085,64	7.794,20	9.353,05	12.158,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 051/2020 – PMU

ADENDO

1 – FICA ALTERADO O DESCRITIVO DO ITEM 02 E PRAZO DE ENTREGA DOS VEICULOS, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
02	Veiculo tipo passeio, 05 passageiros, na cor branca, ano/modelo mínimo 2020, novo, 0Km (zero quilometro), quatro portas, flex, completo (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica),sistemas de freio com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD), alerta de frenagem de emergência (ESS), air-bag dublo, cintos de segurança dianteiros com pré- tencionadores, cintos de segurança traseiro retrateis com 3 pontos, antena no teto, rodas de aço com pneus, preparação para sistema de som com fiação, limpador e lavador de vidro. Garantia mínima de um ano, motor e câmbio. Com entrega técnica realizada nas dependências do Pátio Rodoviário Municipal. **Ficará a cargo da empresa contratada o translado do veículo, dentro do período de garantia do fabricante, para revisões e manutenções preventivas e corretivas, independente da quilometragem a ser percorrida.**	02	Unid.	50.000,00		100.000,00

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os veículos, desta licitação deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação de entrega, emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PASSA-SE A LER:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
02	Veiculo tipo passeio, 05 passageiros, na cor branca, ano/modelo mínimo 2020, novo, 0Km (zero quilometro), **potência do motor (CV) com no mínimo 72,0 (gasolina) e 77,0 (etanol),** quatro portas, flex, completo (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica),sistemas de freio com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD), air-bag dublo, cintos de segurança dianteiros com pré-tencionadores, cintos de segurança traseiro retrateis com 3 pontos, antena no teto, rodas de aço com pneus, preparação para sistema de som com fiação, limpador e lavador de vidro.	02	Unid.	50.000,00		100.000,00
	Garantia mínima de um ano, motor e câmbio. Com entrega técnica realizada nas dependências do Pátio Rodoviário Municipal. **Ficará a cargo da empresa contratada o translado do veículo, dentro do período de garantia do fabricante, para revisões e manutenções preventivas e corretivas, independente da quilometragem a ser percorrida.**					

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os veículos, desta licitação deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação de entrega, emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umuarama, 13 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 04/2020

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 461/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2019/06/6901, Portaria n.º 1.089/2019, de 10 de junho de 2019, que constatou irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços n.º 093/2017, celebrado entre o contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede a Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e contratado **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001- 63, com sede à avenida Carlos Gomes, n0434, zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Paraná

Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa deixou de entregar alguns dos objetos do contrato de compra, em infringência à Cláusula oitava do contrato de compra 093/2017.

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.121.920/0001- 63, com sede à avenida Carlos Gomes, n.º 434, Bairro Zona 5, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá - Paraná, com fulcro na Cláusula Décima Segunda, o que segue:

I – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 07 (sete) meses.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 13 de maio de 2020.

Cecilia Cividine Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cecilia Cividini M. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama - PR
CPF: 775.144.169-00

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS VETERANOS DE UMUARAMA
Avenida Celso Garcia Cid, 3860 - CEP 87501-090
Umuarama - PR. - CNPJ 00.608.152/0001-71
Contato: (44) 99854-2487

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Atlética dos Veteranos de Umuarama - AAVU, devidamente representada pelo seu Vice-Presidente Sr. José Silva Rodrigues Magalhães, convoca a todos os associados a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS VETERANOS DE UMUARAMA - AAVU, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Associação a Avenida Celso Garcia Cid, 3860, Município de Umuarama, Estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2020, as 19:00hs para deliberar os seguintes assuntos:

- Regularização;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Umuarama, 30 de abril de 2020.

José Silva Rodrigues Magalhães
Vice-Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.236/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 046/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 046/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, sendo leite, pão francês e margarina, que serão servidos aos servidores municipais que trabalham em serviços pesados no Pátio Municipal e no TG – Tiro de Guerra 05-012, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.237/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2020 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2020 – SAÚDE, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de marmitas, para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa DAYANY PEREIRA DOS NASCIMENTO & CIA. LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.238/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 093/2019 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 093/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de pinturas e revestimentos diversos (material e mão de obra), para as Unidades de Ensino da Rede Pública de Umuarama, de acordo com planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019/TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES – SERVIÇOS AUXILIARES, tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.026/2019, de 03 de outubro de 2.019.
UMUARAMA, 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 122/2020
Decreta nulidade do procedimento licitatório 024/2019 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 024/2019 – PMU, que trata da Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de ciclovia em concreto pigmentado com área 12.937,83m2, na Av. Rio Grande do Norte e Francisco Inácio Lira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.227/2020
Conceder Licença Maternidade à servidora CAMILA VALERIA MINZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CAMILA VALERIA MINZON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.437.332-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.992.839-50, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade no período de 02 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.228/2020
Conceder Licença Maternidade à servidora MAYARA ROCHA JACOMINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora MAYARA ROCHA JACOMINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.567.686-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 071.477.439-11, nomeada em 09 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 23 de abril de 2020 a 20 de agosto de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.229/2020
Conceder licença Maternidade à servidora WANESSA DHIANE COSTA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.810.168-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 055.655.359-48, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 14 de abril de 2020 a 11 de agosto de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.230/2020
Conceder licença Maternidade à servidora ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.020.554-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 037.515.359-42, nomeada em 01 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Licença Maternidade no período de 24 de abril de 2020 a 21 de agosto de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.231/2020
Conceder licença Maternidade à servidora ANA PAULA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.795-7, inscrita no CPF n.º 009.644.889-06, nomeada em 11 de maio de 2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Licença Maternidade no período de 24 de abril de 2020 a 21 de agosto de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.232/2020
Conceder prorrogação de licença Maternidade a servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10323084-5-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 095.933.919-16, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade, no período de 16 de maio de 2020 a 14 de julho de 2020, conforme Processo nº 3892/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.233/2020
Concede licença Luto ao servidor ADEMIR MENEGHETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ADEMIR MENEGHETI, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.045.469-34-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 513.045.469-34, nomeado em 03 de fevereiro de 1992, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal – 1ª Classe, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Luto, no período de 06 de maio de 2020 a 13 de maio de 2020, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.234/2020
Conceder licença Maternidade à servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.045.607-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 299.699.588-01, nomeada em 07 de agosto de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Assessor Especial I, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 27 de abril de 2020 a 25 de agosto de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.235/2020
Transferir o servidor EBER PEREIRA JESUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor EBER PEREIRA JESUS, matrícula 937341, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.532.657-0-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 040.564.979-74, nomeado em 01 de junho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 02 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.241/2020
Nomeia ANTONIO MARCOS DA SILVA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.346.723-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 615.598.739-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 14 de maio de 2020.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado o percentual de 18,21% (dezoito vírgula vinte um por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 14 de maio de 2020, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020
Pregão Nº5/2020
Processo: n.º11/2020.
Pregão nº 5/2020.
Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços mão obra, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e Fundo Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata:04/05/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: C A DE ABREU OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.675/0001-77, estabelecida na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 2144, Parque Danielle, neste ato representada pelo seu representante CARMEM APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 88822250 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 077.033.409-10, residente e domiciliado na Rua José Magerski, 1148 Jardim Janaina, cidade de Umuarama - Pr, CEP 87506-370, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 04 – VOYAGE 1.6 – PLACA: BCJ-4099 – PATR. 20183254

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	1	BATERIA 60 AH.	ELETRAN	1,00	337,62	337,62
4	2	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,11	10,22
4	3	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,07	10,14
4	4	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,04	10,08
4	5	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	26,15	52,30
4	6	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	138,97	277,94
4	7	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	95,85	191,70
		TOTAL DO LOTE 4				890,00

LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA-200 – PATR.12010

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.426,23	2.426,23
13	2	BATERIA 150 AH	ELETRAN	1,00	700,37	700,37
13	3	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	471,66	471,66
13	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	1,00	210,21	210,21
13	5	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	321,26	321,26
13	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	133,94	133,94
13	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	170,07	170,07
13	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	98,11	98,11
13	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	42,84	42,84
13	10	PLACA DE DIODOS	BOSH	1,00	266,48	266,48
13	11	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	203,39	203,39
13	12	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	103,77	103,77
13	13	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	32,39	32,39
13	14	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	34,60	34,60
13	15	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.475,02	2.475,02
13	16	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	34,82	34,82
13	17	SOQUETE DE FAROL	DP	1,00	43,13	43,13
13	18	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	10,61	10,61
13	19	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
13	20	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
13	21	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
13	22	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	85,37	170,74
13	23	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,42	867,78
		TOTAL DO LOTE 13				8.850,00

LOTE 15 – MOTONIVELADORA 120K – PATR.13015

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
15	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.426,23	2.426,23
15	2	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	179,17	179,17
15	3	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	1,00	200,02	200,02
15	4	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	321,26	321,26
15	5	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	203,39	203,39
15	6	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	103,67	103,67
15	7	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	32,00	32,00
15	8	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.536,02	2.536,02
15	9	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	34,82	34,82
15	10	SOQUETE DE FAROL	DP	1,00	43,13	43,13
15	11	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	10,61	10,61
15	12	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
15	13	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
15	14	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
15	15	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	85,37	170,74
15	16	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	119,29	238,58
15	17	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,42	867,78
		TOTAL DO LOTE 15				7.400,00

LOTE 16 – TRATOR JOHN DEERE - PATR.2221

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.427,22	2.427,22
16	2	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	120,11	120,11
16	3	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	57,31	57,31
16	4	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	98,47	98,47
16	5	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
16	6	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	PHILIPS	2,00	85,37	170,74
16	7	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	119,29	238,58
16	8	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	93,77	93,77
16	9	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	77,84	77,84
16	10	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	39,01	39,01
16	11	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	29,70	29,70
16	12	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	10,61	10,61
16	13	SERVIÇO ELETRICO GERAL		4,00	96,42	385,68
		TOTAL DO LOTE 16				3.760,00

LOTE 17 – TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4291/4 - PATR.12061

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
17	1	BATERIA 150 AH	ELETRAN	1,00	702,56	702,56
17	2	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	235,29	235,29
17	3	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	98,47	98,47
17	4	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	37,99	37,99
17	5	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	1,00	91,04	91,04
17	6	MOTOR DE LIMPADOR 12V	ZM	1,00	477,15	477,15
17	7	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.654,45	2.654,45
17	8	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	94,61	473,05
		TOTAL DO LOTE 17				4.770,00

LOTE 18 – TRATOR JOHN DEERE 6110 - PATR.2015001

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
18	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.426,23	2.426,23
18	2	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	170,17	170,17
18	3	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	133,90	133,90
18	4	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	75,02	75,02
18	5	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	98,11	98,11
18	6	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	42,31	42,31
18	7	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
18	8	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
18	9	SERVIÇO ELETRICO GERAL		4,00	95,66	382,64
		TOTAL DO LOTE 18				3.350,00

LOTE 19 – RETROESCAVADEIRA 416E – PATR.13016

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
19	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.426,23	2.426,23
19	2	CHAVE SETA LIMPADOR/LAMPEJ	MARILIA	1,00	434,07	434,07
19	3	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	1,00	230,09	230,09
19	4	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	321,26	321,26
19	5	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	142,21	142,21
19	6	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	60,06	60,06
19	7	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	98,11	98,11
19	8	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	39,85	39,85
19	9	PLACA DE DIODOS	BOSH	1,00	266,48	266,48
19	10	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	191,56	191,56
19	11	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	93,04	93,04
19	12	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	22,50	22,50
19	13	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	41,15	41,15
19	14	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.727,27	2.727,27
19	15	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	31,28	31,28
19	16	SOQUETE DE FAROL	DP	1,00	43,13	43,13
19	17	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	10,61	10,61
19	18	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
19	19	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
19	20	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
19	21	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	85,37	170,74
19	22	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,42	867,78
		TOTAL DO LOTE 19				8.250,00

LOTE 20 – MOTONIVELADO G930 – PATR.13201

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
20	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.426,23	2.426,23
20	2	BATERIA 150 AH	ELETRAN	1,00	700,37	700,37
20	3	CHAVE SETA LIMPADOR/LAMPEJ	MARILIA	1,00	531,57	531,57
20	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	1,00	230,09	230,09
20	5	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	321,26	321,26
20	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	142,21	142,21
20	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	170,07	170,07
20	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	98,47	98,47
20	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	42,84	42,84
20	10	PLACA DE DIODOS	BOSH	1,00	206,48	206,48
20	11	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	203,39	203,39
20	12	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	103,00	103,00
20	13	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	32,39	32,39
20	14	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	34,60	34,60
20	15	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.580,42	2.580,42
20	16	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	34,82	34,82
20	17	SOQUETE DE FAROL	DP	1,00	43,13	43,13
20	18	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	9,54	9,54
20	19	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
20	20	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
20	21	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
20	22	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	94,38	188,76
20	23	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,42	867,78
		TOTAL DO LOTE 20				9.000,00

LOTE 24 – ECOSPORT – PLACA: KLM-3101 – PATR. 13012

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
24	1	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	113,03	113,03
24	2	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	305,11	305,11
24	3	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	60,21	60,21
24	4	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	94,07	94,07
24	5	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
24	6	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	82,99	165,98
24	7	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	120,12	240,24
24	8	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	90,77	90,77
24	9	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	83,62	83,62
24	10	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	40,95	40,95
24	11	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	27,12	27,12
24	12	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	9,50	9,50
24	13	SERVIÇO ELETRICO GERAL		4,00	97,35	389,40
		TOTAL DO LOTE 24				1.630,00

LOTE 25 – RETROESCAVADEIRA 103,5HP XT870BR – PATR. 20183468

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
25	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.426,23	2.426,23
25	2	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	1,00	230,09	230,09
25	3	BATERIA 150 AH	ELETRAN	1,00	700,37	700,37
25	4	CHAVE SETA LIMPADOR/LAMPEJ	MARILIA	1,00	434,07	434,07
25	5	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	321,26	321,26
25	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	142,21	142,21
25	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	60,00	60,00
25	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	98,11	98,11
25	9	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.568,34	2.568,34
25	10	PLACA DE DIODOS	BOSH	1,00	260,48	260,48
25	11	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	34,00	34,00
25	12	SOQUETE DE FAROL	DP	1,00	43,13	43,13
25	13	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	10,61	10,61
25	14	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
25	15	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
25	16	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
25	17	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	85,37	170,74
25	18	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,42	867,78
		TOTAL DO LOTE 25				8.400,00

LOTE 26 – CELTA CHEVROLET – PLACA:DSY-2347 - PATR. 20183469

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
26	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	340,29	340,29
26	2	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,44	10,88
26	3	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,97	11,94
26	4	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
26	5	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,68	51,36
26	6	PLACA DE DIODOS	BOSH	1,00	237,67	237,67
26	7	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	147,08	294,16
26	8	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	95,85	191,70
		TOTAL DO LOTE 26				1.148,00

LOTE 37 – FIAT UNO- PLACA: BBQ-1595 - PATR. 3356

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
37	1	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	BOSH	1,00	131,18	131,18
37	2	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	1,00	245,45	245,45
37	3	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,10	10,20
37	4	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,03	10,06
37	5	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
37	6	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	25,46	50,92
37	7	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	70,43	70,43
37	8	ROLAMENTO 6003	VTO	1,00	34,09	34,09
37	9	ROLAMENTO 6303	VTO	1,00	43,19	43,19
37	10	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,24	194,48
		TOTAL DO LOTE 37				800,00

LOTE 38 – GOL TL FUNSAÚDE- PLACA: BBQ-6587 - PATR. 2018001

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
38	1	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	BOSH	1,00	131,18	131,18
38	2	BOBINA IGNICAO 12V	ARIELO	1,00	327,92	327,92
38	3	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	1,00	241,50	241,50
38	4	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	309,84	309,84
38	5	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
38	6	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,32	10,64
38	7	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
38	8	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
38	9	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	24,92	49,84
38	10	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	27,05	54,10
38	11	SENSOR TEMPERATURA	TEM	1,00	60,50	60,50
38	12	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,24	194,48
		TOTAL DO LOTE 38				1.410,00

LOTE 39 – FIORINO MODIFICAR AB 1- PLACA: BCM-9537 - PATR. 20183467

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
39	1	BATERIA 48AH	ELETRAN	1,00	307,44	307,44
39	2	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	1,00	245,34	245,34
39	3	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,10	10,20
39	4	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,31	10,62
39	5	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
39	6	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	24,46	48,92
39	7	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	63,00	63,00
39	8	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,24	194,48
		TOTAL DO LOTE 39				890,00

LOTE 40 – FIAT SIENA ATRACT 1.0- PLACA: BCL-6790 - PATR. 20183466

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
40	1	BATERIA 48AH	ELETRAN	1,00	305,00	305,00
40	2	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	1,00	245,32	245,32
40	3	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,10	10,20
40	4	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,24	194,48
		TOTAL DO LOTE 40				755,00

LOTE 41 – FIAT SIENA ATRACT 1.0- PLACA: BCZ-1G54 - PATR. 20194598

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
41	1	BATERIA 48AH	ELETRAN	1,00	306,00	306,00
41	2	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	1,00	245,05	245,05
41	3	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	26,04	52,08
41	4	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSH	1,00	70,39	70,39
41	5	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,24	194,48
		TOTAL DO LOTE 41				868,00

LOTE 42 – DOBLO- PLACA: BAJ-3575 - PATR. 2016002

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
42	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.648,17	2.648,17
42	2	BATERIA 110 AP	ELETRAN	1,00	559,21	559,21
42	3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	1,00	148,75	148,75
42	4	BOBINA IGNICAO 12V	BOSH	1,00	297,23	297,23
42	5	CHAVE SETA LIMPADOR/TEMP/EMERGENCIA	KOSTAL	1,00	455,07	455,07
42	6	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	210,69	210,69
42	7	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	1,00	266,44	266,44
42	8	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	ARTEB	2,00	274,71	549,42
42	9	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	272,04	272,04
42	10	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,20	10,40
42	11	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	4,91	9,82
42	12	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,77	9,54
42	13	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
42	14	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	27,63	55,26
42	15	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	24,57	49,14
42	16	LANTERNA TRASEIRA	ORGUS	2,00	257,52	515,04
42	17	MOTOR DE LIMPADOR UNIV. 12V	ZM	1,00	307,70	307,70
42	18	MOTOR PARTIDA	ZM	1,00	866,16	866,16
42	19	MOTOR VENTILADOR DE RADIADOR 12V	HAUER	1,00	488,67	488,67
42	20	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	104,36	208,72
42	21	PLACA DE DIODOS	BOSH	1,00	237,63	237,63
42	22	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	236,02	236,02
42	23	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	22,10	22,10
42	24	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	109,20	109,20
42	25	RELE SETA UNIVERSAL 12V	DNI	1,00	25,85	25,85
42	26	SENSOR TEMPERATURA	TEM	1,00	61,49	61,49
42	27	SERVIÇO ELETRICO GERAL		8,00	97,53	780,24
		TOTAL DO LOTE 42				9.410,00

LOTE 51 – ÔNIBUS IVECO 70C17- PLACA: AXM-8664 - PATR. 13051

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
51	1	ALTERNADOR 12V	BOSH	1,00	2.448,80	2.448,80
51	2	BATERIA 110 AP	ELETRAN	1,00	557,60	557,60
51	3	AUTOMATICO MP	ZM	1,00	186,05	186,05
51	4	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.555,37	2.555,37
51	5	IMPULSO DE PARTIDA	ZEN	1,00	111,86	111,86
51	6	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	INDUTEC	1,00	241,96	241,96
51	7	INTERRUPTOR DE LUZ	3RHO	1,00	138,10	138,10
51	8	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	147,70	147,70
51	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	38,75	38,75
51	10	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,78	9,56
51	11	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,97	11,94
51	12	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
51	13	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	4,53	9,06
51	14	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
51	15	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	98,65	493,25
		TOTAL DO LOTE 51				6.970,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$78.551,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
Pregão Nº5/2020
Processo: n.º11/2020.
Pregão nº 5/2020.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços mão obra, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e Fundo Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata:04/05/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.992.999/0001-00, estabelecida na Rodovia Pr. 323, KM, 308, nº 3740, Parque Industrial I, CEP 87507-013, neste ato representada pelo seu representante OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro,casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.543.023-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 527.348.709-91, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III cidade de Umuarama - Pr, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 11 – CAMINHÃO FORD CARGO 1319 – PLACA: AVP-8753 – PATR.12030

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	1	ALTERNADOR 12V.	BOSCH	1,00	2.423,46	2.423,46
11	2	BATERIA 150 AH	BIANCHINI	1,00	699,57	699,57
11	3	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	252,01	252,01
11	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	LCG	1,00	199,79	199,79
11	5	CONJUNTO RETIFICADOR	ELECAR	1,00	320,90	320,90
11	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	BOSCH	1,00	177,61	177,61
11	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	BOSCH	1,00	93,47	93,47
11	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	BOSCH	1,00	98,00	98,00
11	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	42,79	42,79
11	10	PLACA DE DIODOS	GAUSS	1,00	266,15	266,15
11	11	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	276,20	276,20
11	12	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	1,00	176,69	176,69
11	13	RELE AUXILIAR 12 V	ELECAR	1,00	32,35	32,35
11	14	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	ELECAR	1,00	34,56	34,56
11	15	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.546,11	2.546,11
11	16	PLACA DE DIODOS I	GAUSS	1,00	340,86	340,86
11	17	RELE SETA UNIV 12V	ELECAR	1,00	34,78	34,78
11	18	SOQUETE DE FAROL	JOCAR	1,00	43,08	43,08
11	19	TERMINAL DE BATERIA	WURTH	1,00	12,21	12,21
11	20	LAMPADA 67 12V	TESLLA	2,00	5,47	10,94
11	21	LAMPADA 69 12V	TESLLA	2,00	5,33	10,66
11	22	LAMPADA ESMAGADA 12V	TESLLA	2,00	5,47	10,94
11	23	LANTERNA TRASEIRA C/ RE	ARTEB	2,00	91,26	182,52
11	24	PALHETA DIANTEIRA	GRANERO	2,00	108,78	217,56
11	25	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,31	866,79
		TOTAL DO LOTE 11				9.370,00

LOTE 14 – PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND – PATR.12060

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	2.424,18	2.424,18
14	2	BATERIA 150 AH	BIANCHINI	1,00	693,51	693,51
14	3	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	471,27	471,27
14	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	LCG	1,00	199,85	199,85
14	5	CONJUNTO RETIFICADOR	ELECAR	1,00	320,99	320,99
14	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	BOSCH	1,00	133,82	133,82
14	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	BOSCH	1,00	169,93	169,93
14	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	BOSCH	1,00	98,00	98,00
14	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	42,80	42,80
14	10	PLACA DE DIODOS	GAUSS	1,00	266,26	266,26
14	11	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	203,22	203,22
14	12	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	1,00	103,68	103,68
14	13	RELE AUXILIAR 12 V	ELECAR	1,00	32,36	32,36
14	14	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	ELECAR	1,00	34,57	34,57
14	15	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.546,86	2.546,86
14	16	RELE SETA UNIV 12V	ELECAR	1,00	34,79	34,79
14	17	SOQUETE DE FAROL	JOCAR	1,00	43,09	43,09
14	18	TERMINAL DE BATERIA	WURTH	1,00	10,60	10,60
14	19	LAMPADA 67 12V	TESLLA	2,00	5,47	10,94
14	20	LAMPADA 69 12V	TESLLA	2,00	5,33	10,66
14	21	LAMPADA ESMAGADA 12V	TESLLA	2,00	5,48	10,96
14	22	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	85,30	170,60
14	23	SERVIÇO ELETRICO GERAL	SERVIÇOS	9,00	96,34	867,06
		TOTAL DO LOTE 14				8.900,00

LOTE 21 – CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 – PLACA: AYV-7488 - PATR.2014002

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
21	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	2.612,94	2.612,94
21	2	BATERIA 150 AH	BIANCHINI	1,00	699,97	699,97
21	3	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	179,07	179,07
21	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	LCG	1,00	199,90	199,90
21	5	CONJUNTO RETIFICADOR	ELECAR	1,00	321,08	321,08
21	6	ESTATOR DE ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	269,49	269,49
21	7	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	ZM	1,00	306,05	306,05
21	8	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	BOSCH	1,00	133,86	133,86
21	9	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	BOSCH	1,00	71,60	71,60
21	10	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	BOSCH	1,00	98,05	98,05
21	11	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	42,82	42,82
21	12	LAMPADA 67 12V	GAUSS	2,00	5,47	10,94
21	13	LAMPADA 69 12V	GAUSS	2,00	5,33	10,66
21	14	LAMPADA ESMAGADA 12V	GAUSS	2,00	5,48	10,96
21	15	LAMPADA H3 12V	GAUSS	2,00	25,82	51,64
21	16	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	85,32	170,64
21	17	PALHETA DIANTEIRA	GRANERO	2,00	108,84	217,68
21	18	PLACA DE DIODOS	GAUSS	1,00	266,33	266,33
21	19	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	203,27	203,27
21	20	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	1,00	103,71	103,71
21	21	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	277,08	277,08
21	22	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	75,67	75,67
21	23	RELE AUXILIAR 12 V	ELECAR	1,00	22,14	22,14
21	24	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	ELECAR	1,00	34,58	34,58
21	25	RELE SETA UNIV 12V	ELECAR	1,00	29,68	29,68
21	26	RELE FAROL DUPLO 12V	ELECAR	1,00	86,69	86,69
21	27	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	1,00	282,56	282,56
21	28	SOQUETE DE FAROL	JOCAR	1,00	43,10	43,10
21	29	TERMINAL DE BATERIA	WURTH	1,00	10,60	10,60
21	30	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,36	867,24
		TOTAL DO LOTE 21				7.710,00

LOTE 31 – AMBULÂNCIA DUCATO - PLACA: AZK-2513 - PATR. 2015002

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
31	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	2.635,93	2.635,93
31	2	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.313,24	2.313,24
31	3	RELE FAROL DUPLO 12V	ELECAR	1,00	64,30	64,30
31	4	RELE AUXILIAR 12 V	ELECAR	1,00	32,32	32,32
31	5	LAMPADA H7 12V	GAUSS	2,00	41,31	82,62
31	6	LAMPADA H4 12V	GAUSS	2,00	33,86	67,72
31	7	LAMPADA H3 12V	GAUSS	2,00	24,55	49,10
31	8	LAMPADA 1034 12V	GAUSS	2,00	5,20	10,40
31	9	LAMPADA 1141 12V	GAUSS	2,00	4,91	9,82
31	10	LAMPADA 67 12V	GAUSS	2,00	6,12	12,24
31	11	LAMPADA ESMAGADA 12V	GAUSS	2,00	4,99	9,98
31	12	MOTOR DE LIMPADOR 12V	BOSCH	1,00	285,53	285,53
31	13	PALHETA DIANTEIRA	GRANERO	2,00	50,43	100,86
31	14	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	ZM	1,00	519,20	519,20
31	15	IMPULSO DE PARTIDA	BOSCH	1,00	293,61	293,61
31	16	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	2,00	220,31	440,62
31	17	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH	1,00	255,96	255,96
31	18	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	ORGUS	2,00	401,09	802,18
31	19	ROTOR DE ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	602,43	602,43
31	20	ROLAMENTO 6003	FAG	2,00	34,06	68,12
31	21	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	192,94	192,94
31	22	PLACA DE DIODOS	GAUSS	1,00	230,71	230,71
31	23	ESTATOR DE ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	169,69	169,69
31	24	BATERIA 110 AP	BIANCHINI	1,00	558,72	558,72
31	25	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	BOSCH	1,00	97,70	97,70
31	26	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	BOSCH	1,00	95,16	95,16
31	27	CHAVE SETA LIMPADOR/LAMPEJ	MARILIA	1,00	294,89	294,89
31	28	CONJUNTO RETIFICADOR	ELECAR	1,00	192,87	192,87
31	29	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	207,25	207,25
31	30	IMPULSOR DE PARTIDA	ZM	1,00	101,80	101,80
31	31	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	ZM	1,00	436,27	436,27
31	32	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	88,77	88,77
31	33	SERVIÇO ELETRICO GERAL	SERVIÇOS	9,00	97,45	877,05
		TOTAL DO LOTE 31				12.200,00

LOTE 44 – ÔNIBUS IVECO- PLACA: ARL-8158 - PATR. 749

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
44	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	2.362,49	2.362,49
44	2	BATERIA 110 AP	BIANCHINI	1,00	556,10	556,10
44	3	AUTOMATICO 12V	ZM	1,00	185,54	185,54
44	4	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	MARILIA	1,00	308,68	308,68
44	5	CONJUNTO RETIFICADOR	ELECAR	1,00	221,84	221,84
44	6	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.439,10	2.439,10
44	7	IMPULSO DE PARTIDA	ZM	1,00	106,34	106,34
44	8	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	ZM	1,00	243,97	243,97
44	9	INTERRUPTOR DE LUZ	BOSCH	1,00	137,72	137,72
44	10	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	BOSCH	1,00	147,30	147,30
44	11	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	38,69	38,69
44	12	LAMPADA 1034 12V	GAUSS	2,00	4,77	9,54
44	13	LAMPADA 1141 12V	GAUSS	2,00	5,95	11,90
44	14	LAMPADA 67 12V	GAUSS	2,00	4,98	9,96
44	15	LAMPADA 69 12V	GAUSS	2,00	4,51	9,02
44	16	LAMPADA ESMAGADA 12V	GAUSS	2,00	4,98	9,96
44	17	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	98,37	491,85
		TOTAL DO LOTE 44				7.290,00

LOTE 46 – ÔNIBUS MB MASC GRAN- PLACA: ARP-4C07 - PATR. 751

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
46	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	3.236,81	3.236,81
46	2	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSWCH	1,00	343,67	343,67
46	3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	256,35	256,35
46	4	CHAVE SETA	MARILIA	1,00	253,92	253,92
46	5	CONJUNTO RETIFICADOR	ELECAR	1,00	162,26	162,26
46	6	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	1,00	304,07	304,07
46	7	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	ORGUS	2,00	267,33	534,66
46	8	IMPULSO DE PARTIDA	ZM	1,00	139,25	139,25
46	9	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	ZM	1,00	244,37	244,37
46	10	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	ZM	1,00	313,62	313,62
46	11	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	BOSCH	1,00	124,47	124,47
46	12	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	BOSCH	1,00	147,54	147,54
46	13	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	35,85	35,85
46	14	LAMPADA 1034 12V	GAUSS	2,00	5,87	11,74
46	15	LAMPADA H7 12V	GAUSS	2,00	42,98	85,96
46	16	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	2,00	286,35	572,70
46	17	MOTOR DE LIMPADOR	BOSCH	1,00	451,35	451,35
46	18	RELE AUXILIAR 12 V	ELECAR	1,00	31,24	31,24
46	19	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	ELECAR	1,00	35,75	35,75
46	20	SERVIÇO ELETRICO GERAL		6,00	94,07	564,42
		TOTAL DO LOTE 46				7.850,00

LOTE 50 – ÔNIBUS MB OF 1318- PLACA: MAK-2639 - PATR. 758

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
50	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	2.366,95	2.366,95
50	2	BATERIA 110 AP	BIANCHINI	1,00	557,14	557,14
50	3	AUTOMATICO MP	BOSCH	1,00	185,89	185,89
50	4	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	MARILIA	1,00	309,26	309,26
50	5	CONJUNTO RETIFICADOR	ELECAR	1,00	222,26	222,26
50	6	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.443,67	2.443,67
50	7	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	ORGUS	2,00	310,20	620,40
50	8	IMPULSO DE PARTIDA	ZM	1,00	106,54	106,54
50	9	INTERRUPTOR DE LUZ	BOSCH	1,00	137,98	137,98
50	10	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	BOSCH	1,00	147,58	147,58
50	11	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	38,76	38,76
50	12	LAMPADA 1034 12V	GAUSS	2,00	4,78	9,56
50	13	LAMPADA 1141 12V	GAUSS	2,00	5,96	11,92
50	14	LAMPADA 67 12V	GAUSS	2,00	4,99	9,98
50	15	LAMPADA 69 12V	GAUSS	2,00	4,52	9,04
50	16	LAMPADA ESMAGADA 12V	GAUSS	2,00	4,99	9,98
50	17	MOTOR DE LIMPADOR	BOSCH	1,00	520,24	520,24
50	18	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	98,57	492,85
		TOTAL DO LOTE 50				8.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
Pregão Nº5/2020
Processo: n.º11/2020.
Pregão nº 5/2020.
Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços mão obra, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e Fundo Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata:04/05/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.647.048/0001-10, estabelecida na Rua Jamil Helu, nº 3633, Parque Industrial I, CEP 87507-015, neste ato representada pelo seu representante ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro,casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.175.888-7 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 035.269.629-01, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, 2549, cidade de Umuarama - Pr conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 09 – CAMINHÃO FORD CARGO 7412 – PLACA: AQT-2462 – PATR.767

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	1	ALTERNADOR 12V .	BOSCH	1,00	2.440,00	2.440,00
9	2	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	723,00	723,00
9	3	CHAVE SETA 12V	KOSTAL	1,00	259,00	259,00
9	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	MTE	1,00	200,00	200,00
9	5	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	DNI	1,00	180,00	180,00
9	6	CHAVE DE SETA/LIMPADOR/LAMPEJ	KOSTAL	1,00	455,00	455,00
9	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	DNI	1,00	95,00	95,00
9	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	DNI	1,00	100,00	100,00
9	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	44,00	44,00
9	10	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	275,00	275,00
9	11	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	SINALSUL	2,00	455,00	910,00
9	12	POLIA ALTERNADOR	ZM	1,00	280,00	280,00
9	13	REGULADOR DE VOLTAGEM	DNI	1,00	180,00	180,00
9	14	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	33,00	33,00
9	15	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	35,00	35,00
9	16	MOTOR DE PARTIDA 12V	ZM	1,00	2.700,00	2.700,00
9	17	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	34,00	34,00
9	18	SOQUETE DE FAROL	ETE	1,00	44,00	44,00
9	19	TERMINAL DE BATERIA	METALAUTO	1,00	10,00	10,00
9	20	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,50	11,00
9	21	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,50	11,00
9	22	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,50	11,00
9	23	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,00	50,00
9	24	LANTERNA TRASEIRA C/ RE	SINALSUL	2,00	85,00	170,00
9	25	PALHETA DIANTEIRA	BOSCH	2,00	100,00	200,00
9	26	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	100,00	900,00
		TOTAL DO LOTE 9				10.350,00

LOTE 12 – CAMINHÃO FORD CARGO 1319 – PLACA: AWY 1070 – PATR.12062

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
12	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	2.445,00	2.445,00
12	2	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	700,00	700,00
12	3	CHAVE SETA 12V	DNI	1,00	250,00	250,00
12	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	BOSCH	1,00	200,00	200,00
12	5	CONJUNTO RETIFICADOR	BOSCH	1,00	320,00	320,00
12	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	RHO	1,00	170,00	170,00
12	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	RHO	1,00	93,00	93,00
12	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	RHO	1,00	98,00	98,00
12	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	42,00	42,00
12	10	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	260,00	260,00
12	11	POLIA DO ALTERNADOR	ZM	1,00	270,00	270,00
12	12	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1,00	177,00	177,00
12	13	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	32,00	32,00
12	14	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	34,00	34,00
12	15	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.560,00	2.560,00
12	16	PLACA DE DIODOS I	BOSCH	1,00	341,60	341,60
12	17	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	35,00	35,00
12	18	SOQUETE DE FAROL	ETE	1,00	43,00	43,00
12	19	TERMINAL DE BATERIA	METALAUTO	1,00	12,00	12,00
12	20	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,50	11,00
12	21	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,70	11,40
12	22	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,50	11,00
12	23	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	SINALSUL	2,00	90,00	180,00
12	24	PALHETA DIANTEIRA	BOSCH	2,00	100,00	200,00
12	25	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,00	864,00
		TOTAL DO LOTE 12				9.360,00

LOTE 33 – RENAULT FURGÃO - PLACA: BAL-4924 - PATR. 2016004

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
33	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	2.780,00	2.780,00
33	2	BATERIA 110 AP	BATERAX	1,00	546,00	546,00
33	3	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	BOSCH	1,00	145,00	145,00
33	4	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH	1,00	145,00	145,00
33	5	BOBINA IGNICAO 12V	BOSCH	1,00	340,00	340,00
33	6	CHAVE SETA 12V	DNI	1,00	640,00	640,00
33	7	CHAVE DE SETA 12V II	DNI	1,00	190,00	190,00
33	8	CHAVE SETA LIMPADOR/TEMP/EMERGENCIA	DNI	1,00	465,00	465,00
33	9	CONJUNTO RETIFICADOR	BOSCH	1,00	210,00	210,00
33	10	ESTATOR ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	250,00	250,00
33	11	FAROL PRINCIPAL LADO DIREITO	SINALSUL	2,00	260,00	520,00
33	12	FAROL PRINCIPAL LADO ESQUERDO	SINALSUL	2,00	260,00	520,00
33	13	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	SINALSUL	2,00	300,00	600,00
33	14	IMPULSOR DE PARTIDA I	BOSCH	1,00	135,00	135,00
33	15	IMPULSOR DE PARTIDA II	BOSCH	1,00	300,00	300,00
33	16	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	BOSCH	1,00	270,00	270,00
33	17	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH	1,00	310,00	310,00
33	18	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	RHO	1,00	125,00	125,00
33	19	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	RHO	1,00	135,00	135,00
33	20	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
33	21	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
33	22	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
33	23	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
33	24	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
33	25	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,00	50,00
33	26	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	25,00	50,00
33	27	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
33	28	LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	2,00	290,00	580,00
33	29	MOTOR DE LIMPADOR UNIV. 12V	BOSCH	1,00	310,00	310,00
33	30	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	500,00	500,00
33	31	MOTOR VENTILADOR DE RADIADOR 12V	BOSCH	1,00	500,00	500,00
33	32	PALHETA DIANTEIRA	BOSCH	2,00	100,00	200,00
33	33	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	250,00	250,00
33	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	1,00	70,00	70,00
33	35	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	200,00	200,00
33	36	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	250,00	250,00
33	37	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	20,00	20,00
33	38	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	100,00	100,00
33	39	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	25,00	25,00
33	40	ROLAMENTO 6003	SKF	1,00	39,00	39,00
33	41	ROLAMENTO 6303	SKF	1,00	50,00	50,00
33	42	ROTOR ALTERNADOR	ZM	1,00	300,00	300,00
33	43	SENSOR TEMPERATURA	MTE	1,00	70,00	70,00
33	44	SERVIÇO ELETRICO GERAL		10,00	100,00	1.000,00
		TOTAL DO LOTE 33				13.350,00

LOTE 34 – DUCATO VAN- PLACA: BAT-4365 - PATR. 20163360

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
34	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	2.700,00	2.700,00
34	2	BATERIA 110 AP	BATERAX	1,00	565,00	565,00
34	3	BOBINA IGNICAO 12V	DELPHI	1,00	340,00	340,00
34	4	CHAVE SETA 12V	DNI	1,00	585,00	585,00
34	5	CHAVE DE SETA LIMPADOR/TEMP/EMERGÊNCIA	DNI	1,00	465,00	465,00
34	6	FAROL PRINCIPAL LADO DIREITO	NINO	2,00	250,00	500,00
34	7	FAROL PRINCIPAL LADO ESQUERDO	NINO	2,00	250,00	500,00
34	8	IMPULSO DE PARTIDA	ZEN	1,00	155,00	155,00
34	9	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	BOSCH	1,00	270,00	270,00
34	10	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH	1,00	310,00	310,00
34	11	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	RHO	1,00	125,00	125,00
34	12	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	RHO	1,00	135,00	135,00
34	13	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
34	14	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
34	15	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
34	16	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
34	17	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
34	18	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
34	19	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
34	20	LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	2,00	285,00	570,00
34	21	MOTOR DE LIMPADOR UNIV. 12V	BOSCH	1,00	295,00	295,00
34	22	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	520,00	520,00
34	23	MOTOR VENTILADOR DE RADIADOR 12V	BOSCH	1,00	360,00	360,00
34	24	PALHETA DIANTEIRA	BOSCH	2,00	110,00	220,00
34	25	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	270,00	270,00
34	26	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	1,00	70,00	70,00
34	27	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	230,00	230,00
34	28	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	270,00	270,00
34	29	RELE AUXILIAR 12 V	GAUSS	1,00	20,00	20,00
34	30	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	110,00	110,00
34	31	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	20,00	20,00
34	32	ROLAMENTO 6003	SKF	1,00	35,00	35,00
34	33	ROLAMENTO 6303	SKF	1,00	50,00	50,00
34	34	ROTOR ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	300,00	300,00
34	35	SENSOR TEMPERATURA	MTE	1,00	70,00	70,00
34	36	SERVIÇO ELETRICO GERAL		7,00	100,00	700,00
		TOTAL DO LOTE 34				10.980,00

LOTE 35 – AMBULANCIA DUCATO- PLACA: BAY-4135 - PATR. 2016007

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
35	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	2.830,00	2.830,00
35	2	BATERIA 110 AP	BATERAX	1,00	560,00	560,00
35	3	BOBINA IGNICAO 12V	BOSCH	1,00	340,00	340,00
35	4	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	570,00	570,00
35	5	CHAVE SETA LIMPADOR/TEMP/EMERGENCIA	MARILIA	1,00	460,00	460,00
35	6	FAROL PRINCIPAL LADO DIREITO	NINO	2,00	245,00	490,00
35	7	FAROL PRINCIPAL LADO ESQUERDO	NINO	2,00	245,00	490,00
35	8	IMPULSO DE PARTIDA	ZM	1,00	150,00	150,00
35	9	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	ZM	1,00	260,00	260,00
35	10	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	ZM	1,00	300,00	300,00
35	11	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	RHO	1,00	120,00	120,00
35	12	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	RHO	1,00	130,00	130,00
35	13	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
35	14	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
35	15	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
35	16	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
35	17	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
35	18	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
35	19	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	30,00	60,00
35	20	LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	2,00	285,00	570,00
35	21	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	510,00	510,00
35	22	MOTOR VENTILADOR DE RADIADOR 12V	BOSCH	1,00	485,00	485,00
35	23	PALHETA DIANTEIRA	BOSCH	2,00	110,00	220,00
35	24	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZM	1,00	65,00	65,00
35	25	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	20,00	20,00
35	26	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	100,00	100,00
35	27	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	25,00	25,00
35	28	ROLAMENTO 6003	SKF	1,00	35,00	35,00
35	29	ROLAMENTO 6303	SKF	1,00	50,00	50,00
35	30	ROTOR ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	280,00	280,00
35	31	SENSOR TEMPERATURA	MTE	1,00	70,00	70,00
35	32	SERVIÇO ELETRICO GERAL		7,00	100,00	700,00
		TOTAL DO LOTE 35				10.050,00

LOTE 45 – ÔNIBUS MB MASC GRAN- PLACA: ARP-4206 - PATR. 750

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
45	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	3.200,00	3.200,00
45	2	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH	1,00	318,00	318,00
45	3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	230,00	230,00
45	4	CHAVE SETA	DNI	1,00	230,00	230,00
45	5	CONJUNTO RETIFICADOR	BOSCH	1,00	160,00	160,00
45	6	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	1,00	300,00	300,00
45	7	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	NINO	2,00	350,00	700,00
45	8	IMPULSO DE PARTIDA	BOSCH	1,00	135,00	135,00
45	9	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	BOSCH	1,00	240,00	240,00
45	10	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH	1,00	310,00	310,00
45	11	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	RHO	1,00	120,00	120,00
45	12	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	RHO	1,00	145,00	145,00
45	13	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	35,00	35,00
45	14	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	6,00	12,00
45	15	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	40,00	80,00
45	16	LANTERNA TRASEIRA	SINASUL	2,00	280,00	560,00
45	17	MOTOR DE LIMPADOR	BOSCH	1,00	450,00	450,00
45	18	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	93,00	465,00
		TOTAL DO LOTE 45				7.690,00

LOTE 48 – MICRO VOLARE- PLACA: AUG-4610 - PATR. 11022

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
48	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	2.370,00	2.370,00
48	2	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	580,00	580,00
48	3	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	BOSCH	1,00	125,00	125,00
48	4	CONJUNTO RETIFICADOR	BOSCH	1,00	156,00	156,00
48	5	ESTATOR DE ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	250,00	250,00
48	6	FAROL PRINCIPAL LADO DIREITO	NINO	1,00	149,00	149,00
48	7	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	38,00	38,00
48	8	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
48	9	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	6,00	12,00
48	10	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	40,00	80,00
48	11	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	SINALSUL	2,00	105,00	210,00
48	12	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	98,00	490,00
		TOTAL DO LOTE 48				4.470,00

LOTE 49 – ÔNIBUS MB OF 1315- PLACA: LZT-1736 - PATR. 757

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
49	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	2.400,00	2.400,00
49	2	BATERIA 110 AP	BATERAX	1,00	620,00	620,00
49	3	AUTOMATICO MP	ZM	1,00	200,00	200,00
49	4	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	DNI	1,00	315,00	315,00
49	5	CONJUNTO RETIFICADOR	BOSCH	1,00	230,00	230,00
49	6	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.320,00	2.320,00
49	7	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	NINO	2,00	305,00	610,00
49	8	IMPULSO DE PARTIDA	ZEN	1,00	110,00	110,00
49	9	INTERRUPTOR DE LUZ	RHO	1,00	140,00	140,00
49	10	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	RHO	1,00	150,00	150,00
49	11	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	35,00	35,00
49	12	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
49	13	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	6,00	12,00
49	14	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
49	15	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
49	16	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
49	17	LANTERNA TRASEIRA	SINASUL	2,00	260,00	520,00
49	18	MOTOR DE LIMPADOR	BOSCH	1,00	528,00	528,00
49	19	SERVIÇO ELETRICO GERAL		4,00	95,00	380,00
		TOTAL DO LOTE 49				8.610,00

LOTE 52 – MICRO VOLARE- PLACA: ALN-2352 - PATR. 755

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
52	1	ALTERNADOR 12V	ZM	1,00	2.485,00	2.485,00
52	2	BATERIA 110 AP	BATERAX	1,00	565,00	565,00
52	3	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZM	1,00	250,00	250,00
52	4	AUTOMATICO MP	BOSCH	1,00	180,00	180,00
52	5	MOTOR DE LIMPADOR	BOSCH	1,00	560,00	560,00
52	6	IMPULSO DE PARTIDA	ZEN	1,00	110,00	110,00
52	7	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	ZM	1,00	240,00	240,00
52	8	INTERRUPTOR DE LUZ	RHO	1,00	135,00	135,00
52	9	CHAVE SETA	DNI	1,00	260,00	260,00
52	10	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	RHO	1,00	145,00	145,00
52	11	LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	2,00	275,00	550,00
52	12	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	40,00	40,00
52	13	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
52	14	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
52	15	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
52	16	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
52	17	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
52	18	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	98,00	490,00
		TOTAL DO LOTE 52				6.060,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$80.920,00 (oitenta mil novecentos e vinte reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
Pregão Nº5/2020
Processo: n.º11/2020.
Pregão nº 5/2020.
Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços mão obra, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e Fundo Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata:04/05/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: DIONY MENDONÇA CAMARGO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.595.859/0001-04, estabelecida na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 2223, Parque Danielle, CEP 87506-370, neste ato representado pelo seu sócio Srº DIONY MENDONÇA CAMARGO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº047.855.529-64, residente e domiciliado à Rua Santo Anastácio, 4987 Conjunto Guarani III, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 01 - SAVEIRO – PLACA: BBU-1417 – PATR. 20173358

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BATERIA 60 AH.	ELETRAN	1,00	336,43	336,43
1	2	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	142,92	142,92
1	3	LAMPADA 1034	PUILIPS	2,00	4,54	9,08
1	4	POLIA ALTERNADOR	ZEN	1,00	85,95	85,95
1	5	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	256,46	256,46
1	6	SUPORTE ESCOVA MP C/ ESCOVAS	UNIFAP	1,00	54,86	54,86
1	7	SERVIÇO ELETRICO GERAL		3,00	98,10	294,30
		TOTAL DO LOTE 01				1.180,00

LOTE 02 - PALIO WEEK ELX – PLACA: AMH-9406 – PATR. 20183486

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	343,35	343,35
2	2	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	144,41	144,41
2	3	POLIA ALTERNADOR	ZEN	1,00	96,89	96,89
2	4	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	262,61	262,61
2	5	SUPORTE ESCOVA MP C/ ESCOVAS	UNIFAP	1,00	50,12	50,12
2	6	SERVIÇO ELETRICO GERAL		3,00	97,54	292,62
		TOTAL DO LOTE 02				1.190,00

LOTE 03 – FIAT STRADA WORKING 1.4- PLACA: BAD-8397 – PATR. 3306

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	317,00	317,00
3	2	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	1,00	5,10	5,10
3	3	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	1,00	5,00	5,00
3	4	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,07	10,14
3	5	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	26,15	52,30
3	6	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	31,36	62,72
3	7	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	40,93	81,86
3	8	PALHETA DIANTEIRA	PHILIPS	2,00	137,09	274,18
3	9	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	95,85	191,70
		TOTAL DO LOTE 03				1.000,00

LOTE 05 – IPANEMA – PLACA: INN-1862 – PATR. 13014

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	1	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,11	10,22
5	2	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	1,00	5,07	5,07
5	3	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	1,00	5,04	5,04
5	4	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	1,00	5,00	5,00
5	5	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	1,00	5,00	5,00
5	6	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	40,93	81,86
5	7	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	112,55	225,10
5	8	POLIA ALTERNADOR	ZEN	1,00	181,00	181,00
5	9	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	1,00	90,86	90,86
5	10	SERVIÇO ELETRICO GERAL		1,00	90,85	90,85
		TOTAL DO LOTE 05				700,00

LOTE 06 – FIAT DOBLO – PLACA: AXG-5381 – PATR.1330901

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	331,10	331,10
6	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	1,00	274,06	274,06
6	3	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,11	10,22
6	4	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,07	10,14
6	5	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,04	10,08
6	6	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	26,15	52,30
6	7	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	31,36	62,72
6	8	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	40,93	81,86
6	9	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	137,91	275,82
6	10	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	95,85	191,70
		TOTAL DO LOTE 06				1.300,00

LOTE 23 – CAMINHÃO F4000 – PLACA: BLG-0494 - PATR.20183455

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
23	1	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	166,87	166,87
23	2	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	1,00	212,97	212,97
23	3	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	310,53	310,53
23	4	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	187,14	187,14
23	5	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1,00	103,02	103,02
23	6	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	32,39	32,39
23	7	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.549,02	2.549,02
23	8	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	39,94	39,94
23	9	SOQUETE DE FAROL	DP	1,00	43,11	43,11
23	10	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	10,61	10,61
23	11	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
23	12	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
23	13	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
23	14	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	83,35	166,70
23	15	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	112,22	224,44
23	16	SERVIÇO ELETRICO GERAL		4,00	96,42	385,68
		TOTAL DO LOTE 23				4.465,00

LOTE 27 – SIENA - PLACA: AYN-6151 - PATR. 2014001

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
27	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	344,55	344,55
27	2	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	1,00	5,10	5,10
27	3	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	1,00	5,31	5,31
27	4	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,89	9,78
27	5	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,08	50,16
27	6	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	30,65	61,30
27	7	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	40,41	80,82
27	8	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	146,75	293,50
27	9	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,24	194,48
		TOTAL DO LOTE 27				1.045,00

LOTE 28 – UNO MILLE WAY ECON. PLACA: AUX-0332 - PATR. 2805

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
28	1	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,10	10,20
28	2	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,32	10,64
28	3	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
28	4	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	40,41	80,82
28	5	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	344,95	344,95
28	6	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	169,02	169,02
28	7	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1,00	89,89	89,89
28	8	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,24	194,48
		TOTAL DO LOTE 28				910,00

LOTE 30 – CAMINHÃO L 608 - PLACA: AIJ-2349 - PATR. 746

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
30	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	2.515,54	2.515,54
30	2	CHAVE SETA 12V	MARILIA	1,00	182,63	182,63
30	3	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	1,00	186,35	186,35
30	4	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	321,26	321,26
30	5	ESTATOR DE ALTERNADOR 12V	ARIELO	1,00	253,02	253,02
30	6	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	ARIELO	1,00	304,77	304,77
30	7	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	3RHO	1,00	169,73	169,73
30	8	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	58,25	58,25
30	9	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	3RHO	1,00	91,39	91,39
30	10	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	37,85	37,85
30	11	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
30	12	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,29	10,58
30	13	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
30	14	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,62	51,24
30	15	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	2,00	76,65	153,30
30	16	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	114,84	229,68
30	17	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	241,05	241,05
30	18	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	196,56	196,56
30	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1,00	92,71	92,71
30	20	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	264,75	264,75
30	21	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	GAUSS	1,00	79,17	79,17
30	22	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	17,67	17,67
30	23	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	41,76	41,76
30	24	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	25,46	25,46
30	25	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	102,30	102,30
30	26	ROTOR ALTERNADOR 12V	ARIELO	1,00	267,53	267,53
30	27	SOQUETE DE FAROL	DP	1,00	40,38	40,38
30	28	TERMINAL DE BATERIA	APG	1,00	9,78	9,78
30	29	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	98,29	884,61
		TOTAL DO LOTE 30				6.850,00

LOTE 32 – DOBLO - PLACA: BAK-2026 - PATR. 2016001

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
32	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	2.710,40	2.710,40
32	2	BATERIA 110 AP	ELETRAN	1,00	574,25	574,25
32	3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	150,30	150,30
32	4	BOBINA IGNICAO 12V	ARIELO	1,00	306,22	306,22
32	5	CHAVE DE SETA LIMPADOR/TEMP/EMERGÊNCIA	KOSTAL	1,00	469,12	469,12
32	6	CONJUNTO RETIFICADOR	GAUSS	1,00	216,16	216,16
32	7	ESTATOR DE ALTERNADOR 12V	ARIELO	1,00	199,28	199,28
32	8	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	ARTEB	2,00	282,60	565,20
32	9	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	281,10	281,10
32	10	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,35	10,70
32	11	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,06	10,12
32	12	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,91	9,82
32	13	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,14	10,28
32	14	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	28,35	56,70
32	15	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,29	50,58
32	16	MOTOR DE LIMPADOR UNIV. 12V	ZM	1,00	316,00	316,00
32	17	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	107,56	215,12
32	18	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	244,80	244,80
32	19	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	3RHO	1,00	242,87	242,87
32	20	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	22,65	22,65
32	21	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	113,07	113,07
32	22	RELE SETA UNIV 12V	DNI	1,00	26,58	26,58
32	23	SENSOR DE TEMPERATURA	TEM	1,00	63,12	63,12
32	24	SERVIÇO ELETRICO GERAL		8,00	100,07	800,56
		TOTAL DO LOTE 32				7.665,00

LOTE 36 – FIAT UNO- PLACA: BBQ-1594 - PATR. 3353

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
36	1	BATERIA 48AH	ELETRAN	1,00	302,41	302,41
36	2	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	1,00	128,10	128,10
36	3	ESTATOR DE ALTERNADOR 12V	ARIELO	1,00	237,03	237,03
36	4	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,87	9,74
36	5	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,19	10,38
36	6	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,87	9,74
36	7	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	24,83	49,66
36	8	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1,00	68,90	68,90
36	9	ROLAMENTO 6003	VTO	1,00	33,00	33,00
36	10	ROLAMENTO 6303	VTO	1,00	43,98	43,98
36	11	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	95,03	190,06
		TOTAL DO LOTE 36				1.083,00

LOTE 56 – VW/1.5 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - PLACA: BCW-2C41 - PATR. 20194595

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
56	1	ALTERNADOR 12V	BOSCH	1,00	3.321,36	3.321,36
56	2	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	2.526,92	2.526,92
56	3	AUTOMATICO MP	ZM	1,00	192,58	192,58
56	4	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	1,00	261,00	261,00
56	5	MOTOR DE LIMPADOR	ZM	1,00	498,32	498,32
56	6	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	MARILIA	1,00	300,00	300,00
56	7	INTERRUPTOR DE LUZ	3RHO	1,00	156,31	156,31
56	8	SERVIÇO ELETRICO GERAL		3,00	94,17	282,51
		TOTAL DO LOTE 56				7.539,00

LOTE 58 – FIAT/PALIO FIRE WAY - PLACA: AZT-3616 - PATR. 2015010

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
58	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	350,13	350,13
58	2	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	121,07	121,07
58	3	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	147,70	147,70
58	4	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,74	9,48
58	5	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
58	6	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,82	9,64
58	7	LAMPADA 69 24V	PHILIPS	2,00	5,13	10,26
58	8	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	37,63	75,26
58	9	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	27,23	27,23
58	10	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	DNI	1,00	30,37	30,37
58	11	RELE FAROL 12V	DNI	1,00	146,57	146,57
58	12	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	89,09	89,09
58	13	SUPORTE ESCOVA MP C/ ESCOVAS	INIFAP	1,00	54,86	54,86
58	14	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	94,17	188,34
		TOTAL DO LOTE 58				1.270,00

LOTE 59 – GOL - PLACA: BAW-9053 - PATR. 2016006

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
59	1	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	41,73	41,73
59	2	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	4,47	8,94
59	3	LAMPADA 69 24V	PHILIPS	2,00	5,81	11,62
59	4	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
59	5	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	22,01	44,02
59	6	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	20,34	40,68
59	7	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	30,29	60,58
59	8	LANTERNA TRASEIRA	ORGUS	2,00	242,24	484,48
59	9	MOTOR DE LIMPADOR UNIV. 12V	ZM	1,00	213,00	213,00
59	10	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	148,72	297,44
59	11	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	126,11	126,11
59	12	ROLAMENTO 62201	VTO	1,00	56,32	56,32
59	13	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,54	195,08
		TOTAL DO LOTE 59				1.590,00

LOTE 60 – FIAT UNO MILLE WAY- PLACA: AUX-4306 - PATR. 2806

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
60	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	339,69	339,69
60	2	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	118,94	118,94
60	3	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,87	9,74
60	4	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,17	10,34
60	5	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	4,73	9,46
60	6	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	6,61	13,22
60	7	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	32,06	64,12
60	8	RELE AUXILIAR 12 V	DNI	1,00	26,33	26,33
60	9	RELE FAROL 12V	DNI	1,00	143,07	143,07
60	10	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	94,50	94,50
60	11	SUPORTE ESCOVA MP C/ ESCOVAS	UNIFAP	1,00	67,51	67,51
60	12	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	91,54	183,08
		TOTAL DO LOTE 60				1.080,00

LOTE 61 – MOTO- PLACA: ALQ-5854 - PATR. 763

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
61	1	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	121,48	121,48
61	2	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	ARTEB	1,00	63,25	63,25
61	3	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	3RHO	1,00	60,06	60,06
61	4	LAMPADA DE SETA DIANTEIRA LD	PHILIPS	1,00	34,11	34,11
61	5	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	95,55	191,10
		TOTAL DO LOTE 61				470,00

LOTE 62 – FIAT MOBY WAY-PLACA: BCL-6719 - PATR. 20183465

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
62	1	BATERIA 60 AH	ELETRAN	1,00	352,68	352,68
62	2	LAMPADA 69 24V	PHILIPS	2,00	4,63	9,26
62	3	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,00	10,00
62	4	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	31,20	62,40
62	5	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	126,00	126,00
62	6	ROLAMENTO 62201	VTO	1,00	56,32	56,32
62	7	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	94,17	188,34
		TOTAL DO LOTE 62				805,00

LOTE 63 – PALIO FIRE - PLACA: BAD-8279 - PATR. 3304

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
63	1	BATERIA 48AH	ELETRAN	1,00	306,60	306,60
63	2	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	35,43	70,86
63	3	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	2,00	253,22	506,44
63	4	PALHETA DIANTEIRA	VTO	2,00	141,70	283,40
63	5	PLACA DE DIODOS	BOSCH	1,00	151,23	151,23
63	6	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	1,00	83,13	83,13
63	7	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	94,17	188,34
		TOTAL DO LOTE 63				1.590,00

LOTE 64 – STRADA - PLACA: AXM-4325 - PATR. 13053

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
64	1	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	1,00	124,25	124,25
64	2	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,12	10,24
64	3	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	39,13	78,26
64	4	REGULADOR DE VOLTAGEM GA I	GAUSS	1,00	260,00	260,00
64	5	RELE FAROL DUPLO 12V	DNI	1,00	91,61	91,61
64	6	ROLAMENTO 6003	VTO	1,00	35,02	35,02
64	7	ROLAMENTO 6303	VTO	1,00	44,15	44,15
64	8	ROTOR ALTERNADOR 12V	ARIELO	1,00	218,06	218,06
64	9	SUPORTE ESCOVA MP C/ ESCOVAS	UNIFAP	1,00	56,37	56,37
64	10	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	101,02	202,04
		TOTAL DO LOTE 64				1.120,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$42.852,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020
Pregão Nº5/2020
Processo: n.º11/2020.
Pregão nº 5/2020.
Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços mão obra, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e Fundo Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata:04/05/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: PR PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.417/0001-34, estabelecida na Rua Jamil Helu, nº 5763, Parque Industrial I, neste ato representada pelo seu representante SIDNEI CARLOS GEREVINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº4.046.498-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº614.556.289-72 , residente e domiciliado na Rua Mato Grosso,Nº5520, Zona II, Umuarama-PR, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 07 – CAMINHÃO M.B. L 2013 – PLACA: AFC-1748 – PATR.745

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	1	ALTERNADOR 12V .	ikro	1,00	2.512,46	2.512,46
7	2	CHAVE SETA 12V	IKRO	1,00	182,40	182,40
7	3	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	IKRO	1,00	186,12	186,12
7	4	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	IKRO	1,00	126,48	126,48
7	5	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	IKRO	1,00	58,18	58,18
7	6	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	IKRO	1,00	91,27	91,27
7	7	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	37,81	37,81
7	8	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,33	10,66
7	9	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,29	10,58
7	10	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	4,99	9,98
7	11	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,59	51,18
7	12	LANTERNA TRASEIRA C/ RE	PADALUX	2,00	76,56	153,12
7	13	PALHETA DIANTEIRA	DINA	2,00	114,70	229,40
7	14	PLACA DE DIODOS	IKRO	1,00	240,75	240,75
7	15	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	17,65	17,65
7	16	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	IKRO	1,00	41,62	41,62
7	17	MOTOR DE PARTIDA 12V	IKRO	1,00	2.460,49	2.460,49
7	18	RELE SETA UNIV 12V	IKRO	1,00	25,43	25,43
7	19	SOQUETE DE FAROL	IKRO	1,00	40,30	40,30
7	20	TERMINAL DE BATERIA	IKRO	1,00	9,77	9,77
7	21	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	98,15	883,35
		TOTAL LOTE 7				7.379,00

LOTE 08 – CAMINHÃO M.B. L 1113 – PLACA: AIH-8956 – PATR.744

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
8	1	ALTERNADOR 12V	IKRO	1,00	2.513,86	2.513,86
8	2	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	707,86	707,86
8	3	CHAVE SETA 12V	IKRO	1,00	182,51	182,51
8	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	IKRO	1,00	186,22	186,22
8	5	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	IKRO	1,00	126,55	126,55
8	6	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	IKRO	1,00	58,21	58,21
8	7	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	IKRO	1,00	91,33	91,33
8	8	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	37,83	37,83
8	9	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,33	10,66
8	10	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,29	10,58
8	11	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	4,99	9,98
8	12	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	25,61	51,22
8	13	LANTERNA TRASEIRA C/ RE	PADALUX	2,00	76,60	153,20
8	14	PALHETA DIANTEIRA	DINA	2,00	114,76	229,52
8	15	PLACA DE DIODOS	IKRO	1,00	240,80	240,80
8	16	POLIA ALTERNADOR	IKRO	1,00	185,00	185,00
8	17	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	1,00	92,65	92,65
8	18	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	17,60	17,60
8	19	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	IKRO	1,00	41,74	41,74
8	20	MOTOR DE PARTIDA 12V	IKRO	1,00	2.461,86	2.461,86
8	21	RELE SETA UNIV 12V	IKRO	1,00	25,40	25,40
8	22	SOQUETE DE FAROL	IKRO	1,00	40,30	40,30
8	23	TERMINAL DE BATERIA	IKRO	1,00	9,60	9,60
8	24	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	98,28	884,52
		TOTAL DO LOTE 8				8.369,00

LOTE 10 – CAMINHÃO FORD CARGO COLETOR DE LIXO – PLACA: AUK-0595 – PATR.11023

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	1	ALTERNADOR 12V	IKRO	1,00	2.425,57	2.425,57
10	2	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	700,18	700,18
10	3	CHAVE SETA 12V	IKRO	1,00	252,23	252,23
10	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	IKRO	1,00	199,96	199,96
10	5	CONJUNTO RETIFICADOR	IKRO	1,00	321,18	321,18
10	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	IKRO	1,00	177,76	177,76
10	7	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	IKRO	1,00	93,55	93,55
10	8	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	IKRO	1,00	98,08	98,08
10	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	42,83	42,83
10	10	PLACA DE DIODOS	IKRO	1,00	271,56	271,56
10	11	POLIA DO ALTERNADOR	IKRO	1,00	276,44	276,44
10	12	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	1,00	176,85	176,85
10	13	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	32,38	32,38
10	14	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	IKRO	1,00	34,59	34,59
10	15	MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	2.548,32	2.548,32
10	16	PLACA DE DIODOS I	IKRO	1,00	318,60	318,60
10	17	RELE SETA UNIV 12V	IKRO	1,00	34,81	34,81
10	18	SOQUETE DE FAROL	IKRO	1,00	43,12	43,12
10	19	TERMINAL DE BATERIA	IKRO	1,00	12,22	12,22
10	20	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
10	21	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
10	22	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
10	23	LANTERNA TRASEIRA C/ RE	PADALUX	2,00	88,46	176,92
10	24	PALHETA DIANTEIRA	DINA	2,00	108,88	217,76
10	25	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,39	867,51
		TOTAL DO LOTE 10				9.355,00

LOTE 22 – CAMINHÃO RECICLAVEIS – PLACA: BBU-1399 - PATR.20173361

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
22	1	ALTERNADOR 12V	IKRO	1,00	2.630,99	2.630,99
22	2	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	700,37	700,37
22	3	CHAVE SETA 12V	IKRO	1,00	179,17	179,17
22	4	ESTATOR ALTERNADOR	IKRO	1,00	282,47	282,47
22	5	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	IKRO	1,00	133,94	133,94
22	6	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	IKRO	1,00	71,64	71,64
22	7	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	IKRO	1,00	98,11	98,11
22	8	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	42,84	42,84
22	9	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,47	10,94
22	10	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,34	10,68
22	11	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,48	10,96
22	12	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	27,45	54,90
22	13	LANTERNA TRASEIRA C/RÉ	PADALUX	2,00	82,49	164,98
22	14	PALHETA DIANTEIRA	DINA	2,00	108,88	217,76
22	15	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	1,00	103,77	103,77
22	16	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	IKRO	1,00	79,31	79,31
22	17	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	22,15	22,15
22	18	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	IKRO	1,00	34,60	34,60
22	19	RELE SETA UNIV 12V	IKRO	1,00	29,70	29,70
22	20	RELE FAROL DUPLO 12V	IKRO	1,00	96,20	96,20
22	21	SOQUETE DE FAROL	IKRO	1,00	43,13	43,13
22	22	TERMINAL DE BATERIA	IKRO	1,00	10,61	10,61
22	23	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	96,42	867,78
		TOTAL DO LOTE 22				5.897,00

LOTE 29 – IVECO/DAILY 55C16 170CV - PLACA: BCW-7166 - PATR. 2194597

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
29	1	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	719,71	719,71
29	2	ESTATOR ALTERNADOR 12V	IKRO	1,00	264,34	264,34
29	3	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	IKRO	1,00	135,01	135,01
29	4	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	IKRO	1,00	62,06	62,06
29	5	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 12V	IKRO	1,00	88,63	88,63
29	6	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,98	9,96
29	7	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	5,17	10,34
29	8	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	4,98	9,96
29	9	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	113,01	226,02
29	10	LAMPADA TRASEIRA C/RÉ	PHILIPS	2,00	96,06	192,12
29	11	PALHETA DIANTEIRA	DINA	2,00	100,19	200,38
29	12	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	1,00	96,21	96,21
29	13	REGULADOR DE VOLTAGEM GA II	IKRO	1,00	81,55	81,55
29	14	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	19,84	19,84
29	15	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	IKRO	1,00	35,50	35,50
29	16	RELE SETA UNIV 12V	IKRO	1,00	28,30	28,30
29	17	RELE FAROL DUPLO 12V	IKRO	1,00	89,58	89,58
29	18	TERMINAL DE BATERIA	IKRO	1,00	9,60	9,60
29	19	SERVIÇO ELETRICO GERAL		9,00	100,21	901,89
		TOTAL DO LOTE 29				3.181,00

LOTE 43 – ÔNIBUS AGRALE- PLACA: ABP-1891 - PATR. 768

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
43	1	BATERIA 150 AH	BATERAX	1,00	583,91	583,91
43	2	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	247,57	247,57
43	3	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	IKRO	1,00	365,73	365,73
43	4	CONJUNTO RETIFICADOR	IKRO	1,00	269,00	269,00
43	5	ESTATOR ALTERNADOR	IKRO	1,00	312,56	312,56
43	6	FAROL AUXILIAR C/ LED BIVOLT	PADALUX	2,00	177,98	355,96
43	7	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	5,14	10,28
43	8	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	6,11	12,22
43	9	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	5,81	11,62
43	10	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	2,00	4,58	9,16
43	11	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	5,14	10,28
43	12	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	44,18	88,36
43	13	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	1,00	112,26	112,26
43	14	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	33,35	33,35
43	15	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	IKRO	1,00	46,75	46,75
43	16	RELE FAROL DUPLO 12V	IKRO	1,00	113,99	113,99
43	17	SERVIÇO ELETRICO GERAL		5,00	101,40	507,00
		TOTAL DO LOTE 43				3.090,00

LOTE 47 – FIAT UNO- PLACA: AXL-1325 - PATR. 13052

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
47	1	BATERIA 60 AH	BATERAX	1,00	352,60	352,60
47	2	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,98	9,96
47	3	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	4,98	9,96
47	4	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,98	9,96
47	5	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	2,00	24,24	48,48
47	6	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	31,46	62,92
47	7	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	39,78	79,56
47	8	PALHETA DIANTEIRA	DINA	2,00	135,98	271,96
47	9	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	97,30	194,60
		TOTAL DO LOTE 47				1.040,00

LOTE 53 – MICRO VW/MASC.ROMA - PLACA: BCE-1575 - PATR. 20183456

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
53	1	ALTERNADOR 12V	IKRO	1,00	2.368,45	2.368,45
53	2	AUTOMATICO MP	IKRO	1,00	186,01	186,01
53	3	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	IKRO	1,00	133,74	133,74
53	4	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	257,26	257,26
53	5	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	IKRO	1,00	309,46	309,46
53	6	CONJUNTO RETIFICADOR	IKRO	1,00	149,29	149,29
53	7	ESTATOR DE ALTERNADOR 24V	IKRO	1,00	296,54	296,54
53	8	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	PADALUX	2,00	293,65	587,30
53	9	IMPULSOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	128,11	128,11
53	10	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	IKRO	1,00	244,58	244,58
53	11	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	38,78	38,78
53	12	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,78	9,56
53	13	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,97	11,94
53	14	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	2,00	4,99	9,98
53	15	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	4,99	9,98
53	16	MOTOR DE LIMPADOR	IKRO	1,00	520,56	520,56
53	17	PALHETA DIANTEIRA	DINA	2,00	161,42	322,84
53	18	PLACA DE DIODOS	IKRO	1,00	281,74	281,74
53	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	1,00	96,92	96,92
53	20	ROLAMENTO 62201	SKL	2,00	42,59	85,18
53	21	SERVIÇO ELETRICO GERAL		6,00	98,63	591,78
		TOTAL DO LOTE 53				6.640,00

LOTE 54 – ÔNIBUS VW/MASC.ROMA - PLACA: BCE-1576 - PATR. 20183457

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
54	1	ALTERNADOR 12V	IKRO	1,00	3.366,43	3.366,43
54	2	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 12V	IKRO	1,00	313,84	313,84
54	3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	255,81	255,81
54	4	CHAVE SETA	IKRO	1,00	284,07	284,07
54	5	CONJUNTO RETIFICADOR	IKRO	1,00	152,09	152,09
54	6	ESTATOR ALTERNADOR	IKRO	1,00	648,04	648,04
54	7	IMPULSO DE PARTIDA	IKRO	1,00	119,68	119,68
54	8	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1.6/1.8	IKRO	1,00	241,52	241,52
54	9	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	IKRO	1,00	304,30	304,30
54	10	INTERRUPTOR LUZ FREIO 12V	IKRO	1,00	130,31	130,31
54	11	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	IKRO	1,00	145,98	145,98
54	12	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	38,78	38,78
54	13	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,78	9,56
54	14	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	39,84	79,68
54	15	MOTOR DE LIMPADOR	IKRO	1,00	458,15	458,15
54	16	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	25,98	25,98
54	17	RELE SETA ALTA POTENCIA 12V	IKRO	1,00	34,12	34,12
54	18	SERVIÇO ELETRICO GERAL		6,00	98,61	591,66
		TOTAL DO LOTE 54				7.200,00

LOTE 55 – FIAT DUCATO - PLACA: BCJ-4095 - PATR. 20183255

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
55	1	AUTOMATICO MP	IKRO	1,00	185,83	185,83
55	2	BATERIA 110 AP	BATERAX	1,00	556,96	556,96
55	3	BOBINA DE MOTOR DE PARTIDA 12V	IKRO	1,00	293,50	293,50
55	4	CHAVE SETA	IKRO	1,00	226,79	226,79
55	5	ESTATOR ALTERNADOR	IKRO	1,00	303,24	303,24
55	6	FAROL PRINCIPAL LD/LE DUPLO	PADALUX	2,00	64,86	129,72
55	7	INTERRUPTOR DE LUZ	IKRO	1,00	112,38	112,38
55	8	INTERRUPTOR LUZ RÉ 12V	IKRO	1,00	147,53	147,53
55	9	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	38,75	38,75
55	10	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	2,00	4,77	9,54
55	11	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	5,96	11,92
55	12	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	33,85	67,70
55	13	LANTERNA SETA DIANTEIRA	PADALUX	2,00	215,42	430,84
55	14	LANTERNA TRASEIRA	PADALUX	2,00	275,58	551,16
55	15	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	1,00	91,17	91,17
55	16	RELE AUXILIAR 12 V	IKRO	1,00	28,23	28,23
55	17	ROLAMENTO 6003	SKL	2,00	34,73	69,46
55	18	SERVIÇO ELETRICO GERAL		6,00	95,88	575,28
		TOTAL DO LOTE 55				3.830,00

LOTE 57 – STRADA WORKING 1.4 - PLACA: BAD-8396 - PATR. 3305

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
57	1	KIT BUCHA P/MOTOR DE PARTIDA	IKRO	1,00	41,64	41,64
57	2	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	2,00	4,46	8,92
57	3	LAMPADA 69 24V	PHILIPS	2,00	5,80	11,60
57	4	LAMPADA ESMAGADA 12V	PHILIPS	2,00	4,98	9,96
57	5	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	2,00	19,14	38,28
57	6	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	2,00	20,83	41,66
57	7	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	2,00	32,27	64,54
57	8	LANTERNA TRASEIRA	IKRO	2,00	281,83	563,66
57	9	MOTOR DE LIMPADOR UNIV. 12V	IKRO	1,00	218,72	218,72
57	10	RELE FAROL DUPLO 12V	IKRO	1,00	121,60	121,60
57	11	ROLAMENTO 62201	SKL	1,00	56,20	56,20
57	12	SERVIÇO ELETRICO GERAL		2,00	99,11	198,22
		TOTAL DO LOTE 57				1.375,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$57.356,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal